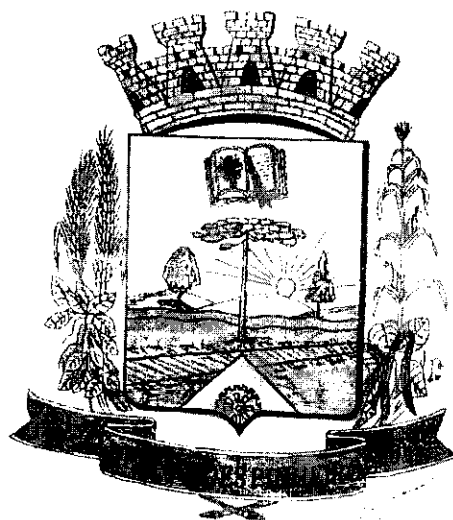




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

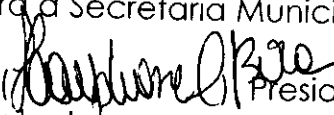
NÚMERO: 001/2015

EMIÇÃO: 05/01/2015

ABERTURA: 02/02/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No dia cinco do mês de janeiro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 001/2015 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Haydiane Cristina Bora,  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159 / E-MAIL: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ofício n.º 271/2014

Fernandes Pinheiro, 12 de dezembro de 2014.

Referencia: Solicitação de Licitação

A Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro vem por meio deste, Solicitar de Vossa Senhoria a autorização para abertura de Licitação para a aquisição dos seguintes materiais para as Escolas Municipais como segue em anexo.

Sem mais para o momento, agradeço.

THAÍS PADILHA GOY

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Relatório p/ 2015
15/12/14
OK

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC PR-052551/O-4

Item	Produto	Qtd	Unid	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	Almofada para carimbo com tinta nº 03	10	un	R\$ 7,50	R\$ 75,00
2	Apagador para quadro verde, em MDF, com feltro de 4 mm, com caixa para giz	50	un	R\$ 4,90	R\$ 245,00
3	Apontador simples, em plástico – caixa com 50 unidades	200	cx	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
4	Balão de festa nº 6,5 pacote com 50	100	pct	R\$ 6,50	R\$ 650,00
5	Barbante cru, rolo c/ 800 metros, nº 06	100	rl	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
6	Bobina de plástico transparente, para mesa, com espessura mínima de 0,10 mm, medindo 1,40x50 metros	10	m	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
7	Borracha branca, medindo no mínimo 3x2x0,7cm, cx com 60 un	200	cx	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
8	Caderno Brochura de Caligrafia, 1/4, papel alcalino, com 48 folhas	2000	un	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
9	Caderno Brochura de Linguagem, pautado, 1/4, papel alcalino, com capa flexível, com 48 folhas,	4000	un	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
10	Caderno de desenho grande, papel alcalino, espiral, 48 folhas	2000	un	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
11	Caderno de desenho pequeno, 1/4, brochura, capa flexível, papel alcalino, 48 folhas	1000	un	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
12	Caneta Paper Mate – azul cx c/ 50 unidades	100	cx	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
13	Caneta Paper Mate – preta cx c/ 50 unidades	100	cx	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
14	Caneta Paper Mate – vermelha cx c/ 50 unid	100	cx	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
15	Canetinhas hidrocor estojo com 12 unidades	2000	conj.	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
16	Canetinhas Neo Pen gigante (estojo longo com 12)	100		R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
17	Capa encadernação cristal azul fundo – 100 fls	15	pct	R\$ 45,00	R\$ 675,00
18	Capa encadernação cristal azul transparente 100 fls	15	pct	R\$ 45,00	R\$ 675,00
19	Cartolina diversas cores	3000	un	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
20	CD regravável (caixa com 10 unidades)	10	cx	R\$ 27,00	R\$ 270,00
21	Clips 2/0, caixa com 100 unidades	50	cx	R\$ 2,50	R\$ 125,00
22	Clips 8/0, caixa com 25 unidades	50	cx	R\$ 2,50	R\$ 125,00
23	Cola 3D Glíter	250	un	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
24	Cola Bastão 40 grs	100	un	R\$ 7,50	R\$ 750,00
25	Cola Cascorez – Kg	70	kg	R\$ 19,90	R\$ 1.393,00
26	Cola colorida tubo 25g	100	un	R\$ 1,90	R\$ 190,00
27	Cola glíter tubo 35 g	100	un	R\$ 1,90	R\$ 190,00
28	Cola p/ EVA e isopor Acrilex 90 g	60	un	R\$ 6,50	R\$ 390,00
29	Cola Quente (fina)	500	un	R\$ 0,50	R\$ 250,00
30	Cola Quente (grossa)	500	un	R\$ 0,90	R\$ 450,00
31	Durex colorido rl pequeno	200	un	R\$ 1,00	R\$ 200,00
32	Durex grande 40m	200	un	R\$ 1,50	R\$ 300,00
33	Envelope 0,12 x 0,23 cm	200	un	R\$ 0,15	R\$ 30,00
34	Envelope 0,16 x 0,23 cm	200	un	R\$ 0,40	R\$ 80,00
35	Envelope 0,24 x 0,33 cm	200	un	R\$ 0,40	R\$ 80,00
36	Envelope 0,41 x 0,31 cm	200	un	R\$ 0,80	R\$ 160,00
37	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 15,00	R\$ 225,00
38	Espiral para encadernação 09 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 15,00	R\$ 225,00

39	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 32,00	R\$ 480,00
40	Espiral para encadernação 20 mm, pacote com 50 unidades	15	Pct	R\$ 39,90	R\$ 598,50
41	Espiral para encadernação 33 mm, pacote com 50 unidades	15	Pct	R\$ 39,90	R\$ 598,50
42	Estilete Largo	20	un	R\$ 3,00	R\$ 60,00
43	EVA 0,50 x 0,66 cm, várias cores	3000	un	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
44	EVA decorado com gliter 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
45	EVA decorado plush 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
46	EVA listrado 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
47	EVA Metalizado 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
48	Fita adesiva transparente larga rl 45 x 50 mm	200	un	R\$ 4,50	R\$ 900,00
49	Fita crepe 0,18 x 0,50 mm	150	un	R\$ 4,50	R\$ 675,00
50	Fita Dupla Face 12 x 30 mm	200	un	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
51	Giz anti-alérgico plastificado em bastão branco – cx com 500	50	cx	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
52	Giz de cera grosso	1000	un	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
53	Giz em bastão colorido	1000	un	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
54	Gliter	800	un	R\$ 1,00	R\$ 800,00
55	Gliter cremoso para pintura facial cjto c/10 cores	20	un	R\$ 19,90	R\$ 398,00
56	Grampeador Carbox 26/6 – 26 folhas	25	un	R\$ 25,90	R\$ 647,50
57	Grampeador Pistola TP 525	25	un	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
58	Grampo - 106/6	40	un	R\$ 12,00	R\$ 480,00
59	Grampo - 23/10	30	un	R\$ 12,00	R\$ 360,00
60	Grampo – 26/6	60	un	R\$ 4,50	R\$ 270,00
61	Kit ferramentas Escultura em argila TAM. P com 08 peças.	25	Cjnt.	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
62	Lápis de cor – caixa grande com 12	3000	cx	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
63	Lápis Preto - caixa com 01 grossa	100	cx	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
64	Livro Ata 100fls	20	un	R\$ 12,90	R\$ 258,00
65	Livro Ata 50 fls	20	un	R\$ 9,90	R\$ 198,00
66	Massinha de Modelar – caixa grande	1000	cx	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
67	Moldes de silicone para arte com argila, kit com vários desenhos infantil.	25	kit	R\$ 32,00	R\$ 800,00
68	Molha dedo	30	un	R\$ 4,50	R\$ 135,00
69	Papel Camurça	1500	un	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
70	Papel Cartão	1500	un	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
71	Papel Color Set	2500	un	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
72	Papel Contact decorado desenho infantil e transparente rl 25 m	30	rl	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
73	Papel Crepon	300	un	R\$ 1,00	R\$ 300,00
74	Papel Dobradura	1500	un	R\$ 0,50	R\$ 750,00
75	Papel Laminado	1500	un	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
76	Papel Micro-ondulado colorido liso	1000	un	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
77	Papel Ondulado colorido	1000	un	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
78	Papel Paraná	1000	pct	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
79	Papel Presente estampado rl 100 m	24	rl	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
80	Papel Presente liso rl 100 mts	24	rl	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
81	Papel sulfite colorido (pct com 100)	100	pct	R\$ 5,50	R\$ 550,00
82	Papel sulfite com 100 folhas	1500	pct	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

83	Papel sulfite com 500 folhas	1500	pct	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
84	Papel Vergé, pacote com 50 unidades	100	pct	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
85	Pasta plástica 34 x 25 x 55 mm	100	un	R\$ 6,50	R\$ 650,00
86	Pasta plástica com aba lombo 30mm	100	un	R\$ 5,50	R\$ 550,00
87	Pasta Sanfonada A4 330x43x232 mm	30	un	R\$ 19,90	R\$ 597,00
88	Pasta sem lombo	100	un	R\$ 1,50	R\$ 150,00
89	Pasta Trilho	1100	un	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00
90	Percevejo	60	cx	R\$ 2,50	R\$ 150,00
91	Pincel Atômico	200	un	R\$ 4,50	R\$ 900,00
92	Pincel Compacto Cjto c/12	100	conj	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
93	Pincel nº 06	100	un	R\$ 2,90	R\$ 290,00
94	Pincel nº 08	100	un	R\$ 2,90	R\$ 290,00
95	Pincel nº 10	100	un	R\$ 3,50	R\$ 350,00
96	Pincel nº 12	100	un	R\$ 3,50	R\$ 350,00
97	Pincel para quadro branco	40	un	R\$ 7,50	R\$ 300,00
98	Pistola de cola Quente pequena	60	un	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
99	Pistola de cola quente TP 600/P600 - Profissional	60	un	R\$ 59,80	R\$ 3.588,00
100	Plástico para pasta A4 12 mm c/ 04 furos	1000	un	R\$ 0,15	R\$ 150,00
101	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 Rg - kit c/ 100 um	10	un	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
102	Reabastecedor almofada de carimbo Pilot	30	un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
103	Régua – 30 cm	2000	un	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
104	Tesoura comum (grande)	20	un	R\$ 19,90	R\$ 398,00
105	Tesoura infantil sem ponta Tris	1500	un	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
106	Tinta Guache – pote 250 ml	300	un	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
107	Tinta Guache – pote 500 ml	300	un	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
108	Tinta para pintura facial –cjt – 10 cores	80	cojt	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
109	TNT, diversas cores, rolo com 1,40x50 metros	60	rl	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00

R\$ 300.739,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000006

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria Municipal de Educação
Objeto	Aquisição de material escolar com recursos livres, para Educação, para REGISTRO DE PREÇOS
Natureza da despesa	3.3.90.30.00.00 – material de consumo
Valor estimado	R\$ 300.739,00
Existe Previsão Orçamentária	☒ SIM ☐ NÃO
Rubrica	06.002.12.361.06012.014.3.3.9030.00.00
Valor	R\$ - 300.000,00

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
<i>Janice Reckziegel</i>	06/01/2015

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159 / E-MAIL: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ofício n.º 271/2014

Fernandes Pinheiro, 12 de dezembro de 2014.

Referencia: Solicitação de Licitação

A Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro vem por meio deste, Solicitar de Vossa Senhoria a autorização para abertura de Licitação para a aquisição dos seguintes materiais para as Escolas Municipais como segue em anexo.

Sem mais para o momento, agradeço.

THAÍS PADILHA GOY

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Recebido p/ 2015
OK
15/12/14

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/r

Item	Produto	Qtd	Unid	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	Almofada para carimbo com tinta nº 03	10	un	R\$ 7,50	R\$ 75,00
2	Apagador para quadro verde, em MDF, com feltro de 4 mm, com caixa para giz	50	un	R\$ 4,90	R\$ 245,00
3	Apontador simples, em plástico – caixa com 50 unidades	200	cx	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
4	Balão de festa nº 6,5 pacote com 50	100	pct	R\$ 6,50	R\$ 650,00
5	Barbante cru, rolo c/ 800 metros, nº 06	100	rl	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
6	Bobina de plástico transparente, para mesa, com espessura mínima de 0,10 mm, medindo 1,40x50 metros	10	m	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
7	Borracha branca, medindo no mínimo 3x2x0,7cm, cx com 60 un	200	cx	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
8	Caderno Brochura de Caligrafia, 1/4, papel alcalino, com 48 folhas	2000	un	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
9	Caderno Brochura de Linguagem, pautado, 1/4, papel alcalino, com capa flexível, com 48 folhas,	4000	un	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
10	Caderno de desenho grande, papel alcalino, espiral, 48 folhas	2000	un	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
11	Caderno de desenho pequeno, 1/4, brochura, capa flexível, papel alcalino, 48 folhas	1000	un	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
12	Caneta Paper Mate – azul cx c/ 50 unidades	100	cx	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
13	Caneta Paper Mate – preta cx c/ 50 unidades	100	cx	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
14	Caneta Paper Mate – vermelha cx c/ 50 unid	100	cx	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
15	Canetinhas hidrocor estojo com 12 unidades	2000	conj.	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
16	Canetinhas Neo Pen gigante (estojo longo com 12)	100		R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
17	Capa encadernação cristal azul fundo – 100 fls	15	pct	R\$ 45,00	R\$ 675,00
18	Capa encadernação cristal azul transparente 100 fls	15	pct	R\$ 45,00	R\$ 675,00
19	Cartolina diversas cores	3000	un	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
20	CD regravável (caixa com 10 unidades)	10	cx	R\$ 27,00	R\$ 270,00
21	Clips 2/0, caixa com 100 unidades	50	cx	R\$ 2,50	R\$ 125,00
22	Clips 8/0, caixa com 25 unidades	50	cx	R\$ 2,50	R\$ 125,00
23	Cola 3D Glíter	250	un	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
24	Cola Bastão 40 grs	100	un	R\$ 7,50	R\$ 750,00
25	Cola Cascarez – Kg	70	kg	R\$ 19,90	R\$ 1.393,00
26	Cola colorida tubo 25g	100	un	R\$ 1,90	R\$ 190,00
27	Cola glíter tubo 35 g	100	un	R\$ 1,90	R\$ 190,00
28	Cola p/ EVA e isopor Acrilex 90 g	60	un	R\$ 6,50	R\$ 390,00
29	Cola Quente (fina)	500	un	R\$ 0,50	R\$ 250,00
30	Cola Quente (grossa)	500	un	R\$ 0,90	R\$ 450,00
31	Durex colorido rl pequeno	200	un	R\$ 1,00	R\$ 200,00
32	Durex grande 40m	200	un	R\$ 1,50	R\$ 300,00
33	Envelope 0,12 x 0,23 cm	200	un	R\$ 0,15	R\$ 30,00
34	Envelope 0,16 x 0,23 cm	200	un	R\$ 0,40	R\$ 80,00
35	Envelope 0,24 x 0,33 cm	200	un	R\$ 0,40	R\$ 80,00
36	Envelope 0,41 x 0,31 cm	200	un	R\$ 0,80	R\$ 160,00
37	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 15,00	R\$ 225,00
38	Espiral para encadernação 09 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 15,00	R\$ 225,00

39	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 32,00	R\$ 480,00
40	Espiral para encadernação 20 mm, pacote com 50 unidades	15	Pct	R\$ 39,90	R\$ 598,50
41	Espiral para encadernação 33 mm, pacote com 50 unidades	15	Pct	R\$ 39,90	R\$ 598,50
42	Estilete Largo	20	un	R\$ 3,00	R\$ 60,00
43	EVA 0,50 x 0,66 cm, várias cores	3000	un	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
44	EVA decorado com glíter 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
45	EVA decorado plush 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
46	EVA listrado 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
47	EVA Metalizado 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
48	Fita adesiva transparente larga rl 45 x 50 mm	200	un	R\$ 4,50	R\$ 900,00
49	Fita crepe 0,18 x 0,50 mm	150	un	R\$ 4,50	R\$ 675,00
50	Fita Dupla Face 12 x 30 mm	200	un	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
51	Giz anti-alérgico plastificado em bastão branco – cx com 500	50	cx	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
52	Giz de cera grosso	1000	un	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
53	Giz em bastão colorido	1000	un	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
54	Glíter	800	un	R\$ 1,00	R\$ 800,00
55	Glíter cremoso para pintura facial cjto c/10 cores	20	un	R\$ 19,90	R\$ 398,00
56	Grampeador Carbox 26/6 – 26 folhas	25	un	R\$ 25,90	R\$ 647,50
57	Grampeador Pistola TP 525	25	un	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
58	Grampo - 106/6	40	un	R\$ 12,00	R\$ 480,00
59	Grampo - 23/10	30	un	R\$ 12,00	R\$ 360,00
60	Grampo – 26/6	60	un	R\$ 4,50	R\$ 270,00
61	Kit ferramentas Escultura em argila TAM. P com 08 peças.	25	Cjnt.	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
62	Lápis de cor – caixa grande com 12	3000	cx	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
63	Lápis Preto - caixa com 01 grossa	100	cx	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
64	Livro Ata 100fls	20	un	R\$ 12,90	R\$ 258,00
65	Livro Ata 50 fls	20	un	R\$ 9,90	R\$ 198,00
66	Massinha de Modelar – caixa grande	1000	cx	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
67	Moldes de silicone para arte com argila, kit com vários desenhos infantil.	25	kit	R\$ 32,00	R\$ 800,00
68	Molha dedo	30	un	R\$ 4,50	R\$ 135,00
69	Papel Camurça	1500	un	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
70	Papel Cartão	1500	un	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
71	Papel Color Set	2500	un	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
72	Papel Contact decorado desenho infantil e transparente rl 25 m	30	rl	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
73	Papel Crepon	300	un	R\$ 1,00	R\$ 300,00
74	Papel Dobradura	1500	un	R\$ 0,50	R\$ 750,00
75	Papel Laminado	1500	un	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
76	Papel Micro-ondulado colorido liso	1000	un	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
77	Papel Ondulado colorido	1000	un	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
78	Papel Paraná	1000	pct	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
79	Papel Presente estampado rl 100 m	24	rl	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
80	Papel Presente liso rl 100 mts	24	rl	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
81	Papel sulfite colorido (pct com 100)	100	pct	R\$ 5,50	R\$ 550,00
82	Papel sulfite com 100 folhas	1500	pct	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

83	Papel sulfite com 500 folhas	1500	pct	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
84	Papel Vergé, pacote com 50 unidades	100	pct	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
85	Pasta plástica 34 x 25 x 55 mm	100	un	R\$ 6,50	R\$ 650,00
86	Pasta plástica com aba lombo 30mm	100	un	R\$ 5,50	R\$ 550,00
87	Pasta Sanfonada A4 330x43x232 mm	30	un	R\$ 19,90	R\$ 597,00
88	Pasta sem lombo	100	un	R\$ 1,50	R\$ 150,00
89	Pasta Trilho	1100	un	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00
90	Percevejo	60	cx	R\$ 2,50	R\$ 150,00
91	Pincel Atômico	200	un	R\$ 4,50	R\$ 900,00
92	Pincel Compacto Cjto c/12	100	conj	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
93	Pincel nº 06	100	un	R\$ 2,90	R\$ 290,00
94	Pincel nº 08	100	un	R\$ 2,90	R\$ 290,00
95	Pincel nº 10	100	un	R\$ 3,50	R\$ 350,00
96	Pincel nº 12	100	un	R\$ 3,50	R\$ 350,00
97	Pincel para quadro branco	40	un	R\$ 7,50	R\$ 300,00
98	Pistola de cola Quente pequena	60	un	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
99	Pistola de cola quente TP 600/P600 - Profissional	60	un	R\$ 59,80	R\$ 3.588,00
100	Plástico para pasta A4 12 mm c/ 04 furos	1000	un	R\$ 0,15	R\$ 150,00
101	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 Rg - kit c/ 100 um	10	un	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
102	Reabastecedor almofada de carimbo Pilot	30	un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
103	Régua – 30 cm	2000	un	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
104	Tesoura comum (grande)	20	un	R\$ 19,90	R\$ 398,00
105	Tesoura infantil sem ponta Tris	1500	un	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
106	Tinta Guache – pote 250 ml	300	un	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
107	Tinta Guache – pote 500 ml	300	un	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
108	Tinta para pintura facial –cjt – 10 cores	80	cojt	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
109	TNT, diversas cores, rolo com 1,40x50 metros	60	rl	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00

R\$ 300.739,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000011

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação

Valor Máximo Estimado: R\$ 257.539,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

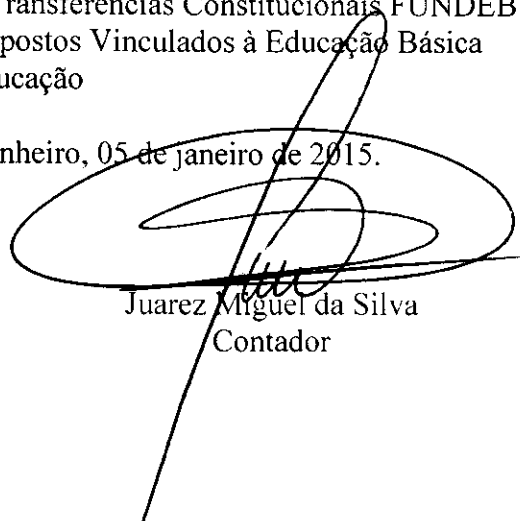
00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000013

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

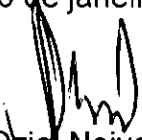
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.


Ozier Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

**EMIÇÃO: 05/01/2015
ABERTURA: 26/01/2015 às 09:30 HORAS**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 201/2014, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, informa aos interessados que fará realizar licitação para Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2015 no dia 26/01/2015, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:30 horas do dia 26/01/2015.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:



6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

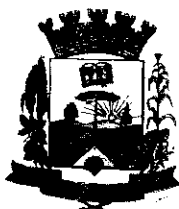
d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.

e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60



(sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitação mediante apresentação do original, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.

7.2 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço unitário, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço unitário, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro



classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

10. DOS PRAZOS

10.1 A entrega deve ser feita num período máximo de 5 (cinco) dias úteis, NO ENDEREÇO INDICADO PELA PREFEITURA, SEM CUSTO ADICIONAL.

10.2 O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

10.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

10.4 Os prazos de que tratam o item 10 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal.

11.2 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

a) Embalagens não identificadas com nome do produto, quantidade e medidas, quando tratar-se de produto fornecido originalmente com embalagem.

b) Embalagens originais violadas ou amassadas.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Tomada de Preços nº 001/2015, e com as seguintes Razões Sociais, conforme a Ordem de Fornecimento, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

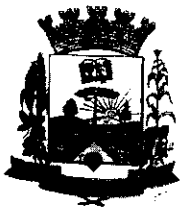
CEP: 84.535-000

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO



12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato, sujeito a rescisão contratual após o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

14.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

15.2 A Comissão de Pregão ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

16.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

16.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

17. DOS CASOS OMISSOS

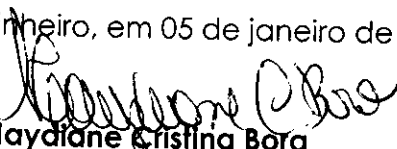
17.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Fernandes Pinheiro, em 05 de janeiro de 2015.


Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Produto	Qtd	Unid	Valor Máximo Unitário
1	Almofada para carimbo com tinta nº 03	10	un	R\$ 7,50
2	Apagador para quadro verde, em MDF, com feltro de 4 mm, com caixa para giz	50	un	R\$ 4,90
3	Apontador simples, em plástico – caixa com 50 unidades	200	cx	R\$ 25,00
4	Balão de festa nº 6,5 pacote com 50	100	pct	R\$ 6,50
5	Barbante cru, rolo c/ 800 metros, nº 06	100	rl	R\$ 19,90
6	Bobina de plástico transparente, para mesa, com espessura mínima de 0,10 mm, medindo 1,40x50 metros	10	m	R\$ 198,00
7	Borracha branca, medindo no mínimo 3x2x0,7cm, cx com 60 un	200	cx	R\$ 15,00
8	Caderno Brochura de Caligrafia, 1/4, papel alcalino, com 48 folhas	2000	un	R\$ 1,20
9	Caderno Brochura de Linguagem, pautado, 1/4, papel alcalino, com capa flexível, com 48 folhas,	4000	un	R\$ 12,00
10	Caderno de desenho grande, papel alcalino, espiral, 48 folhas	2000	un	R\$ 2,50
11	Caderno de desenho pequeno, 1/4, brochura, capa flexível, papel alcalino, 48 folhas	1000	un	R\$ 1,20
12	Caneta Paper Mate – azul cx c/ 50 unidades	100	cx	R\$ 35,00
13	Caneta Paper Mate – preta cx c/ 50 unidades	100	cx	R\$ 35,00
14	Caneta Paper Mate – vermelha cx c/ 50 unid	100	cx	R\$ 35,00
15	Canetinhas hidrocor estojo com 12 unidades	2000	conj.	R\$ 12,00
16	Canetinhas Neo Pen gigante (estojo longo com 12)	100		R\$ 19,90
17	Capa encadernação cristal azul fundo – 100 fls	15	pct	R\$ 45,00
18	Capa encadernação cristal azul transparente 100 fls	15	pct	R\$ 45,00
19	Cartolina diversas cores	3000	un	R\$ 0,80
20	CD regravável (caixa com 10 unidades)	10	cx	R\$ 27,00
21	Clips 2/0, caixa com 100 unidades	50	cx	R\$ 2,50
22	Clips 8/0, caixa com 25 unidades	50	cx	R\$ 2,50
23	Cola 3D Glíter	250	un	R\$ 5,90
24	Cola Bastão 40 grs	100	un	R\$ 7,50
25	Cola Cascarez – Kg	70	kg	R\$ 19,90

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

26	Cola colorida tubo 25g	100	un	R\$ 1,90
27	Cola glíter tubo 35 g	100	un	R\$ 1,90
28	Cola p/ EVA e isopor Acrilex 90 g	60	un	R\$ 6,50
29	Cola Quente (fina)	500	un	R\$ 0,50
30	Cola Quente (grossa)	500	un	R\$ 0,90
31	Durex colorido rl pequeno	200	un	R\$ 1,00
32	Durex grande 40m	200	un	R\$ 1,50
33	Envelope 0,12 x 0,23 cm	200	un	R\$ 0,15
34	Envelope 0,16 x 0,23 cm	200	un	R\$ 0,40
35	Envelope 0,24 x 0,33 cm	200	un	R\$ 0,40
36	Envelope 0,41 x 0,31 cm	200	un	R\$ 0,80
37	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 15,00
38	Espiral para encadernação 09 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 15,00
39	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 32,00
40	Espiral para encadernação 20 mm, pacote com 50 unidades	15	Pct	R\$ 39,90
41	Espiral para encadernação 33 mm, pacote com 50 unidades	15	Pct	R\$ 39,90
42	Estilete Largo	20	un	R\$ 3,00
43	EVA 0,50 x 0,66 cm, várias cores	3000	un	R\$ 2,50
44	EVA decorado com glíter 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 8,90
45	EVA decorado plush 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 8,90
46	EVA listrado 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 9,50
47	EVA Metalizado 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 9,50
48	Fita adesiva transparente larga rl 45 x 50 mm	200	un	R\$ 4,50
49	Fita crepe 0,18 x 0,50 mm	150	un	R\$ 4,50
50	Fita Dupla Face 12 x 30 mm	200	un	R\$ 5,60
51	Giz anti-alérgico plastificado em bastão branco - cx com 500	50	cx	R\$ 35,00
52	Giz de cera grosso	1000	un	R\$ 2,50
53	Giz em bastão colorido	1000	un	R\$ 4,50
54	Glíter	800	un	R\$ 1,00
55	Glíter cremoso para pintura facial cjto c/10 cores	20	un	R\$ 19,90
56	Grampeador Carbex 26/6 - 26 folhas	25	un	R\$ 25,90
57	Grampeador Pistola TP 525	25	un	R\$ 65,00
58	Grampo - 106/6	40	un	R\$ 12,00
59	Grampo - 23/10	30	un	R\$ 12,00
60	Grampo - 26/6	60	un	R\$ 4,50

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

61	Kit ferramentas Escultura em argila TAM. P com 08 peças.	25	Cjnt.	R\$ 43,50
62	Lápis de cor – caixa grande com 12	3000	cx	R\$ 9,90
63	Lápis Preto - caixa com 01 grossa	100	cx	R\$ 35,00
64	Livro Ata 100fls	20	un	R\$ 12,90
65	Livro Ata 50 fls	20	un	R\$ 9,90
66	Massinha de Modelar – caixa grande	1000	cx	R\$ 4,50
67	Moldes de silicone para arte com argila, kit com vários desenhos infantil.	25	kit	R\$ 32,00
68	Molha dedo	30	un	R\$ 4,50
69	Papel Camurça	1500	un	R\$ 1,00
70	Papel Cartão	1500	un	R\$ 1,00
71	Papel Color Set	2500	un	R\$ 1,00
72	Papel Contact decorado desenho infantil e transparente rl 25 m	30	rl	R\$ 180,00
73	Papel Crepon	300	un	R\$ 1,00
74	Papel Dobradura	1500	un	R\$ 0,50
75	Papel Laminado	1500	un	R\$ 1,50
76	Papel Micro-ondulado colorido liso	1000	un	R\$ 1,50
77	Papel Ondulado colorido	1000	un	R\$ 1,50
78	Papel Paraná	1000	pct	R\$ 4,90
79	Papel Presente estampado rl 100 m	24	rl	R\$ 65,00
80	Papel Presente liso rl 100 mts	24	rl	R\$ 65,00
81	Papel sulfite colorido (pct com 100)	100	pct	R\$ 5,50
82	Papel sulfite com 100 folhas	1500	pct	R\$ 4,50
83	Papel sulfite com 500 folhas	1500	pct	R\$ 15,00
84	Papel Vergé, pacote com 50 unidades	100	pct	R\$ 15,00
85	Pasta plástica 34 x 25 x 55 mm	100	un	R\$ 6,50
86	Pasta plástica com aba lombo 30mm	100	un	R\$ 5,50
87	Pasta Sanfonada A4 330x43x232 mm	30	un	R\$ 19,90
88	Pasta sem lombo	100	un	R\$ 1,50
89	Pasta Trilho	1100	un	R\$ 2,20
90	Percevejo	60	cx	R\$ 2,50
91	Pincel Atômico	200	un	R\$ 4,50
92	Pincel Compacto Cjto c/12	100	conj	R\$ 25,00
93	Pincel nº 06	100	un	R\$ 2,90
94	Pincel nº 08	100	un	R\$ 2,90
95	Pincel nº 10	100	un	R\$ 3,50
96	Pincel nº 12	100	un	R\$ 3,50
97	Pincel para quadro branco	40	un	R\$ 7,50
98	Pistola de cola Quente pequena	60	un	R\$ 25,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

99	Pistola de cola quente TP 600/P600 - Profissional	60	un	R\$ 59,80
100	Plástico para pasta A4 12 mm c/ 04 furos	1000	un	R\$ 0,15
101	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 Rg - kit c/ 100 um	10	un	R\$ 180,00
102	Reabastecedor almofada de carimbo Pilot	30	un	R\$ 7,50
103	Régua - 30 cm	2000	un	R\$ 2,50
104	Tesoura comum (grande)	20	un	R\$ 19,90
105	Tesoura infantil sem ponta Tris	1500	un	R\$ 3,50
106	Tinta Guache - pote 250 ml	300	un	R\$ 4,90
107	Tinta Guache - pote 500 ml	300	un	R\$ 9,80
108	Tinta para pintura facial -cjt - 10 cores	80	cojt	R\$ 19,90
109	TNT, diversas cores, rolo com 1,40x50 metros	60	rl	R\$ 110,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

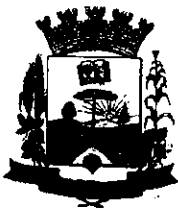
CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

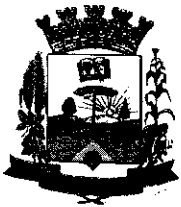
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**ANEXO VI****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Tomada de Preços nº 001/2015, e com as seguintes Razões Sociais, conforme a Ordem de Fornecimento, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

§ 2º - A Comissão de Pregão ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - A entrega deve ser feita num período máximo de 5 (cinco) dias úteis, NO ENDEREÇO INDICADO PELA PREFEITURA, SEM CUSTO ADICIONAL.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal.

§ 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

a) Embalagens não identificadas com nome do produto, quantidade e medidas, quando tratar-se de produto fornecido originalmente com embalagem.

b) Embalagens originais violadas ou amassadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato, sujeito a rescisão contratual após o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2015.

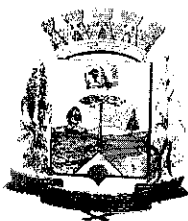
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 001/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/01/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bpra

Presidente da Comissão

estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE e pela Resolução nº 025/2012.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas no dia 02/02/2015, às 13:30 horas, para as que apresentarem a documentação de credenciamento até essa data, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:19D999E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

Objeto: Aquisição de móveis, eletro-eletrônicos e equipamentos de informática diversos para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 09/01/2015 às 08:30 horas do dia 22/01/2015

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 22/01/2015

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 22/01/2015, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CE5B56D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

Síntese do Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/01/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BPRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:015216B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE** **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2014**

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPN sob o nº 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

1. Empresa: KS Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 07.713.021/0001-01 – Data do pedido: 05/01/2015.

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D0C18F3A

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL **ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA** **DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PARA** **O EXERCÍCIO DO ANO DE 2015.**

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de 2015, às 17 horas na sala de sessões da Câmara Municipal de General Carneiro

O Senhor Valdir Seroiska nos termos do regimento interno da câmara municipal presidiu os trabalhos.

O Senhor Presidente convidou a Vereadora Rosivani T. Faion para secretariar os trabalhos desta sessão.

DO EXPEDIENTE

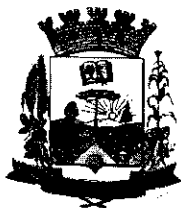
1º) Sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão.

2º) Foi feita a chamada nominal dos senhores vereadores, onde se constatou a presença dos senhores vereadores Joel Jacob Müller, Rosivani T. Faion, Valdir Seroiska e Vilebaldo Nunes Lopes. E em seguida foi feito à leitura do texto bíblico de início de sessão.

3º) Foi efetuada a leitura da Ata Eleitoral da sessão para eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro para o exercício de 2015, a qual foi lavrada o resultado da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, referente ao o exercício do ano de 2015.

ORDEM DO DIA

1º) O Senhor Presidente de acordo com o Regimento Interno desta casa de leis declarou empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, a qual foi eleita na sessão para eleição



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

1º EDITAL RETIFICADOR

ALTERAÇÕES: DATA DE ABERTURA E

JULGAMENTO

EMIÇÃO: 05/01/2015
ABERTURA: 02/02/2015 às 09:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 201/2014, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, informa aos interessados que fará realizar licitação para Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2015 no dia 02/02/2015, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:30 horas do dia 02/02/2015.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

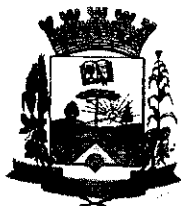
2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

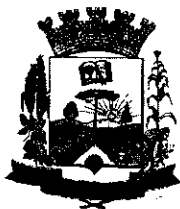
4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.



e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitação mediante apresentação do original, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.

7.2 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

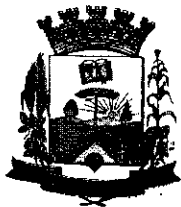
8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de



preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço unitário, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço unitário, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis,



sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

10. DOS PRAZOS

10.1 A entrega deve ser feita num período máximo de 5 (cinco) dias úteis, NO ENDEREÇO INDICADO PELA PREFEITURA, SEM CUSTO ADICIONAL.

10.2 O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

10.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

10.4 Os prazos de que tratam o item 10 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal.

11.2 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

a) Embalagens não identificadas com nome do produto, quantidade e medidas, quando tratar-se de produto fornecido originalmente com embalagem.

b) Embalagens originais violadas ou amassadas.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Tomada de Preços nº 001/2015, e com as seguintes Razões Sociais, conforme a Ordem de Fornecimento, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CEP: 84.535-000
13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

14.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato, sujeito a rescisão contratual após o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

14.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

15.2 A Comissão de Pregão ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

16.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

17. DOS CASOS OMISSOS

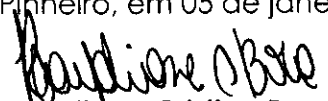
17.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Fernandes Pinheiro, em 05 de janeiro de 2015.


Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Produto	Qtd	Unid	Valor Máximo Unitário
1	Almofada para carimbo com tinta nº 03	10	un	R\$ 7,50
2	Apagador para quadro verde, em MDF, com feltro de 4 mm, com caixa para giz	50	un	R\$ 4,90
3	Apontador simples, em plástico – caixa com 50 unidades	200	cx	R\$ 25,00
4	Balão de festa nº 6,5 pacote com 50	100	pct	R\$ 6,50
5	Barbante cru, rolo c/ 800 metros, nº 06	100	rl	R\$ 19,90
6	Bobina de plástico transparente, para mesa, com espessura mínima de 0,10 mm, medindo 1,40x50 metros	10	m	R\$ 198,00
7	Borracha branca, medindo no mínimo 3x2x0,7cm, cx com 60 un	200	cx	R\$ 15,00
8	Caderno Brochura de Caligrafia, 1/4, papel alcalino, com 48 folhas	2000	un	R\$ 1,20
9	Caderno Brochura de Linguagem, pautado, 1/4, papel alcalino, com capa flexível, com 48 folhas,	4000	un	R\$ 12,00
10	Caderno de desenho grande, papel alcalino, espiral, 48 folhas	2000	un	R\$ 2,50
11	Caderno de desenho pequeno, 1/4, brochura, capa flexível, papel alcalino, 48 folhas	1000	un	R\$ 1,20
12	Caneta Paper Mate – azul cx c/ 50 unidades	100	cx	R\$ 35,00
13	Caneta Paper Mate – preta cx c/ 50 unidades	100	cx	R\$ 35,00
14	Caneta Paper Mate – vermelha cx c/ 50 unid	100	cx	R\$ 35,00
15	Canetinhas hidrocor estojo com 12 unidades	2000	conj.	R\$ 12,00
16	Canetinhas Neo Pen gigante (estojo longo com 12)	100		R\$ 19,90
17	Capa encadernação cristal azul fundo – 100 fls	15	pct	R\$ 45,00
18	Capa encadernação cristal azul transparente 100 fls	15	pct	R\$ 45,00
19	Cartolina diversas cores	3000	un	R\$ 0,80
20	CD regravável (caixa com 10 unidades)	10	cx	R\$ 27,00
21	Clips 2/0, caixa com 100 unidades	50	cx	R\$ 2,50
22	Clips 8/0, caixa com 25 unidades	50	cx	R\$ 2,50
23	Cola 3D Glíter	250	un	R\$ 5,90
24	Cola Bastão 40 grs	100	un	R\$ 7,50
25	Cola Cascorez – Kg	70	kg	R\$ 19,90

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

26	Cola colorida tubo 25g	100	un	R\$ 1,90
27	Cola glíter tubo 35 g	100	un	R\$ 1,90
28	Cola p/ EVA e isopor Acrilex 90 g	60	un	R\$ 6,50
29	Cola Quente (fina)	500	un	R\$ 0,50
30	Cola Quente (grossa)	500	un	R\$ 0,90
31	Durex colorido rl pequeno	200	un	R\$ 1,00
32	Durex grande 40m	200	un	R\$ 1,50
33	Envelope 0,12 x 0,23 cm	200	un	R\$ 0,15
34	Envelope 0,16 x 0,23 cm	200	un	R\$ 0,40
35	Envelope 0,24 x 0,33 cm	200	un	R\$ 0,40
36	Envelope 0,41 x 0,31 cm	200	un	R\$ 0,80
37	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 15,00
38	Espiral para encadernação 09 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 15,00
39	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 32,00
40	Espiral para encadernação 20 mm, pacote com 50 unidades	15	Pct	R\$ 39,90
41	Espiral para encadernação 33 mm, pacote com 50 unidades	15	Pct	R\$ 39,90
42	Estilete Largo	20	un	R\$ 3,00
43	EVA 0,50 x 0,66 cm, várias cores	3000	un	R\$ 2,50
44	EVA decorado com glíter 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 8,90
45	EVA decorado plush 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 8,90
46	EVA listrado 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 9,50
47	EVA Metalizado 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 9,50
48	Fita adesiva transparente larga rl 45 x 50 mm	200	un	R\$ 4,50
49	Fita crepe 0,18 x 0,50 mm	150	un	R\$ 4,50
50	Fita Dupla Face 12 x 30 mm	200	un	R\$ 5,60
51	Giz anti-alérgico plastificado em bastão branco - cx com 500	50	cx	R\$ 35,00
52	Giz de cera grosso	1000	un	R\$ 2,50
53	Giz em bastão colorido	1000	un	R\$ 4,50
54	Glíter	800	un	R\$ 1,00
55	Glíter cremoso para pintura facial cjto c/10 cores	20	un	R\$ 19,90
56	Grampeador Carbex 26/6 - 26 folhas	25	un	R\$ 25,90
57	Grampeador Pistola TP 525	25	un	R\$ 65,00
58	Grampo - 106/6	40	un	R\$ 12,00
59	Grampo - 23/10	30	un	R\$ 12,00
60	Grampo - 26/6	60	un	R\$ 4,50

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

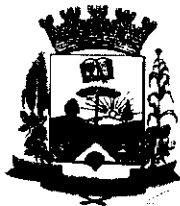
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

61	Kit ferramentas Escultura em argila TAM. P com 08 peças.	25	Cjnt.	R\$ 43,50
62	Lápis de cor - caixa grande com 12	3000	cx	R\$ 9,90
63	Lápis Preto - caixa com 01 grossa	100	cx	R\$ 35,00
64	Livro Ata 100fls	20	un	R\$ 12,90
65	Livro Ata 50 fls	20	un	R\$ 9,90
66	Massinha de Modelar - caixa grande	1000	cx	R\$ 4,50
67	Moldes de silicone para arte com argila, kit com vários desenhos infantil.	25	kit	R\$ 32,00
68	Molha dedo	30	un	R\$ 4,50
69	Papel Camurça	1500	un	R\$ 1,00
70	Papel Cartão	1500	un	R\$ 1,00
71	Papel Color Set	2500	un	R\$ 1,00
72	Papel Contact decorado desenho infantil e transparente rl 25 m	30	rl	R\$ 180,00
73	Papel Crepon	300	un	R\$ 1,00
74	Papel Dobradura	1500	un	R\$ 0,50
75	Papel Laminado	1500	un	R\$ 1,50
76	Papel Micro-ondulado colorido liso	1000	un	R\$ 1,50
77	Papel Ondulado colorido	1000	un	R\$ 1,50
78	Papel Paraná	1000	pct	R\$ 4,90
79	Papel Presente estampado rl 100 m	24	rl	R\$ 65,00
80	Papel Presente liso rl 100 mts	24	rl	R\$ 65,00
81	Papel sulfite colorido (pct com 100)	100	pct	R\$ 5,50
82	Papel sulfite com 100 folhas	1500	pct	R\$ 4,50
83	Papel sulfite com 500 folhas	1500	pct	R\$ 15,00
84	Papel Vergé, pacote com 50 unidades	100	pct	R\$ 15,00
85	Pasta plástica 34 x 25 x 55 mm	100	un	R\$ 6,50
86	Pasta plástica com aba lombo 30mm	100	un	R\$ 5,50
87	Pasta Sanfonada A4 330x43x232 mm	30	un	R\$ 19,90
88	Pasta sem lombo	100	un	R\$ 1,50
89	Pasta Trilho	1100	un	R\$ 2,20
90	Percevejo	60	cx	R\$ 2,50
91	Pincel Atômico	200	un	R\$ 4,50
92	Pincel Compacto Cjto c/12	100	conj	R\$ 25,00
93	Pincel nº 06	100	un	R\$ 2,90
94	Pincel nº 08	100	un	R\$ 2,90
95	Pincel nº 10	100	un	R\$ 3,50
96	Pincel nº 12	100	un	R\$ 3,50
97	Pincel para quadro branco	40	un	R\$ 7,50
98	Pistola de cola Quente pequena	60	un	R\$ 25,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

99	Pistola de cola quente TP 600/P600 - Profissional	60	un	R\$ 59,80
100	Plástico para pasta A4 12 mm c/ 04 furos	1000	un	R\$ 0,15
101	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 Rg - kit c/ 100 um	10	un	R\$ 180,00
102	Reabastecedor almofada de carimbo Pilot	30	un	R\$ 7,50
103	Régua - 30 cm	2000	un	R\$ 2,50
104	Tesoura comum (grande)	20	un	R\$ 19,90
105	Tesoura infantil sem ponta Tris	1500	un	R\$ 3,50
106	Tinta Guache - pote 250 ml	300	un	R\$ 4,90
107	Tinta Guache - pote 500 ml	300	un	R\$ 9,80
108	Tinta para pintura facial -cjt - 10 cores	80	cojt	R\$ 19,90
109	TNT, diversas cores, rolo com 1,40x50 metros	60	rl	R\$ 110,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

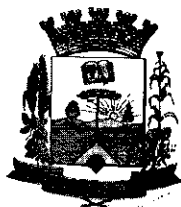
CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

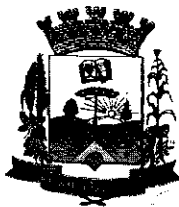
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

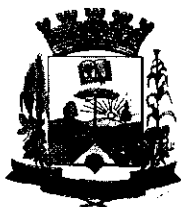
CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**ANEXO VI****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

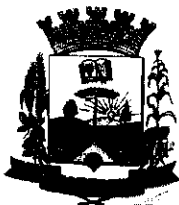
CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Tomada de Preços nº 001/2015, e com as seguintes Razões Sociais, conforme a Ordem de Fornecimento, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

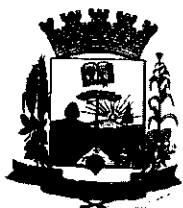
00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada



a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

§ 2º - A Comissão de Pregão ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - A entrega deve ser feita num período máximo de 5 (cinco) dias úteis, NO ENDEREÇO INDICADO PELA PREFEITURA, SEM CUSTO ADICIONAL.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal.

§ 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

a) Embalagens não identificadas com nome do produto, quantidade e medidas, quando tratar-se de produto fornecido originalmente com embalagem.

b) Embalagens originais violadas ou amassadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato, sujeito a rescisão contratual após o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

1º RETIFICADOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a não circulação do Jornal Folha de Irati na primeira semana de Janeiro de 2015**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/02/2015, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2015.


Haydiane Cristina Bpra
Presidente da Comissão

1º RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de móveis, eletro-eletrônicos e equipamentos de informática diversos para a Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das licitações em epígrafe, que devido a não circulação do Jornal Folha de Itati na primeira semana de Janeiro de 2015, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 09/01/2015 às 08:30 horas do dia 28/01/2015

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 28/01/2015

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 28/01/2015, acrescido do período eleitoral.

Local de Acesso e Participação: www.bli.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de móveis, eletro-eletrônicos e equipamentos de informática diversos para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 09/01/2015 às 08:30 horas do dia 22/01/2015

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 22/01/2015

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 22/01/2015, acrescido do período eleitoral.

Local de Acesso e Participação: www.bli.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

1º RETIFICADOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das licitações em epígrafe, que devido a não circulação do Jornal Folha de Itati na primeira semana de Janeiro de 2015, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/02/2015, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/01/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2015

Objeto: Contratação de empresa para criação e instalação de placas de visualização da Unidade Básica de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/01/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Getúlio Vargas, 515, Centro, Itati-Pr.

O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacao@hotmail.com. Maiores info pelo fone: (42) 3422-9206

Itati, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Rohmann

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com a Lei Federal nº 8.666 de Julho de 1993, faz publicar o aviso de licitação, resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e manutenção diversos.

JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 06/02/2015 às 09:30 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR situado à

Getúlio Vargas, 515, Centro, Itati-Pr.

O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacao@hotmail.com. Maiores info pelo fone: (42) 3422-9206

Itati, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Rohmann

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itati.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN

CNPJ: 78.208.513/0001-40

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Itati, 13 de janeiro de 2015.

Bertoldo Rover

Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável pela empresa Companhia Saneamento do Paraná - SANEPAR para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Itati, 13 de janeiro de 2015.

Bertoldo Rover

Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: Copel Distribuição S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Itati, 13 de janeiro de 2015.

Bertoldo Rover

Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

OBJETO: Aquisição dos serviços de operação de telefonia fixa e acesso de internet para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: Oi S/A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Itati, 13 de janeiro de 2015.

Bertoldo Rover

Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

OBJETO: Aquisição de serviços de cartório.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: Itati Primeiro Tabelionato de Notas

CNPJ: 10.726.350/0001-99

Serviços: 2º Ofício de registro de Imóveis da Comarca de Itati; 1º Tabelionato de Comarca de Itati; Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Itati.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Itati, 13 de janeiro de 2015.

Bertoldo Rover

Presidente do CIS/AMCESPAR

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8036B87D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
131/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015
Pregão, na forma Presencial nº 131/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Leandro Bugay 03591172952, CNPJ nº 19.471.165/0001-70
Objeto: Contratação de instrutores, pessoa jurídica, na área de JIU-JITSU, para oficinas de férias.
Valor Global Contratual: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
Prazo de Execução: máximo de 60 (sessenta) dias.
Data de assinatura: 08/01/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6F6FA2E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20

OBJETO: Aquisição de peças originais e mão-de-obra para revisão de Retroesvadeira Case, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 4.632,55

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:526B729E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2015

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de exames de saúde diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a não circulação do Jornal**

Folha de Irati na primeira semana de Janeiro de 2015, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Considera-se: O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, **com primeira pré-classificação das empresas no dia 05/02/2015, as 09:30 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições.

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7FA75676

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de móveis, eletro-eletrônicos e equipamentos de informática diversos para a Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a não circulação do Jornal Folha de Irati na primeira semana de Janeiro de 2015,** será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 09/01/2015 às 08:30 horas do dia 28/01/2015

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 28/01/2015

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 28/01/2015, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bl.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AB1F362D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armazinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a não circulação do Jornal Folha de Irati na primeira semana de Janeiro de 2015,** será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/02/2015, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BPRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: B4891077

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2015

Objeto: Contratação de empresa para criação e instalação de placas de visualização da Unidade Básica de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/01/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: BE0F965E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 – DISPENSA N.º 001/2015

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de berau, limpeza de calhas, reforma de berau, pintura acrílica, pintura de berau, pintura de grades, demolição, requadramento e pintura de parede.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROPONENTE				CNPJ	
DIOMAR DE LIMA ANTUNES - ME				10.818.641/0001-01	
Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Prestação de serviços de limpeza de berau, limpeza de calhas, reforma de berau, pintura acrílica, pintura de berau, pintura de grades, demolição, requadramento e pintura de parede.	Und	01	7.884,95	7.884,95

A Contratação pretendida terá prazo de vigência indeterminado até o final do serviço prestado.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

General Carneiro, 12 de janeiro de 2015.

JOEL JACOB MÜLLER

Presidente

000064

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: A6A3E619

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2015

HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2015

CONTRATADO: DIOMAR DE LIMA ANTUNES -ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA BERAU, LIMPEZA CALHA, REFORMA BERAU, PINTURA ACRÍLICA, PINTURA DO BERAU, PINTURA DAS GRADES, DEMOLIÇÃO DE PAREDE, REQUADRAMENTO E PINTURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.884,95 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa cinco centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 12/01/2015

JOEL JACOB MÜLLER

Presidente da Câmara

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 2A6C1C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 006/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidora.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. ELIANA DE FATIMA BATISTA MOREIRA, ZELADORA, portadora do RG nº. : 8.853.041-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 2 (dois) anos a contar desta data de 19/01/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor conforme sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 12 de Janeiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 5C0F03B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. ADRENEU MOIZES LEVANDOWSKI, portador do RG N.º 7.638.726.5, do cargo de COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS do município de General Carneiro.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
566178892

Nome: SOLANGE GAIOSKI

CPF: 051.329-03 DATA NASCIMENTO: 27/04/1990

PLACAO: JORGE GAIOSKI

JOSE DA SILVA GAIOSKI

SEX: F CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 05145267158 VALOR: 01/01/2015 DATA EMISSAO: 19/02/2011

OBSERVAÇÕES

Solange Gaioski

LOCAL: RIO AZUL, PR DATA EMISSAO: 14/03/2012

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*

81114799117
PR904026890

Assinatura do Diretor: *[Assinatura]*

DETRAN-PR (PARANA)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME
 Rua: Nossa Senhora de Fátima, Nº 181.
 Centro – Irati – Pr. CEP: 84.500-000.
 Fone: (42) 3422-2223 / 9901-0471 / 9139-8955
 CNPJ: 17.314.077/0001-39

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio a Sra. Solange Gaioski, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 10.363.532-2 e CPF sob nº 081.051.339-03 a participando procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 30 de janeiro de 2015.

Emerson dos Santos
 Emerson dos Santos



Razão Social: R. S. Cia do Cartucho Ltda – ME.

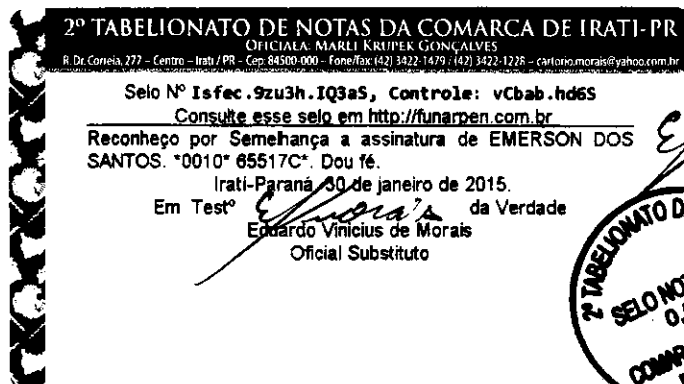
CNPJ: 17.314.077/0001-39.

Endereço completo: Rua Nossa Senhora de Fátima, 181 – Centro – Irati – PR.

Telefone: (42) 3422-2223 / 9901-0471 / 9139-8955.

E-mail: rsciadocartucho@hotmail.com

Nome do representante legal: Emerson dos Santos.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be '20' and several other scribbles.

000068

R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 17.314.077/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMERSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, natural de REBOUÇAS-PR., solteiro, nascido em 04 de fevereiro de 1.989, comerciante, residente e domiciliado à Rua C nº 27, Jardim São Miguel, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.038.805-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 066.827.869-21 e RICARDO RYMSZA, brasileiro, maior, natural de RIO AZUL-PR., casado sob regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rodovia BR 153 Km 370 s/nº, Serra Azul, RIO AZUL-PR., CEP 84.560-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.499.791-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 014.429.009-03, únicos sócios componentes de R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME, com sede e domicílio à Rua Nossa Senhora de Fátima nº 181, Centro, IRATI-PR, CEP 84.500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207503871 por despacho em sessão de 14 de dezembro de 2.012, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o objeto da sociedade para comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, artigos de papelaria, recarga de cartuchos e toner para impressoras, serviços de locação de impressoras e microcomputadores, manutenção e reparação de impressoras, microcomputadores e equipamentos de informática, formatação e configuração de equipamentos de informática, instalação e configuração de redes internas para internet, encadernação e plastificação, xerox e fotocópias e salas de acesso à internet.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicílio à Rua Nossa Senhora de Fátima nº 181, Centro, IRATI-PR, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, artigos de papelaria, recarga de cartuchos e toner para impressoras, serviços de locação de impressoras e microcomputadores, manutenção e reparação de impressoras, microcomputadores e equipamentos de informática, formatação e configuração de equipamentos de informática, instalação e configuração de redes internas para internet, encadernação e plastificação, xerox e fotocópias e salas de acesso à internet.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

IRATI(PR): 30 JAN. 2015

Emerson
 RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICO que o SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
 folha do documento entregue para a parte.

[Handwritten signatures]

000069

R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 17.314.077/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	quotas	capital R\$
Emerson dos Santos	12.500	12.500,00
Ricardo Rymsza	12.500	12.500,00
TOTAL	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

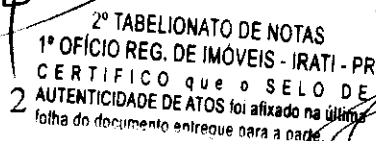
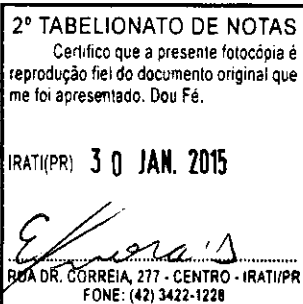
CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que o ingresso do novo sócio na sociedade seja aceito pelo sócio que permanece.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio EMERSON DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 17.314.077/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram que a empresa esta enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de IRATI-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma.

Irati-Pr., 17 de outubro de 2.013

Emerson dos Santos
 Emerson dos Santos

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2013
 SOB NÚMERO: 20135982278
 Protocolo: 13/598227-8, DE 19/10/2013

Empresa: 41 2 0750387 1
 R.S. CIA DO CARTUCHO LTDA-ME

[Assinatura]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

20 TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e me foi apresentado. Dou Fé.

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FD253578

IRATI(PR) 30 JAN. 2015

[Assinatura]

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228

Procuração

Pelo presente instrumento particular, CELIO MERLO-ME inscrita no **CNPJ** sob o nº 18.825.457/0001-09 e inscrição Estadual sob nº 10892671-26, estabelecida na cidade de **CURITIBA – Paraná** com sua sede na Rua Pedro Gusso, nº 3539, CIC, CEP: 81.315-000, fundos, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, Sob o nº 41107480275 em sessão de 05/08/2013 protocolado sob nº 13/423461-8 de 01/08/2013, neste ato por seu representante legal, no final nomeado e assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sr. JOSE CARLOS VEDAN, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade Civil nº 2.281.283-1 SSPR, inscrito no CPF sob nº 316.888.969-53, residente e domiciliado em Curitiba / Paraná na Rua PEDRO GUSSO N 3519, CIC, CURITIBA-PR CEP 81.315-000, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIE nos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR E A OUTORGANTE nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais, ou Cartas Convites, efetuar lances verbais em Pregões Presenciais, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, assinatura de contratos, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS.

Curitiba, 26 de FEVEREIRO de 2014

SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL PINHEIRINHO
SUA RECONHECIDA

celio merlo

CELIO MERLO

RG: 5.208.759-7 SSPR CPF: 384.741.669-34



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO PINHEIRINHO

Av. Pres. Wilson Churchill, 1800
Curitiba - PR - CEP 81130-000
Fone/Fax: (41) 3508-1199
E-mail: cartorio@pinheirinho.com.br

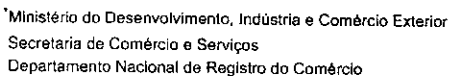
Selo wJ6Y6.gnbAM.C4Val, Controle: IWZot.OyyS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **CELIO MERLO** '0183'
538478'. Dou fé

Curitiba-Paraná, 06 de março de 2014
Em-Teste da Verdade

Silviana Micheli P. Aires



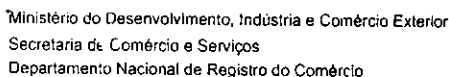
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELIO MERLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) ZENI RIEGER	
NASCIU EM (data de nascimento) 27/03/1963	IDENTIDADE (número) 52087597	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 384.741.669-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DR. EPAMINONDAS RIBEIRO			NÚMERO 760
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.460-355	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELIO MERLO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PEDRO GUSSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300, Atividade secundária 4781400 4772500 4732600 4723700 4753900 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS D E AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA D E ARTIGOS ESPORTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E D ANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 30/07/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JOSÉ CAMISSO VOGAL - T66		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013 SOB NÚMERO: 41107480275 Protocolo: 13/423461-8, DE 01/08/2013 CELIO MERLO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Folhas 2/ 4

Folhas 27/4

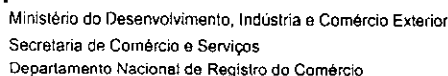
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CÉLIO MERLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ZENI RIEGER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1963	IDENTIDADE (número) 52087597	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 384.741.669-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. EPAMINONDAS RIBEIRO			NÚMERO 760
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.460-355	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CÉLIO MERLO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO GUSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) SEISCENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO S DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
Atividade Principal 4742300			
Atividade secundária 4763601			
4782202			
4755502			
4763602			
4761003			
4744003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/garante)			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/08/2013 SOB NÚMERO: 41107480275 Protocolo: 13/423461-8, DE 01/08/2013	
José Amisio VOCAL - T 66		CÉLIO MERLO	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



000074

Folhas 3/ 4

[illegible]



000075

Folhas 4/ 4

[illegible]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



076

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CELIO MERLO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0748027-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 05/08/2013	Data de Início de Atividade 30/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO GUSSO, 3539, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.315-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTE.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/08/2013 Número: 20134234600 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CELIO MERLO Identidade: 52087597, SSP/PR CPF: 384.741.669-34 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

14/735564-8



CURITIBA - PR, 15 de dezembro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

000077

Segunda Alteração Contratual



RODRIGO JOSE NOVOTNI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57 e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

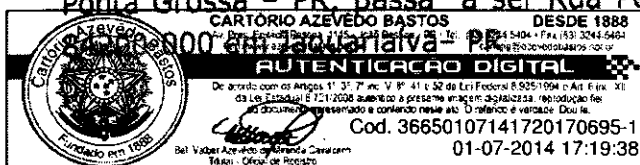
Cláusula Primeira: MUDANÇA DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade passa para a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

Clausula Segunda: AUMENTO DE CAPITAL: O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, sendo o valor do aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, da seguinte forma, o sócio **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, já qualificado anteriormente, integraliza neste ato R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e a sócia **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, integraliza neste ato R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cláusula Terceira: MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL MATRIZ: o endereço da Matriz passa para Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quarta: MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL FILIAL: o endereço da Filial passa para Rua do Expedicionário, 648, Fluvíópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quinta: MUDANÇA DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS: o endereço dos sócios, que era Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, passa a ser Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP:



[Handwritten signatures and initials]

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

000078
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Segunda Alteração Contratual

Cláusula Sexta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor
RODRIGO JOSE NOVOTNI	24.000	80	R\$ 24.000,00
AMANDA FRIGO NOVOTNI	6.000	20	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

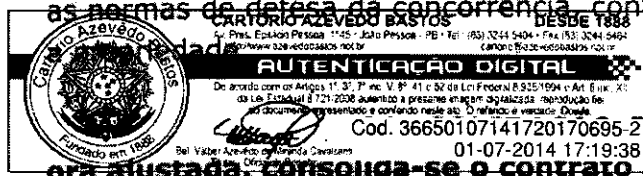
Cláusula Sétima: A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

Cláusula Oitava: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou



CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consoante-se o contrato social, com a seguinte redação:

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Segunda Alteração Contratual**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Contrato Social Consolidado**

RODRIGO JOSE NOVOTNI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

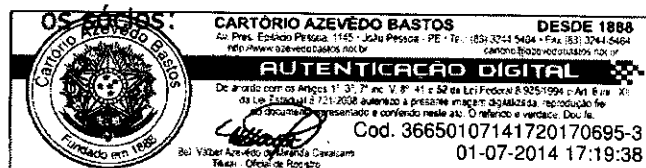
Cláusula Primeira: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 21/01/2011.

Cláusula Terceira: O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR.

Cláusula Quarta: O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluvópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR.

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

Sócio	Quotas	%	Valor
RODRIGO JOSE NOVOTNI	24.000	80	R\$ 24.000,00
AMANDA FRIGO NOVOTNI	6.000	20	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

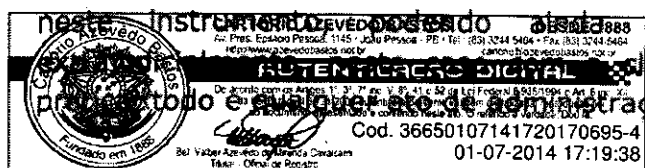
Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

Cláusula Oitava: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Nona: A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste Instrumento de alteração de contrato, bem como para representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente com a cláusula "ad judicium et extra", bem como para tudo o que for necessário e conveniente para a administração no interesse da Sociedade.



Cod. 36650107141720170695-4
01-07-2014 17:19:38

[Handwritten signatures and initials]

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

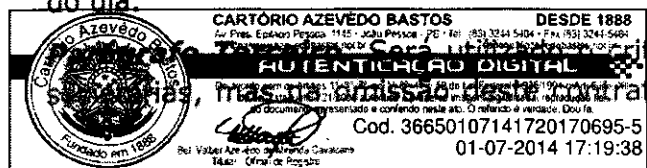
Cláusula Décima: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Primeira: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima - Segunda: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.



critério geral de 2/3 dos votos para decisões
 as, mas a omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo legal
 /2002.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Segunda Alteração Contratual

Cláusula Décima - Terceira: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade.

Cláusula Décima - Quarta: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

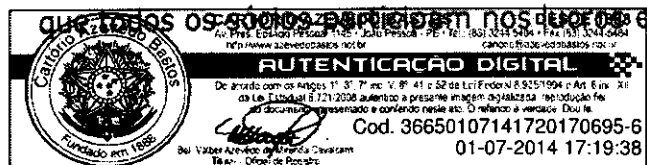
Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, ou o sócio remanescente, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo que os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Cláusula Décima - Quinta: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima - Sexta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Cláusula Décima - Sétima: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

000083
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Segunda Alteração Contratual

Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima - Oitava: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ou não ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima - Nona: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão receber a título de remuneração "pró - labore", quantia mensal a ser fixada, mas até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Vigésima: A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

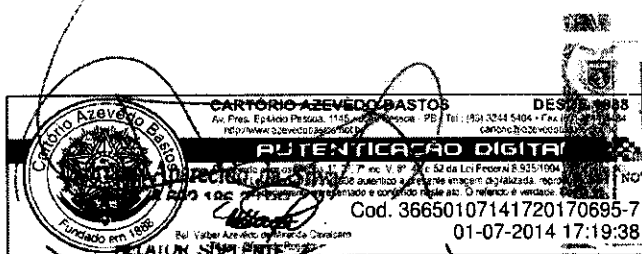
Cláusula Vigésima - Primeira: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, ficou eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Lavrado em três vias de igual forma e teor, assinadas por todos os sócios.

Jaguariaíva - PR, 16 de dezembro de 2013.

Rodrigo José Novotni

Amanda Frigo Novotni



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2014 às 16:25:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10eafc16a5824987dd84a43c8a8f07d47beda3e6114c28f12170ef10be
3af5076915849303a3fe93657587cb9c469f008c3a6dcd80e6bed4c259911fd0437764

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2015 às 02:42:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 265997

Código de Controle da Autenticação:

36650107141720170695-1 a 36650107141720170695-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

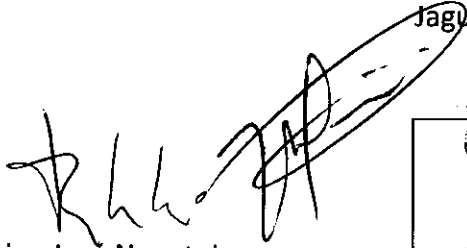
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

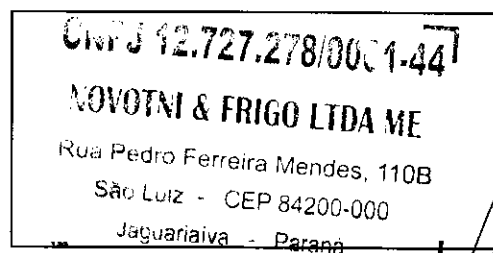
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2015.


Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 E CONSOLIDAÇÃO**

1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da empresa denominada "**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**" com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e ultima alteração contratual registrada sob nº. 20131923838, em 23/04/2013, resolvem alterar e seu contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula sexta da décima primeira alteração contratual e consolidação, onde o objeto social da sociedade passa a ser:

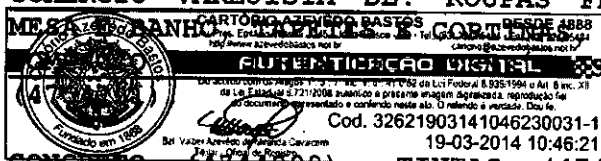
COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003), JORNAIS e REVISTAS (4761002), CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201), E DE MATERIAL ESPORTIVO (4649499);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS E ESTOFADOS (4754701);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900), EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, ARMARINHOS (4755503 E 4641902);

DOMÉSTICOS (4759899), e CADEIRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO (4744099), TINTAS (4741500), VIDROS (4743100), GESSO, MATERIAIS ELÉTRICOS (4649401), MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003),



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 E CONSOLIDAÇÃO**

MADEIRAS BENEFICIADAS (467100 E 4744002), ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); ARTEFATOS DE CONCRETO (4744099);
COMÉRCIO VAREJISTA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703), BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703), PNEUS (4530705), COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101);
SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DE CHAVES e FECHADURAS (9529102);
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (3101200); DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800).

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro de Guarapuava, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

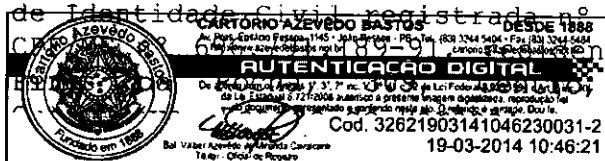
Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ater a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

1. CELSO STACHEIRA, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

2. MARIA DE LOURDES STACHEIRA, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, CEP 85.045-010, Município de



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO

Únicos sócios componentes da empresa denominada "SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP" com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e ultima alteração contratual registrada sob nº. 20131923838, em 23/04/2013, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, teve início das atividades em 15/01/1982, tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa localizam-se na Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, e assim distribuídos entre os sócios:

CELSO STACHEIRA	79%	39.500 QUOTAS	R\$ 395.000,00
MARIA DE LOURDES STACHEIRA	21%	105.000 QUOTAS	R\$ 105.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é:

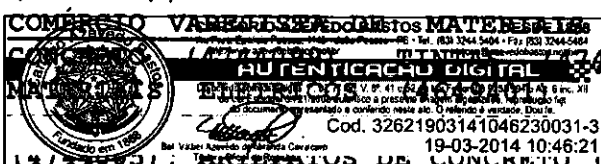
COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003), JORNAIS e REVISTAS (4761002), CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201), E DE MATERIAL ESPORTIVO (4649499);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS E ESTOFADOS (4754701);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO(4753900), EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES E CORTINAS, ARMARINHOS (4755503 E 4641902);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899), e CADEIRAS (4754701),



DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE (4741500), VIDROS (4743100), GESSO, MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003), 4744002), ESQUADRIAS DE FERRO (4744099);

[Handwritten signatures and initials]

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 E CONSOLIDAÇÃO**

COMÉRCIO VAREJISTA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703), BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703), PNEUS (4530705), COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101);

SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DE CHAVES e FECHADURAS (9529102);

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (3101200); DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800).

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

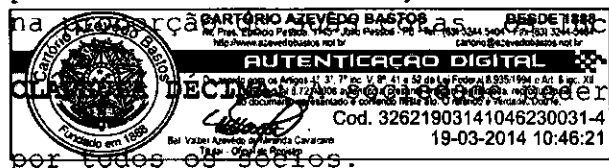
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **CELSO STACHEIRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores não poderão delegar a administração, salvo se autorizado pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, **CELSO STACHEIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na assembléa, aprovar ou rejeitar as contas e apurar as perdas e lucros e perdas apuradas.



CLÁUSULA DÉCIMA: O presente instrumento poderá a qualquer tempo abrir ou fechar ante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'CELSO STACHEIRA' and other initials.]

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ N° 75.997.858/0001-71

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade possui a filial 03, registrada sob NIRE 41901260120, EM 05/02/1990, inscrita no CNPJ 75.997.858/0004-14, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, 1137, Centro, CEP 84.400-000, em Prudentópolis, Paraná; a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

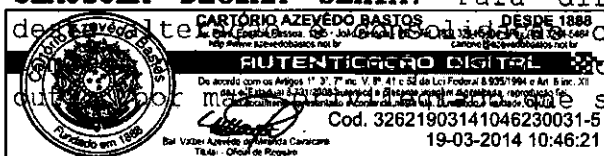
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei nº 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404/1976 que dispõem sobre as sociedades anônimas, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Para dirimir quaisquer questões oriundas de qualquer alteração contratual, fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Paraná, com renúncia de qualquer outra jurisdição.



[Handwritten signatures and initials]

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

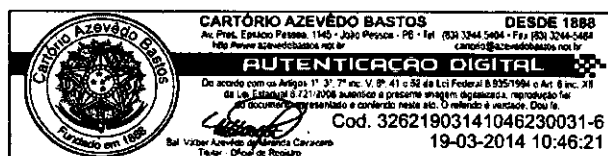
Guarapuava, 23 de julho de 2013.

[Assinatura]
CELSO STACHEIRA

[Assinatura]
MARIA DE LOURDES STACHEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2013 SOB NÚMERO: 20134505492 Protocolo: 13/450549-2, DE 06/08/2013 Empresa: 41.2.0032914-0 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP		<i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	--	---

Rita Azevedo Bastos
 883-9 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2014 às 09:18:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b19a4ae01c0a9bde7b68cd3f17cca14bf3da7581f258643e9655a97ef89
52e1cf8a50bae297807da9e97722a0b3fd8f27544699eb832623f8a2aa32aab343d1c3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

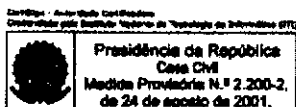
Esta certidão tem a sua validade até: 02/04/2015 às 11:10:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 230050

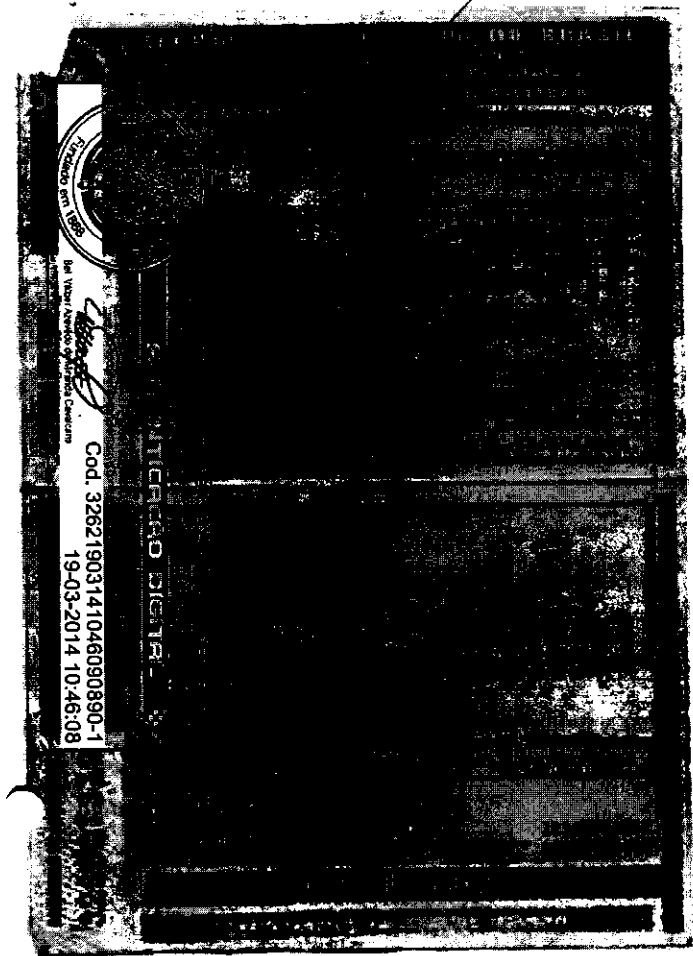
Código de Controle da Autenticação:

32621903141046230031-1 a 32621903141046230031-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000094



h
E
R
R
1
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2014 às 09:21:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b19a4ae01c0a9bde7b68cd3f17cca14bf11d92225daacf26daa66110b57
15b33e8a50bae297807da9e97722a0b3fd8f27de2a50cf6aa646c8d663f0b0bd21d95d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

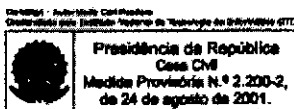
Esta certidão tem a sua validade até: 02/04/2015 às 11:10:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 230049

Código de Controle da Autenticação:

32621903141046090890-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0032914-0

CNPJ

75.997.858/0001-71

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/01/1982

Data de Início de Atividade

15/01/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA INACIO KARPINSKI, 1276, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR, 85.100-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO, JORNAIS E REVISTAS, CDS, DVS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE MATERIAL ESPORTIVO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS RESIDENCIAIS E ESTOFADOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ROUPAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES E CORTINAS, ARMARINHOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CADEIRAS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, TINTAS, VIDROS, GESSO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MADEIRAS BENEFICIADAS, ESQUADRIAS DE FERRO, ARTEFATOS DE CONCRETO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BATERIAS AUTOMOTIVAS, PNEUS, COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS;

SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DE CHAVES E FECHADURAS;

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE MAQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

Capital: R\$ 500.000,00

(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00

(QUINHENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

CELSE STACHEIRA

149.877.169-68

395.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MARIA DE LOUDES STACHEIRA

696.791.189-91

105.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

14/707609-9



GUARAPUAVA - PR, 05 de dezembro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Francisco - Jd. Petrópolis/PR - CEP 55930-000 (0800 303300) www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3344-5444 - Fax: (41) 3344-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 32620512141502060046-1; Data: 05/12/2014 15:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAQ46160-B7ZF;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vilmar da Mota Cavalcanti
 Titular

Rita Antonia Azevedo Bastos
 RG 4.574.883-9 PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

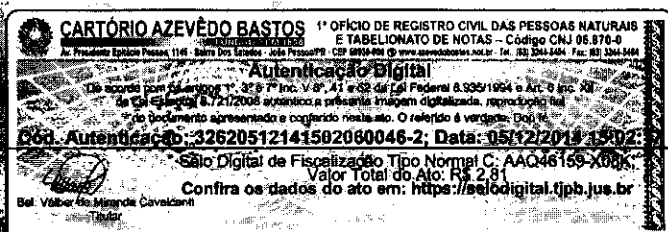
Nome Empresarial SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0032914-0	CNPJ 75.997.858/0001-71
Último Arquivamento Data: 08/08/2013 Número: 20134505492 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0126012-0 CNPJ: 75.997.858/0004-14 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA RUI BARBOSA, 1137, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS, PR, 84.400-000, BRASIL	

GUARAPUAVA - PR, 05 de dezembro de 2014

14707609-9



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Rita Antunes Pacheco
RG 4.574.803-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/12/2014 às 07:53:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3876518a3d38de19f7d6d3dbecf77c1267024140d7606f44c7d5b47112
675cbd8a50bae297807da9e97722a0b3fd8f27ec7f823904a68a9b8c1e60471574d009

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

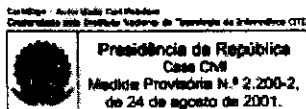
Esta certidão tem a sua validade até: 10/12/2015 às 17:18:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 315758

Código de Controle da Autenticação:

32620512141502060046-1 a 32620512141502060046-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinaturas manuscritas]

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
- PAPELARIA -

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Ref.: Edital de Tomara de Preços nº 001/2015 - PMFP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROPOSITOR RAZÃO SOCIAL: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ: 75.997.858/0001-71
ENDEREÇO: Rua Inácio Karpinski, nº. 1276 – Bonsucesso – Guarapuava/PR – CEP 85045-000
FONE: (42) 3624-1313 FAX: (42) 3624-1517
Nome do Representante Legal: Celso Stacheira

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 26 de Janeiro de 2015.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Proprietário
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75997858/0001-71

**SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA.**

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276
BONSUCESSO

85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

IRATI, 27 de JANEIRO de 2015.

IDALINA A. P. ALBERTI

Razão Social: **PAPELARIA ALBERTI LTDA**

CNPJ: **03.151.614/0001-62**

Endereço completo: **RUA 19 DE DEZEMBRO, 83**

Telefone: **3422-5138**

E-mail: **papelariagrassol@uol.com.br**

Nome do representante legal: **IDALINA A. P. ALBERTI**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR**Nº do Cadastro:** 0073**Data de Emissão:** 16/06/2014 **Data de Validade:** 16/06/2015**Razão Social:** Papelaria Alberti Ltda ME**CNPJ:** 03.151.614/0001-62**Inscrição Estadual:****Endereço:** Rua 19 de Dezembro Nº: 83 **Bairro:** Centro**Complemento:** **CEP:** 84.500-000**Cidade:** Irati **UF:** Paraná**Fone:** (42) **Fax:** ()**email:** **home-page:****Sócio-Administrador:** Idalina Auxiliadora Picão Alberti ou Tercio Alberti**Enquadramento Lei nº 123/06:** Microempresa**Capital Social:** R\$ 12.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 12.000,00**Atividade Econômica Principal:** Artigos de papelaria**Atividade Econômica Completa:** Comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de souvenirs, bijouterias e artesanatos, comércio de suprimentos de informática, artigos de presentes, livros e revistas, brinquedos pedagógicos e didáticos, embalagens, prestação de serviços e fotocópias e encadernações.**Emissor do Cadastro:** Haydiane Cristina Bora**Assinatura:**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati em 28 de janeiro de 2015.

IDALINA A. P. ALBERTI

Razão Social: **PAPELARIA ALBERTI LTDA**

CNPJ: **03.151.614/0001-62**

Endereço completo: **RUA 19 DE DEZEMBRO, 83**

Telefone: **3422-5138**

E-mail: **papelariagirassol@uol.com.br**

Nome do representante legal: **IDALINA A. P. ALBERTI**

03.151.614/0001-62

PAPELARIA ALBERTI LTDA - ME

Rua 19 de Dezembro, 83
Centro

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

ADRIANA CARNEIRO RIPKA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Irati Pr. na rua Senhorinha Lopes nº 20 portadora do documento de Identidade RG nº 7.118.435-8 expedido pelo LI do Pr., e CPF do MF nº 006.884.009-81, titular da firma individual **ADRIANA CARNEIRO RIPKA, EM CONSTITUIÇÃO**, declara para o enquadramento como **MICROEMPRESA**, que a empresa se enquadra nos dispositivo do Art. 2º inciso I da Lei nº 8.864 de 28.03.1996 e que o volume de sua receita bruta não excedera o limite fixado no Art. 2º inciso I da Lei 9.317.

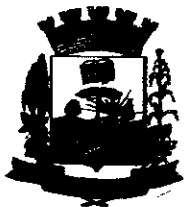
Lavrado em três vias de igual teor e forma com todas as vias assinada pela titular

Irati, 01 de março de 1999

Adriana Carneiro Ripka
ADRIANA CARNEIRO RIPKA
 TITULAR

Anisio S. M. Martins - DE 02112378
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/1999
 SOB O NÚMERO:
 99 0 623718
 Protocolo: 99/062371-8

Tufi Rame
TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

IRATI, 27 de JANEIRO de 2015.

IDALINA A. P. ALBERTI

Razão Social: **PAPELARIA ALBERTI LTDA**

CNPJ: **03.151.614/0001-62**

Endereço: **RUA 19 DE DEZEMBRO, 83**

Telefone: **3422-5138**

Nome do representante legal: **IDALINA A. P. ALBERTI**

03.151.614/0001-62

PAPELARIA ALBERTI LTDA - ME

Rua 19 de Dezembro, 83
Centro

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012800359-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.151.614/0001-62**
Nome: **PAPELARIA ALBERTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 247172014-88888614

Nome: PAPELARIA ALBERTI LTDA - ME

CNPJ: 03.151.614/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/09/2014.

Válida até 27/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000107

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03151614/0001-62**Razão Social:** PAPELARIA ALBERTI LTDA ME**Endereço:** RUA RUA 19 DE DEZEMBRO 83 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015**Certificação Número:** 2015011206265101064946

Informação obtida em 28/01/2015, às 13:32:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures and initials are present below the certificate. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, more distinct signatures and initials, including one that appears to be 'R-1'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA ALBERTI LTDA - ME
CNPJ: 03.151.614/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:36:39 do dia 29/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2015.

Código de controle da certidão: **5A90.8F39.CACB.D483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 317 / 2015**CONTRIBUINTE GLOBAL**

Contribuinte: PAPELARIA ALBERTI LTDA.
CPF/CNPJ: 03.151.614/0001-62
Logradouro: RUA 19 DE DEZEMBRO, Nº: 83
Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 364333268513450

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quinta-feira, 29 de janeiro de 2015.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

ROSEWILDA AP. G. PAMA
Auditora Fiscal

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização

ROSEWILDA AP. G. PAMA
Auditora Fiscal
Auditor Fiscal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000110

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

PAPELARIA ALBERTI LTDA

CNPJ 03.151.614/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 28 de Janeiro de 2015

Ana Carolina S. Demczuk
CPF 052.648.189-75

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial.
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 806.125.769-43
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 26,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA ALBERTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.151.614/0001-62
Certidão nº: 78391520/2015
Expedição: 30/01/2015, às 10:23:44
Validade: 28/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA ALBERTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.151.614/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PAPELARIA ALBERTI LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.151.614/0001-62



IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, 134 - Bairro Centro, Irati - PR, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.854.692-9 SSP-PR, CPF nº 024.503.269-01, empresária e, **TERCIO ALBERTI**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 134 - Bairro Centro, Irati - PR, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 1.156.944 SSP-PR, CPF nº 298.885.499-87, empresário, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA ALBERTI LTDA - ME**, com sede e foro à Rua 19 de Dezembro, 83, Centro, Irati - PR, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.151.614/0001-62, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120410599-8 de 11/05/1999, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo e suas posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira - O objeto social da empresa passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIERS, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PRESENTES, LIVROS E REVISTAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS, EMBALAGENS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES.

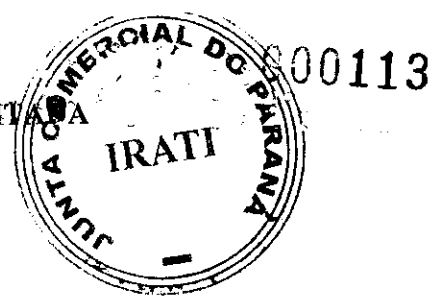
Cláusula Segunda - O endereço da sócia **IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI** passa a ser Rua Agostinho Zarpelon, 205, Centro, Irati - PR - Cep 84500-000 e do sócio **TERCIO ALBERTI** passa a ser Rua Agostinho Zarpelon, 205, Centro, Irati - PR - Cep 84500-000.

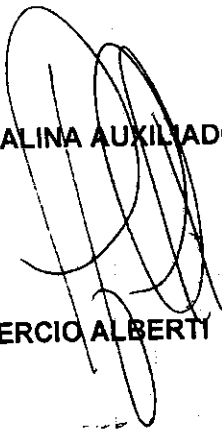
Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

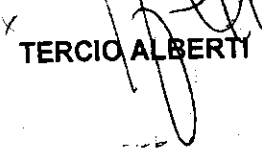
E por estarem justos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

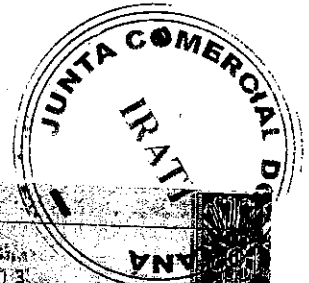
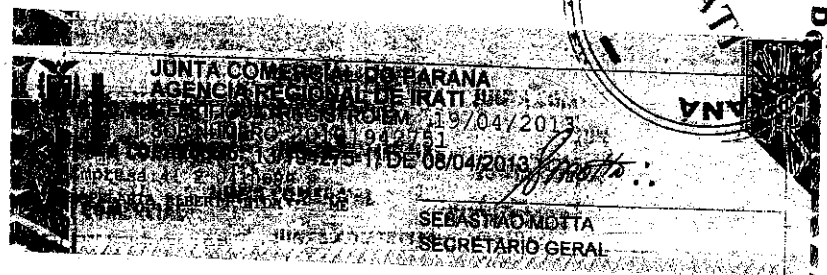
Irati (PR) 01 de ABRIL de 2013.

PAPELARIA ALBERTI LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.151.614/0001-62

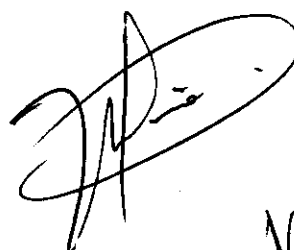



IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI


TERCIO ALBERTI







PAPELARIA ALBERTI LTDA ME

CNPJ 03.151.614/0001-62

**UNIAO COMERCIAL
DO PARANA****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1 - IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI, brasileira casada, em regime de comunhão total de bens, natural de Cabralia Paulista SP., nascida em 10 de maio de 1962, residente e domiciliado em Irati Pr na rua Duque de Caxias nº 134, centro CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.854.692-9, expedido pelo S.S.P. do Paraná e CPF do MF nº. 024.503.269-01

2 - TERCIO ALBERTI, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, natural de Curitiba Pr., nascido em 07 de novembro de 1955, residente e domiciliado em Irati Pr na rua Duque de Caxias nº 134, centro, CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG 1.156.944, expedido pelo SSP Pr., e CPF do MF nº 298.885.499-87. sócios componentes da empresa **PAPELARIA ALBERTI LTDA ME**, situada em Irati Pr na rua 19 de dezembro nº 83, centro, CEP 84.500-000, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 4120410599-8, por despacho de 11 de maio de 1999, resolvem consolidar o contrato social:

1ª. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o Art 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data as cláusula e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que adequados às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de **PAPELARIA ALBERTI LTDA ME**

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na rua 19 de dezembro nº 83, centro em Irati estado do Paraná, CEP 84.500-000;

TERCEIRA: O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, E PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES E CONFEÇÕES**

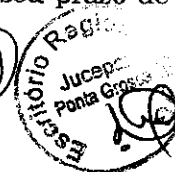
QUARTA: O capital social é de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), dividido em 12.000 quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
IDALINA AUXILIADORA PICA O ALBERTI	6.000	6.000,00
TERCIO ALBERTI	6.000	6.000,00
TOTAL	12.000	12.000,00

QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SETIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de abril de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;



PAPELARIA ALBERTI LTDA ME
CNPJ 03.151.614/0001-62

**UNIAO COMERCIAL
DO PARANA**



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI e TERCIO ALBERTI**, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio:

NONA: Ao termino de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apuradas;

DECIMA: No quarto mês seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso;

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes;

DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

DECIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de concurso, fê publica, ou propriedade;

DECIMA QUINTA: Os sócios declaram, para os fins do Art 4o. da Lei 9.841/99 que se enquadra na situação de MICROEMPRESA, e que o valor da receita bruta anual da sociedade no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do Art. 2 da Lei 9.841/99 e não se enquadra em qualquer das hipóteses de excussão relacionadas no art. 3 da mesma lei.

DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de IRATI PR., para qualquer ação fundada neste contrato;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (treis) vias na presença das testemunhas abaixo.



PAPELARIA ALBERTI LTDA ME
CNPJ 03.151.614/0001-62

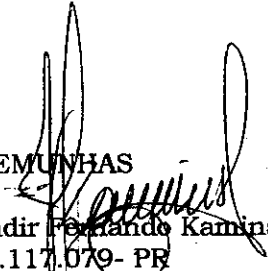
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

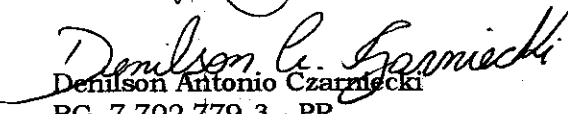
Irati, 20 de novembro de 2006


IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI


TERÇIO ALBERTI

TESTEMUNHAS


Jurandir Perinaldo Kaminski
RG 1.117.079- PR

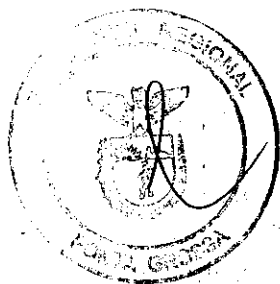

Denilson Antonio Czarniecki
RG 7.702.779-3 - PR



PAPELARIA NANA LEKE NENE LTDA ME

CNPJ 03.151.614/0001-62

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
PARANÁ

ADRIANA CARNEIRO RIPKA, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada em Irati Pr na rua Senhorinha Lopes n 20 portadora do documento de identidade RG 7.118.435-8, expedida pelo I.I. do Pr., e CPF 006.884.009-81, **ALEXANDRA CARNEIRO**, brasileira, solteira, maior, do comercio, residente e domiciliada em Irati Pr na rua Senhorinha Lopes n 20, portadora do documento de identidade RG 7.511.002-2, expedido pelo I.I. do Pr., e CPF 023.471.989-39 e **ADRIANE CARNEIRO**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Irati Pr na rua Senhorinha Lopes n 20, portadora do documento de identidade RG 8.265.670-7 expedido pelo I.I. do Pr., e CPF n 007.341.549-92, únicas sócias da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAPELARIA NANA LEKE NENE LTDA ME, com sede em Irati Pr, na rua 19 de dezembro 43, com contrato social arquivada na MM Junta Comercial do Paraná sob n 4120410599-8 por despacho da seção de 11 de maio de 1999, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo de acordo com as clausulas seguintes:

CALUSULA PRIMEIRA, ingressa na sociedade **IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI**, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada em Irati Pr na rua Duque de Caxias n 135, portadora do documento de identidade RG 3.854.692-9 expedido pelo I.I. do Pr. e CPF n 024503269-01; Ingressa na sociedade **TERCIO ALBERTI**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Irati Pr na rua Duque de Caxias n 135, portador do documento de identidade RG 1.156.944, expedido pelo I.I. do Pr e CPF n 298.885.499-87.

CLAUSULA SEGUNDA, - Retira-se da sociedade **ADRIANA CARNEIRO RIPKA**, que possuía 4.000 cotas no valor de R\$ 4.000,00, transferindo pelo valor nominal, 2.000 cotas no valor de R\$ 2.000,00, para a sócia ingressante **IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI** e 2.000 cotas no valor de R\$ 2.000,00 para o sócio ingressante **TERCIO ALBERTI**.

- Retira-se da sociedade **ALEXANDRA CARNEIRO**, que possuía 4.000 cotas no valor de R\$ 4.000,00, transferindo pelo valor nominal, 2.000 cotas no valor de R\$ 2.000,00 para a sócia ingressante **IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI** e 2.000 cotas no valor de R\$ 2.000,00 para o sócio ingressante **TERCIO ALBERTI**.

000118

MUNICÍPIO DE IRATI
PR - PARANÁ

PAPELARIA NANA LEKE NENE LTDA ME

CNPJ 03151614/0001-62

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Retira-se da sociedade **ADRIANE CARNEIRO**, que possuía 4.000 cotas no valor de R\$ 4.000,00, transferindo pelo valor nominal, 2.000 cotas no valor de R\$ 2.000,00 para a sócia ingressante **IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI** e 2.000 cotas no valor de R\$ 2.000,00 para o sócio ingressante **TERCIO ALBERTI**. As sócias que se retiram da sociedade e transferem as cotas de capital dão plena e total quitação das cotas transferidas.

CLAUSULA TERCEIRA, O capital social que permanece no valor de R\$ 12.000,00 dividido em 12.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

A sócia **IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI**, possui 6.000 cotas no valor de R\$ 6.000,00; o sócio **TERCIO ALBERTI**, possui 6.000 cotas no valor de R\$ 6.000,00.

CLAUSULA QUARTA, Com a retirada e ingresso de sócios o nome empresarial passa ser **PAPELARIA ALBERTI LTDA ME**,

CLAUSULA QUINTA. Os sócios ingressante declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis. Declaram também conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo neste ato o ativo e passivo.

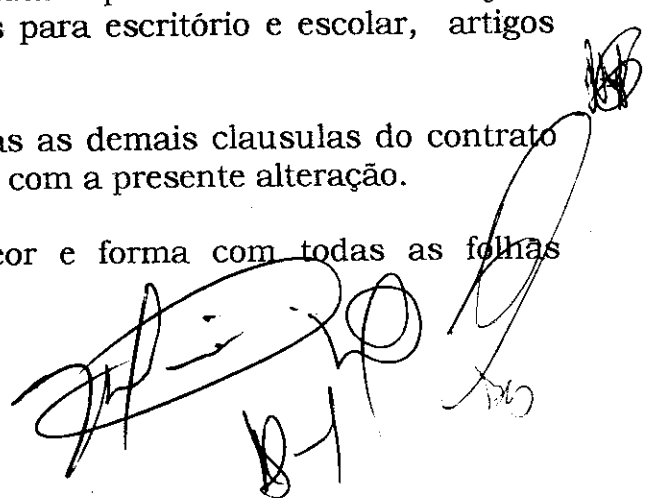
CLAUSULA SEXTA, Ficam investido na função de gerente os sócios **IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI** e **TERCEIO ALBERTI**, fazendo uso da firma individualmente, sendo-lhes porem vedado o uso em operações estranhas a sociedade, principalmente a prestação de endossos avais fianças e caução da favor. Ficam os sócios gerente dispensados da prestação de caução de gerência.

CLAUSULA SETIMA, Fica extinta a filial da rua 19 de dezembro n 83, em Irati Pr, retornando a parcela de capital no valor de R\$ 1.000,00. Fica alterado o endereço da sede, da rua 19 de dezembro 43, para rua 19 de dezembro n 83 em Irati Pr

CLAUSULA OITAVA: O ramo de atividades passa ser: comercio varejista de confecções, de papel e impressos para escritório e escolar, artigos para presente.

CLAUSULA NONA: Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato social constitutivo que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em treis vias de igual teor e forma com todas as folhas assinada pôr todos os sócios.



PAPELARIA NANA LEKE NENE LTDA ME

CNPJ 03.151.614/0001-62

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



IRATI, 12 DE AGOSTO DE 2002

Adriana Carneiro Ripka
ADRIANA CARNEIRO RIPKA

Alexandra Carneiro
ALEXANDRA CARNEIRO

Adriane Carneiro
ADRIANE CARNEIRO

Idalina Auxiliadora Picão Alberti
IDALINA AUXILIADORA PICÃO ALBERTI

Tercio Alberti
TERCIO ALBERTI

TESTEMUNHAS

Jurandir Kaminski
JURANDIR KAMINSKI
RG 4.117.079 PR

Denilson A. Czarniecki
DENILSON A CZARNIECKI
RG 7.702.779-3 PR

ALTERAÇÃO ELABORADA POR

Jurandir Fernando Kaminski
JURANDIR FERNANDO KAMINSKI
TEC. CONT CRC PR 012238/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2002
SOB O NÚMERO:
20022258787
Protocolo: 02/225878-7
Empresa: 41 2 0410599 8
PAPELARIA ALBERTI LTDA - ME

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



PAPELARIA NANA LEKE NENE LTDA

CONTRATO SOCIAL



ADRIANA CARNEIRO RIPKA, brasileira, casada, de comercio, residente e domiciliada em Irati Pr na rua Senhorinha Lopes n 20, portadora de documento de identidade RG 7.118.435-8, expedido pelo LI do Pr e CPF nº 006.884.009-81, ALEXANDRA CARNEIRO, brasileira, solteira, maior, do comercio, residente em Irati Pr na rua Senhorinha Lopes n 20, portadora do documento de identidade RG 7.511.002-2 expedido pelo LI do Pr e CPF nº 023.471.989-39 e ADRIANE CARNEIRO, brasileira, solteira, menor, pubere, residente e domiciliada em Irati Pr. na rua Senhorinha Lopes n 20, portadora do documento de identidade RG 8.265.670-7, expedido pelo LI do Pr. e CPF nº 007.341.549-92, neste ato assistida por seu pai Arlan Carneiro, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Irati Pr. na rua Senhorinha Lopes 20, portador do documento de identidade RG 558459-0 expedido pelo LI do Pr. e CPF nº 242.783.609-59, resolvem por este instrumento constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de PAPELARIA NANA LEKE NENE LTDA, com sede e foro na cidade de Irati Pr. na rua 19 de dezembro n 43, para exploração do ramo de comercio varejista de papel, impressos e artigos de escritório e escolares, comercio varejista de artigos para presente. O prazo de duração é indeterminado e o inicio das atividades previsto para 30 de abril de 1999.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$. 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 12.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no pais distribuído entre os sócios da seguinte forma

- a) A sócia ADRIANA CARNEIRO RIPKA, subscrive e integraliza neste ato 4.000 cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- b) A sócia ALEXANDRA CARNEIRO, subscrive e integraliza neste ato 4.000 cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- c) A sócia ADRIANE CARNEIRO, subscrive e integraliza neste ato 4.000 cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam investido na função de gerente da sociedade as sócias ADRIANA CARNEIRO RIPKA, ALEXANDRA CARNEIRO, fazendo uso da firma individualmente, sendo-lhes porem vedado o uso em operações estranhas a sociedade, principalmente a prestação de avais endossos, fianças e caução de favor.

Ficam a sócias gerente dispensadas da prestação de caução de gerência.

CLAUSULA QUARTA As sócias que prestarem serviços a sociedade terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró labore, fixada de comum acordo.

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ

PAPELARIA NANA LEKE NENE LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUINTA: A 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço e os resultados distribuídos entre as sócias proporcionalmente às cotas integralizadas e mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA SEXTA: As sócias declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLAUSULA OITAVA: As cotas de capital somente poderão ser cedidas a terceiros, com consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação previa e alteração de contrato.

CLAUSULA NONA: Fica neste ato criada uma filial para exploração do mesmo ramo na rua 19 de dezembro nº 83, na cidade de Irati Paraná, sendo destacado do capital social a parcela de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLAUSULA DECIMA: MICROEMPRESA Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto de Art. 2º Inciso I da Lei 8.864 de 28.03.96 e que o volume de sua receita bruta não excedera o limite fixado no Art. 2º Inciso I da Lei 9.317.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, com todas as folhas assinadas por todas as sócias.

Irati, 09 de abril de 1999

Adriana Carneiro Ripka
ADRIANA CARNEIRO RIPKA

Alexandra Carneiro
ALEXANDRA CARNEIRO

Adriane Carneiro
ADRIANE CARNEIRO
ASSISTIDA

ARLAN CARNEIRO
ASSISTENTE

TESTEMUNHAS

Jurandir F. Kaminski
RG 1.117.079 - PR

Irene Carneiro
RG 3.312.997-1 PR

[Handwritten signatures and initials]



R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME
Rua: Nossa Senhora de Fátima, Nº 181.
Centro – Irati – Pr. CEP: 84.500-000.
Fone: (42) 3422-2223 / 9901-0471 / 9139-8955
CNPJ: 17.314.077/0001-39

000122

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

Razão Social: R. S. Cia do Cartucho Ltda – ME.

CNPJ: 17.314.077/0001-39.

Endereço completo: Rua Nossa Senhora de Fátima, 181 – Centro – Irati – PR.

Telefone: (42) 3422-2223 / 9139-8955 / 91398955.

E-mail: rsciadocartucho@hotmail.com

Data: 02 / fevereiro / 2015.

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

Item	Produto	Qtd	Unid	Valor Máximo Unitário	marca
1	Almofada para carimbo com tinta nº 03	10	un	R\$ 7,00	filre
2	Apagador para quadro verde, em MDF, com feltro de 4 mm, com caixa para giz	50	un	R\$ 4,80	iousart
3	Apontador simples, em plástico – caixa com 50 unidades	200	cx	R\$ 20,00	cis
4	Balão de festa nº 6,5 pacote com 50	100	pct	R\$ 6,25	ideatex
5	Barbante cru, rolo c/ 800 metros, nº 06	100	rl	R\$ 19,90	
6	Bobina de plástico transparente, para mesa, com espessura mínima de 0,10 mm, medindo 1,40x50 metros	10	m	R\$ 198,00	
7	Borracha branca, medindo no mínimo 3x2x0,7cm, cx com 60 un	200	cx	R\$ 15,00	MERCUR
8	Caderno Brochura de Caligrafia, 1/4, papel alcalino, com 48 folhas	2000	un	R\$ 1,10	credeal
9	Caderno Brochura de Linguagem, pautado, 1/4, papel alcalino, com capa flexível, com 48 folhas,	4000	un	R\$ 11,00	credeal
10	Caderno de desenho grande, papel alcalino, espiral, 48 folhas	2000	un	R\$ 2,35	credeal
11	Caderno de desenho pequeno, 1/4, brochura, capa flexível, papel alcalino, 48 folhas	1000	un	R\$ 1,10	jandaia
12	Caneta Paper Mate – azul cx c/ 50 unidades	100	cx	R\$ 34,00	paper mate
13	Caneta Paper Mate – preta cx c/ 50 unidades	100	cx	R\$ 34,00	paper mate

RS CIA DO CARTUCHO LTDA.
CNPJ 17.314.077/0001-39
Rua Nossa Senhora de Fátima, 181 - Irati



R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME
 Rua: Nossa Senhora de Fátima, Nº 181.
 Centro – Irati – Pr. CEP: 84.500-000.
 Fone: (42) 3422-2223 / 9901-0471 / 9139-8955
 CNPJ: 17.314.077/0001-39

14	Caneta Paper Mate – vermelha cx c/ 50 unid	100	cx	R\$ 34,00	paper mate
15	Canetinhas hidrocor estojo com 12 unidades	2000	conj.	R\$ 11,00	acrillex
16	Canetinhas Neo Pen gigante (estojo longo com 12)	100		R\$ 18,00	compactor
17	Capa encadernação cristal azul fundo – 100 fls	15	pct	R\$ 43,00	polibras
18	Capa encadernação cristal azul transparente 100 fls	15	pct	R\$ 43,00	polibras
19	Cartolina diversas cores	3000	un	R\$ 0,75	bignardis
20	CD regravável (caixa com 10 unidades)	10	cx	R\$ 25,00	multilaser
21	Clips 2/0, caixa com 100 unidades	50	cx	R\$ 2,35	bacchi
22	Clips 8/0, caixa com 25 unidades	50	cx	R\$ 2,40	bacchi
23	Cola 3D Glíter	250	un	R\$ 5,90	
24	Cola Bastão 40 grs	100	un	R\$ 7,40	3m scotch
25	Cola Cascorez – Kg	70	kg	R\$ 18,00	cascorex cascola
26	Cola colorida tubo 25g	100	un	R\$ 1,90	
27	Cola glíter tubo 35 g	100	un	R\$ 1,90	acrillex
28	Cola p/ EVA e isopor Acrillex 90 g	60	un	R\$ 6,30	acrillex
29	Cola Quente (fina)	500	un	R\$ 0,50	rendicola
30	Cola Quente (grossa)	500	un	R\$ 0,90	rendicola
31	Durex colorido rl pequeno	200	un	R\$ 0,90	adelbras
32	Durex grande 40m	200	un	R\$ 1,40	3m
33	Envelope 0,12 x 0,23 cm	200	un	R\$ 0,15	foroni
34	Envelope 0,16 x 0,23 cm	200	un	R\$ 0,40	foroni
35	Envelope 0,24 x 0,33 cm	200	un	R\$ 0,35	foroni
36	Envelope 0,41 x 0,31 cm	200	un	R\$ 0,80	foroni
37	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 14,00	teckline
38	Espiral para encadernação 09 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 14,00	teckline
39	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	R\$ 30,00	teckline
40	Espiral para encadernação 20 mm, pacote com 50 unidades	15	Pct	R\$ 38,00	teckline
41	Espiral para encadernação 33 mm, pacote com 50 unidades	15	Pct	R\$ 39,00	teckline
42	Estilete Largo	20	un	R\$ 2,90	brw
43	EVA 0,50 x 0,66 cm, várias cores	3000	un	R\$ 2,30	eduart



R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME
 Rua: Nossa Senhora de Fátima, Nº 181.
 Centro – Irati – Pr. CEP: 84.500-000.
 Fone: (42) 3422-2223 / 9901-0471 / 9139-8955
 CNPJ: 17.314.077/0001-39

44	EVA decorado com glíter 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 8,50	kreateva
45	EVA decorado plush 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 8,50	kreateva
46	EVA listrado 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 9,00	kreateva
47	EVA Metalizado 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	R\$ 9,50	
48	Fita adesiva transparente larga rl 45 x 50 mm	200	un	R\$ 4,35	scotch 3m
49	Fita crepe 0,18 x 0,50 mm	150	un	R\$ 4,50	3m
50	Fita Dupla Face 12 x 30 mm	200	un	R\$ 5,30	adelbras
51	Giz anti-alérgico plastificado em bastão branco – cx com 500	50	cx	R\$ 35,00	zig giz
52	Giz de cera grosso	1000	un	R\$ 2,50	acrillex
53	Giz em bastão colorido	1000	un	R\$ 4,50	
54	Glíter	800	un	R\$ 1,00	da nova
55	Glíter cremoso para pintura facial c/10 cores	20	un	R\$ 19,90	
56	Grampeador Carbex 26/6 – 26 folhas	25	un	R\$ 25,90	gramp line
57	Grampeador Pistola TP 525	25	un	R\$ 65,00	sertic
58	Grampo - 106/6	40	un	R\$ 11,50	bacchi
59	Grampo - 23/10	30	un	R\$ 11,50	sertic
60	Grampo - 26/6	60	un	R\$ 4,25	bacchi
61	Kit ferramentas Escultura em argila TAM. P com 08 peças.	25	Cjnt.	R\$ 43,50	
62	Lápis de cor – caixa grande com 12	3000	cx	R\$ 9,50	acrillex
63	Lápis Preto – caixa com 01 grossa	100	cx	R\$ 35,00	faber castel
64	Livro Ata 100fls	20	un	R\$ 12,30	s.d.
65	Livro Ata 50 fls	20	un	R\$ 9,20	s.d.
66	Massinha de Modelar – caixa grande	1000	cx	R\$ 4,30	uti guti
67	Moldes de silicone para arte com argila, kit com vários desenhos infantil.	25	kit	R\$ 32,00	
68	Molha dedo	30	un	R\$ 4,30	waleu
69	Papel Camurça	1500	un	R\$ 1,00	
70	Papel Cartão	1500	un	R\$ 1,00	vmp
71	Papel Color Set	2500	un	R\$ 1,00	
72	Papel Contact decorado desenho infantil e transparente rl 25 m	30	rl	R\$ 180,00	vmp
73	Papel Crepon	300	un	R\$ 1,00	vmp
74	Papel Dobradura	1500	un	R\$ 0,50	vmp
75	Papel Laminado	1500	un	R\$ 1,50	vmp
76	Papel Micro-ondulado colorido liso	1000	un	R\$ 1,50	vmp

RS CIA DO CARTUCHO LTDA.
 CNPJ 17.314.077/0001-39
 Rua Nossa Senhora de Fátima, 181 - Irati



R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME
 Rua: Nossa Senhora de Fátima, Nº 181.
 Centro – Irati – Pr. CEP: 84.500-000.
 Fone: (42) 3422-2223 / 9901-0471 / 9139-8955
 CNPJ: 17.314.077/0001-39

77	Papel Ondulado colorido	1000	un	R\$ 1,50	
78	Papel Paraná	1000	pct	R\$ 4,90	
79	Papel Presente estampado rl 100 m	24	rl	R\$ 65,00	papel
80	Papel Presente liso rl 100 mts	24	rl	R\$ 65,00	papel
81	Papel sulfite colorido (pct com 100)	100	pct	R\$ 5,50	chamequinho
82	Papel sulfite com 100 folhas	1500	pct	R\$ 4,50	chamequinho
83	Papel sulfite com 500 folhas	1500	pct	R\$ 15,00	chamex
84	Papel Vergé, pacote com 50 unidades	100	pct	R\$ 14,50	filipaper
85	Pasta plástica 34 x 25 x 55 mm	100	un	R\$ 6,50	
86	Pasta plástica com aba lombo 30mm	100	un	R\$ 5,30	dello
87	Pasta Sanfonada A4 330x43x232 mm	30	un	R\$ 19,50	polibras
88	Pasta sem lombo	100	un	R\$ 1,50	dello
89	Pasta Trilho	1100	un	R\$ 2,00	icl
90	Percevejo	60	cx	R\$ 2,50	bacchi
91	Pincel Atômico	200	un	R\$ 4,25	desartt
92	Pincel Compacto Cjto c/12	100	conj	R\$ 25,00	
93	Pincel nº 06	100	un	R\$ 2,75	condor
94	Pincel nº 08	100	un	R\$ 2,80	condor
95	Pincel nº 10	100	un	R\$ 3,35	condor
96	Pincel nº 12	100	un	R\$ 3,40	condor
97	Pincel para quadro branco	40	un	R\$ 7,20	bic
98	Pistola de cola Quente pequena	60	un	R\$ 25,00	cis
99	Pistola de cola quente TP 600/P600 - Profissional	60	un	R\$ 59,80	
100	Plástico para pasta A4 12 mm c/ 04 furos	1000	un	R\$ 0,15	
101	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 Rg - kit c/ 100 um	10	un	R\$ 170,00	menno
102	Reabastecedor almofada de carimbo Pilot	30	un	R\$ 7,20	pilot
103	Régua – 30 cm	2000	un	R\$ 2,40	acrimet
104	Tesoura comum (grande)	20	un	R\$ 19,90	3m
105	Tesoura infantil sem ponta Tris	1500	un	R\$ 3,50	maped
106	Tinta Guache – pote 250 ml	300	un	R\$ 4,50	acrillex
107	Tinta Guache – pote 500 ml	300	un	R\$ 9,40	acrillex
108	Tinta para pintura facial –cjt – 10 cores	80	cojt	R\$ 19,90	
109	TNT, diversas cores, rolo com 1,40x50 metros	60	rl	R\$ 110,00	

RS CIA. DO CARTUCHO LTDA.
 CNPJ 17.314.077/0001-39
 Rua Nossa Senhora de Fátima, 181 - Irati



R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME
Rua: Nossa Senhora de Fátima, Nº 181.
Centro – Irati – Pr. CEP: 84.500-000.
Fone: (42) 3422-2223 / 9901-0471 / 9139-8955
CNPJ: 17.314.077/0001-39


Emerson dos Santos

RS CIA. DO CARTUCHO LTDA.
CNPJ 17.314.077/0001-39
Rua Nossa Senhora de Fátima, 181 - Irati

Nome completo: Emerson dos santos
CPF: 066.827.869-21
RG: 10.038.805-7


RS CIA. DO CARTUCHO LTDA.
CNPJ 17.314.077/0001-39
Rua Nossa Senhora de Fátima, 181 - Irati

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2015.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: R.S. Cia do Cartucho Ltda ME

CNPJ: 17.314.077/0001-39

Nome do representante legal: Solange Gaioski

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

Razão Social: PAPELARIA FLORENÇA LTDA ME

CNPJ: 03.585.880/0001-01

Endereço completo: R DR MUNHOZ DA ROCHA, 616 LJ 05 – CENTRO – IRATI – PR.

Telefone: (42) 3422-2856

E-mail: papelflorenca@terra.com.br

Data: 02/02/2015.

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	V UNIT	MARCA
1	Almofada para carimbo com tinta nº 03	un	10	R\$ 2,87	CARBRINK
2	Apagador para quadro verde, em MDF, com feltro de 4 mm, com caixa para giz	un	50	R\$ 3,38	SOUZA
3	Apontador simples, em plástico – caixa com 50 unidades	cx	200	R\$ 11,00	CIS
4	Balão de festa nº 6,5 pacote com 50	pct	100	R\$ 4,31	RIBERBALL
5	Barbante cru, rolo c/ 800 metros, nº 06	rl	100	R\$ 16,94	EUROROMA
6	Bobina de plástico transparente, para mesa, com espessura mínima de 0,10 mm, medindo 1,40x50 metros	m	10	R\$ 166,67	VULCAN
7	Borracha branca, medindo no mínimo 3x2x0,7cm, cx com 60 un	cx	200	R\$ 11,60	MERCUR
8	Caderno Brochura de Caligrafia, 1/4, papel alcalino, com 48 folhas	un	2000	R\$ 0,82	CREDEAL
9	Caderno Brochura de Linguagem, pautado, 1/4, papel alcalino, com capa flexível, com 48 folhas,	un	4000	R\$ 0,83	FORONI
10	Caderno de desenho grande, papel alcalino, espiral, 48 folhas	un	2000	R\$ 2,19	CREDEAL
11	Caderno de desenho pequeno, 1/4, brochura, capa flexível, papel alcalino, 48 folhas	un	1000	R\$ 0,83	FORONI
12	Caneta Paper Mate – azul cx c/ 50 unidades	cx	100	R\$ 23,56	PAPER MATE
13	Caneta Paper Mate – preta cx c/ 50 unidades	cx	100	R\$ 23,56	PAPER MATE
14	Caneta Paper Mate – vermelha cx c/ 50 unid	cx	100	R\$ 23,56	PAPER MATE
15	Canetinhas hidrocor estojo com 12 unidades	conj.	2000	R\$ 3,08	TRIS
16	Canetinhas Neo Pen gigante (estojo longo com 12)		100	R\$ 7,23	COMPACTOR
17	Capa encadernação cristal azul fundo – 100 fls	pct	15	R\$ 37,12	MARES
18	Capa encadernação cristal azul transparente 100 fls	pct	15	R\$ 37,12	MARES
19	Cartolina diversas cores	un	3000	R\$ 0,38	JANDAIA
20	CD regravável (caixa com 10 unidades)	cx	10	R\$ 23,60	ELGIN
21	Clips 2/0, caixa com 100 unidades	cx	50	R\$ 1,32	WIRE FLEX

PAPELARIA FLORENÇA LTDA.
 CNPJ 03.585.880/0001-01
 I.E. 90201643-09

22	Clips 8/0, caixa com 25 unidades	cx	50	R\$ 1,32	WIRE FLEX
23	Cola 3D Glíter	un	250	R\$ 2,88	ACRILEX
24	Cola Bastão 40 grs	un	100	R\$ 2,22	MARIPEL
25	Cola Cascorez - Kg	kg	70	R\$ 18,40	CASCOREZ
26	Cola colorida tubo 25g	un	100	R\$ 0,75	DELTA
27	Cola glíter tubo 35 g	un	100		
28	Cola p/ EVA e isopor Acrilex 90 g	un	60	R\$ 3,70	ACRILEX
29	Cola Quente (fina)	un	500	R\$ 0,38	MARIPEL
30	Cola Quente (grossa)	un	500	R\$ 0,58	MARIPEL
31	Durex colorido rl pequeno	un	200	R\$ 0,52	ADELBRAS
32	Durex grande 40m	un	200	R\$ 0,87	ADELBRAS
33	Envelope 0,12 x 0,23 cm	un	200	R\$ 0,06	SCRITY
34	Envelope 0,16 x 0,23 cm	un	200	R\$ 0,08	SCRITY
35	Envelope 0,24 x 0,33 cm	un	200	R\$ 0,14	SCRITY
36	Envelope 0,41 x 0,31 cm	un	200	R\$ 0,23	SCRITY
37	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 50 unidades	pct	15	R\$ 3,62	MARES
38	Espiral para encadernação 09 mm, pacote com 50 unidades	pct	15	R\$ 4,54	MARES
39	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 50 unidades	pct	15	R\$ 7,58	MARES
40	Espiral para encadernação 20 mm, pacote com 50 unidades	Pct	15	R\$ 12,52	MARES
41	Espiral para encadernação 33 mm, pacote com 50 unidades	Pct	15	R\$ 37,11	MARES
42	Estilete Largo	un	20	R\$ 1,19	JOCAR
43	EVA 0,50 x 0,66 cm, várias cores	un	3000	R\$ 1,34	BOTO
44	EVA decorado com glíter 0,40 x 0,60, várias cores	un	600	R\$ 4,14	MAKE
45	EVA decorado plush 0,40 x 0,60, várias cores	un	600	R\$ 4,14	MAKE
46	EVA listrado 0,40 x 0,60, várias cores	un	600	R\$ 4,14	MAKE
47	EVA Metalizado 0,40 x 0,60, várias cores	un	600	R\$ 9,50	CREATEVA
48	Fita adesiva transparente larga rl 45 x 50 mm	un	200	R\$ 2,32	DUREX
49	Fita crepe 0,18 x 0,50 mm	un	150	R\$ 3,83	ADELBRAS
50	Fita Dupla Face 12 x 30 mm	un	200	R\$ 3,98	ADELBRAS
51	Giz anti-alérgico plastificado em bastão branco - cx com 500	cx	50	R\$ 17,10	DELTA
52	Giz de cera grosso	un	1000	R\$ 1,52	DELTA
53	Giz em bastão colorido	un	1000		
54	Glíter	un	800	R\$ 0,40	HONEY
55	Glíter cremoso para pintura facial c/10 cores	un	20		
56	Grampeador Corbex 26/6 - 26 folhas	un	25		
57	Grampeador Pistola TP 525	un	25	R\$ 31,60	CIS
58	Grampo - 106/6	un	40	R\$ 7,87	CIS
59	Grampo - 23/10	un	30	R\$ 3,74	BACCHI
60	Grampo - 26/6	un	60	R\$ 1,27	BACCHI

61	Kit ferramentas Escultura em argila TAM. P com 08 peças.	Cjnt.	25		
62	Lápis de cor – caixa grande com 12	cx	3000	R\$ 4,24	CIS
63	Lápis Preto - caixa com 01 grossa	cx	100	R\$ 22,40	MAKE
64	Livro Ata 100fls	un	20	R\$ 8,83	SÃO DOMINGOS
65	Livro Ata 50 fls	un	20	R\$ 5,60	SÃO DOMINGOS
66	Massinha de Modelar – caixa grande	cx	1000	R\$ 2,06	DELTA
67	Moldes de silicone para arte com argila, kit com vários desenhos infantil.	kit	25		
68	Molha dedo	un	30	R\$ 1,59	WALEU
69	Papel Camurça	un	1500	R\$ 0,62	VMP
70	Papel Cartão	un	1500	R\$ 0,67	VMP
71	Papel Color Set	un	2500	R\$ 0,76	VMP
72	Papel Contact decorado desenho infantil e transparente rl 25 m	rl	30	R\$ 132,67	VULCAN
73	Papel Crepon	un	300	R\$ 0,68	VMP
74	Papel Dobradura	un	1500	R\$ 0,19	VMP
75	Papel Laminado	un	1500	R\$ 0,78	VMP
76	Papel Micro-ondulado colorido liso	un	1000		
77	Papel Ondulado colorido	un	1000		
78	Papel Paraná	pct	1000	R\$ 2,34	VMP
79	Papel Presente estampado rl 100 m	rl	24	R\$ 30,83	VMP
80	Papel Presente liso rl 100 mts	rl	24	R\$ 30,83	VMP
81	Papel sulfite colorido (pct com 100)	pct	100	R\$ 4,50	CHAMEX
82	Papel sulfite com 100 folhas	pct	1500	R\$ 3,30	CHAMEX
83	Papel sulfite com 500 folhas	pct	1500	R\$ 14,00	CHAMEX
84	Papel Vergé, pacote com 50 unidades	pct	100	R\$ 8,80	FILIPAPER
85	Pasta plástica 34 x 25 x 55 mm	un	100	R\$ 3,67	ACP
86	Pasta plástica com aba lombo 30mm	un	100	R\$ 2,80	ACP
87	Pasta Sanfonada A4 330x43x232 mm	un	30	R\$ 14,95	ACP
88	Pasta sem lombo	un	100	R\$ 1,50	FRAMA
89	Pasta Trilho	un	1100	R\$ 1,15	FRAMA
90	Percevejo	cx	60	R\$ 1,34	PRAYON
91	Pincel Atômico	un	200	R\$ 0,67	MAKE
92	Pincel Compacto Cjto c/12	conj	100	R\$ 7,23	COMPACTOR
93	Pincel nº 06	un	100	R\$ 1,47	LEONORA
94	Pincel nº 08	un	100	R\$ 1,60	LEONORA
95	Pincel nº 10	un	100	R\$ 1,67	LEONORA
96	Pincel nº 12	un	100	R\$ 1,87	LEONORA
97	Pincel para quadro branco	un	40	R\$ 1,39	MARIPEL
98	Pistola de cola Quente pequena	un	60	R\$ 11,87	MAKE
99	Pistola de cola quente TP 600/P600 - Profissional	un	60		
100	Plástico para pasta A4 12 mm c/ 04 furos	un	1000	R\$ 0,10	ACP
101	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 Rg - kit c/ 100	un	10	R\$ 10,55	MARES

	um				
102	Reabastecedor almofada de carimbo Pilot	un	30	R\$ 5,52	PILOT
103	Régua – 30 cm	un	2000	R\$ 0,50	WALEU
104	Tesoura comum (grande)	un	20	R\$ 6,00	MAPED
105	Tesoura infantil sem ponta Tris	un	1500	R\$ 1,71	TRIS
106	Tinta Guache – pote 250 ml	un	300	R\$ 3,10	MARIPEL
107	Tinta Guache – pote 500 ml	un	300	R\$ 6,38	ACRILEX
108	Tinta para pintura facial –cjt – 10 cores	cojt	80	R\$ 17,35	YUR
109	TNT, diversas cores, rolo com 1,40x50 metros	rl	60	R\$ 57,20	SANTA FÉ



Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI

CPF: 033.460.979-86

RG: 7.928.960-4

PAPELARIA FLORENÇA LTDA.
CNPJ 03.585.880/0001-01
I.E. 90201643-09






PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

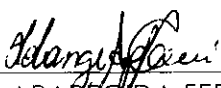
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

IRATI, em 02 de FEVEREIRO de 2015:


SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI

Razão Social: PAPELARIA FLORENÇA LTDA ME

CNPJ: 03.585.880/0001-01

Endereço completo: R DR MUNHOZ DA ROCHA, 616 LJ 05 – CENTRO – IRATI – PR.

Telefone: (42) 3422-2856

E-mail: papelflorenca@terra.com.br

Nome do representante legal: SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI.

PAPELARIA FLORENÇA LTDA.
CNPJ 03.585.880/0001-01
I.E. 90201643-09

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
- RABELO

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

Razão Social: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Endereço: Rua Inácio Karpinski Nº 1276 Bairro: Bonsucesso Cidade: Guarapuava-PR

Telefone: (42)3624-1313 Fax: (42)3624-1517

E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Data: 02/02/2015

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 299-2 Conta Corrente: 3886-5

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada para carimbo com tinta nº 03	10	un	CARBRINK	R\$ 3,38	R\$ 33,80
2	Apagador para quadro verde, em MDF, com feltro de 4 mm, com caixa para giz	50	un	CARBRINK	R\$ 3,44	R\$ 172,00
3	Apontador simples, em plástico – caixa com 50 unidades	200	cx	CIS	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
4	Balão de festa nº 6,5 pacote com 50	100	pct	SÃO ROQUE	R\$ 5,72	R\$ 572,00
5	Barbante cru, rolo c/ 800 metros, nº 06	100	rl	PIRATIRINGA	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
6	Bobina de plástico transparente, para mesa, com espessura mínima de 0,10 mm, medindo 1,40x50 metros	10	m	MERCUR	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
7	Borracha branca, medindo no mínimo 3x2x0,7cm, cx com 60 un	200	cx	MERCUR	R\$ 10,01	R\$ 2.002,00
8	Caderno Brochura de Caligrafia, 1/4, papel alcalino, com 48 folhas	2000	un	CREDEAL	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
9	Caderno Brochura de Linguagem, pautado, 1/4, papel alcalino, com capa flexível, com 48 folhas,	4000	un	CREDEAL	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR 1 de 5
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório

PAPELARIA

10	Caderno de desenho grande, papel alcalino, espiral, 48 folhas	2000	un	CREDEAL	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
11	Caderno de desenho pequeno, 1/4, brochura, capa flexível, papel alcalino, 48 folhas	1000	un	CREDEAL	R\$ 0,62	R\$ 620,00
12	Caneta Paper Mate – azul cx c/ 50 unidades	100	cx	PAPER MATE	R\$ 31,07	R\$ 3.107,00
13	Caneta Paper Mate – preta cx c/ 50 unidades	100	cx	PAPER MATE	R\$ 31,07	R\$ 3.107,00
14	Caneta Paper Mate – vermelha cx c/ 50 unid	100	cx	PAPER MATE	R\$ 31,07	R\$ 3.107,00
15	Canetinhas hidrocor estojo com 12 unidades	2000	conj.	MARIPEL	R\$ 2,70	R\$ R\$ 5.400,00
16	Canetinhas Neo Pen gigante (estojo longo com 12)	100	Conj.	MARIPEL	R\$ 8,77	R\$ 877,00
17	Capa encadernação cristal azul fundo – 100 fls	15	pct	MARES	R\$ 30,00	R\$ 450,00
18	Capa encadernação cristal azul transparente 100 fls	15	pct	MARES	R\$ 30,00	R\$ 450,00
19	Cartolina diversas cores	3000	un	JANDAIA	R\$ 0,31	R\$ 930,00
20	CD regravável (caixa com 10 unidades)	10	cx	ELGIN	R\$ 20,74	R\$ 207,40
21	Clips 2/0, caixa com 100 unidades	50	cx	CLIPS NEW	R\$ 2,00	R\$ 100,00
22	Clips 8/0, caixa com 25 unidades	50	cx	CLIPS NEW	R\$ 2,30	R\$ 115,00
23	Cola 3D Glíter	250	un	ACRILEX	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00
24	Cola Bastão 40 grs	100	un	MARIPEL	R\$ 3,31	R\$ 331,00
25	Cola Cascorez – Kg	70	kg	MARIPEL	R\$ 16,90	R\$ 1.183,00
26	Cola colorida tubo 25g	100	un	MARIPEL	R\$ 1,01	R\$ 101,00
27	Cola glíter tubo 35 g	100	un	MARIPEL	R\$ 1,04	R\$ 104,00
28	Cola p/ EVA e isopor Acrilex 90 g	60	un	RADEX	R\$ 3,87	R\$ 232,20
29	Cola Quente (fina)	500	un	REND COLA	R\$ 0,40	R\$ 200,00
30	Cola Quente (grossa)	500	un	REND COLA	R\$ 0,70	R\$ 350,00
31	Durex colorido rl pequeno	200	un	ADERE	R\$ 0,80	R\$ 160,00
32	Durex grande 40m	200	un	ADERE	R\$ 1,20	R\$ 240,00
33	Envelope 0,12 x 0,23 cm	200	un	SCRITY	R\$ 0,07	R\$ 14,00
34	Envelope 0,16 x 0,23 cm	200	un	SCRITY	R\$ 0,10	R\$ 20,00
35	Envelope 0,24 x 0,33 cm	200	un	SCRITY	R\$ 0,15	R\$ 30,00
36	Envelope 0,41 x 0,31 cm	200	un	SCRITY	R\$ 0,20	R\$ 40,00
37	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	MARES	R\$ 11,50	R\$ 172,50
38	Espiral para encadernação 09 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	MARES	R\$ 7,80	R\$ 117,00

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório

PAPELARIA

39	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 50 unidades	15	pct	MARES	R\$ 6,14	R\$ 92,10
40	Espiral para encadernação 20 mm, pacote com 50 unidades	15	Pct	MARES	R\$ 10,15	R\$ 152,25
41	Espiral para encadernação 33 mm, pacote com 50 unidades	15	Pct	MARES	R\$ 30,09	R\$ 451,35
42	Estilete Largo	20	un	ADECK	R\$ 1,05	R\$ 21,00
43	EVA 0,50 x 0,66 cm, várias cores	3000	un	VMP	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
44	EVA decorado com glíter 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	VMP	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
45	EVA decorado plush 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	VMP	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
46	EVA listrado 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	VMP	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
47	EVA Metalizado 0,40 x 0,60, várias cores	600	un	VMP	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
48	Fita adesiva transparente larga 45 x 50 mm	200	un	ADERE	R\$ 3,00	R\$ 600,00
49	Fita crepe 0,18 x 0,50 mm	150	un	ADERE	R\$ 1,96	R\$ 294,00
50	Fita Dupla Face 12 x 30 mm	200	un	ADERE	R\$ 4,16	R\$ 832,00
51	Giz anti-alérgico plastificado em bastão branco - cx com 500	50	cx	DELTA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
52	Giz de cera grosso	1000	un	MARIPEL	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
53	Giz em bastão colorido	1000	un	PONEY	R\$ 0,80	R\$ 800,00
54	Glíter	800	un	PONEY	R\$ 0,80	R\$ 640,00
55	Glíter cremoso para pintura facial c/10 cores	20	un	MARIPEL	R\$ 19,90	R\$ 398,00
56	Grampeador Carbex 26/6 - 26 folhas	25	un	ADECK	R\$ 24,57	R\$ 614,25
57	Grampeador Pistola TP 525	25	un	ADECK	R\$ 21,71	R\$ 542,75
58	Grampo - 106/6	40	un	BACH	R\$ 8,38	R\$ 335,20
59	Grampo - 23/10	30	un	BACH	R\$ 3,64	R\$ 109,20
60	Grampo - 26/6	60	un	MARIPEL	R\$ 2,40	R\$ 144,00
61	Kit ferramentas Escultura em argila TAM. P com 08 peças.	25	Cjnt.	FIMO CLAY	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
62	Lápis de cor - caixa grande com 12	3000	cx	VMP	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
63	Lápis Preto - caixa com 01 grossa	100	cx	SERTIC	R\$ 28,47	R\$ 2.847,00
64	Livro Ata 100fls	20	un	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,71	R\$ 174,20
65	Livro Ata 50 fls	20	un	SÃO DOMINGOS	R\$ 5,13	R\$ 102,60
66	Massinha de Modelar - caixa	1000	cx	MARIPEL	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Papelaria

PAPELARIA

	grande					
67	Moldes de silicone para arte com argila, kit com vários desenhos infantil.	25	kit	MARIPEL	R\$ 32,00	R\$ 800,00
68	Molha dedo	30	un	CARBRINK	R\$ 3,12	R\$ 93,60
69	Papel Camurça	1500	un	VMP	R\$ 0,54	R\$ 810,00
70	Papel Cartão	1500	un	VMP	R\$ 0,57	R\$ 855,00
71	Papel Color Set	2500	un	VMP	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
72	Papel Contact decorado desenho infantil e transparente rl 25 m	30	rl	CONTACT	R\$ 93,60	R\$ 2.808,00
73	Papel Crepon	300	un	VMP	R\$ 0,50	R\$ 150,00
74	Papel Dobradura	1500	un	VMP	R\$ 0,18	R\$ 270,00
75	Papel Laminado	1500	un	VMP	R\$ 0,57	R\$ 855,00
76	Papel Micro-ondulado colorido liso	1000	un	VMP	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
77	Papel Ondulado colorido	1000	un	VMP	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
78	Papel Paraná	1000	pct	VMP	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
79	Papel Presente estampado rl 100 m	24	rl	KIT PAPER	R\$ 41,60	R\$ 998,40
80	Papel Presente liso rl 100 mts	24	rl	KIT PAPER	R\$ 42,51	R\$ 1.020,24
81	Papel sulfite colorido (pct com 100)	100	pct	REPORT	R\$ 5,50	R\$ 550,00
82	Papel sulfite com 100 folhas	1500	pct	REPORT	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
83	Papel sulfite com 500 folhas	1500	pct	COPIMAX	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
84	Papel Vergé, pacote com 50 unidades	100	pct	FILIPAPER	R\$ 8,97	R\$ 897,00
85	Pasta plástica 34 x 25 x 55 mm	100	un	POLYCART	R\$ 3,18	R\$ 318,00
86	Pasta plástica com aba lombo 30mm	100	un	POLYCART	R\$ 2,43	R\$ 243,00
87	Pasta Sanfonada A4 330x43x232 mm	30	un	POLYCART	R\$ 18,20	R\$ 546,00
88	Pasta sem lombo	100	un	CACIQUE	R\$ 1,10	R\$ 110,00
89	Pasta Trilho	1100	un	CACIQUE	R\$ 0,91	R\$ 1.001,00
90	Percevejo	60	cx	PRAYON	R\$ 1,30	R\$ 78,00
91	Pincel Atômico	200	un	MARIPEL	R\$ 1,27	R\$ 254,00
92	Pincel Compacto Cjto c/12	100	conj	MARIPEL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
93	Pincel nº 06	100	un	KIT	R\$ 1,01	R\$ 101,00
94	Pincel nº 08	100	un	KIT	R\$ 1,10	R\$ 110,00
95	Pincel nº 10	100	un	KIT	R\$ 1,27	R\$ 127,00
96	Pincel nº 12	100	un	KIT	R\$ 1,50	R\$ 150,00
97	Pincel para quadro branco	40	un	MARIPEL	R\$ 1,23	R\$ 49,20

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório - PAPELARIA -

98	Pistola de cola Quente pequena	60	un	ADECK	R\$ 12,35	R\$ 741,00
99	Pistola de cola quente TP 600/P600 - Profissional	60	un	ADECK	R\$ 59,80	R\$ 3.588,00
100	Plástico para pasta A4 12 mm c/ 04 furos	1000	un	PLAST PARK	R\$ 0,15	R\$ 150,00
101	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 Rg - kit c/ 100 um	10	un	PLAST PARK	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
102	Reabastecedor almofada de carimbo Pilot	30	un	PILOT	R\$ 1,35	R\$ 40,50
103	Régua – 30 cm	2000	un	WALEU	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
104	Tesoura comum (grande)	20	un	JOCAR	R\$ 3,60	R\$ 72,00
105	Tesoura infantil sem ponta Tris	1500	un	DESART	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00
106	Tinta Guache – pote 250 ml	300	un	MARIPEL	R\$ 2,76	R\$ 828,00
107	Tinta Guache – pote 500 ml	300	un	MARIPEL	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
108	Tinta para pintura facial –cjt – 10 cores	80	cojt	MARIPEL	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
109	TNT, diversas cores, rolo com 1,40x50 metros	60	rl	VMP	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00

Declaramos que concordamos e atendemos a todos os termos do edital e seus anexos.

- Entrega será em no máximo 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado pela prefeitura, sem custos adicionais, conforme o item 10.1 do edital.
- A validade dos produtos é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal, conforme o item 11.1 do edital.
- Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, conforme o item 12.1 do edital.

Demais condições conforme edital.

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2015.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Proprietário
RG 657.216 SSP/PR e CPF 149.877.169-68

75997858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276
BONSUCESSO

85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR 5 de 5
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório Ltda **- PAPELARIA -**

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 26 de Janeiro de 2015.



Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

CNPJ 75.997.858/0001-71

Rua Inácio Karpinski nº 1276

Bairro: Bonsucesso

Guarapuava-PR

Telefone: 42-36241313

E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Celso Stacheira – Proprietário

RG 657.216 SSP/PR, e

CPF 149.877.169-68

75997858/0001-71

**SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA.**

**RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276
BONSUCESSO**

85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

**Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36**



WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 13.727.278/0001-44 - IE: 90.537.224-63

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Bairro São Luiz - CEP: 84205-000 - Jandaia/PR - Telefones: (43) 3535-1386 / (43) 9147-3730 / (43) 9101-4100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

Av. Remis João Loss, 600 Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papeleria e armário) para a Secretaria Municipal de Educação, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

Proposta Nr:

Data:

Revisão:

0000

02/02/2015

000

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	pc	Almofada para carimbo com tinta nº 03	Carbrink	-	R\$ 2,86	R\$ 28,60
2	1	50	pc	Apagador para quadro verde, em MDF, com feltro de 4 mm, com caixa para giz	Souza	-	R\$ 4,23	R\$ 211,50
3	1	200	pc	Apontador simples, em plástico - caixa com 50 unidades	leonora	-	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
4	1	100	pc	Balão de festa nº 6,5 pacote com 50	ballontech	-	R\$ 5,35	R\$ 535,00
5	1	100	pc	Barbante cru, rolo c/ 800 metros, nº 06	euroma	-	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
6	1	10	pc	Bobina de plástico transparente, para mesa, com espessura mínima de 0,10 mm, medindo 1,40x50 metros	vulcan	-	R\$ 161,56	R\$ 1.615,60
7	1	200	pc	Borracha branca, medindo no mínimo 3x2x0,7cm, cx com 60 un	mercur	-	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00
8	1	2000	pc	Caderno Brochura de Caligrafia, 1/4, papel alcalino, com 48 folhas	Foroni 40f	-	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
9	1	4000	pc	Caderno Brochura de Linguagem, pautado, 1/4, papel alcalino, com capa flexível, com 48 folhas,	foroni	-	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
10	1	2000	pc	Caderno de desenho grande, papel alcalino, espiral, 48 folhas	credeal	-	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
11	1	1000	pc	Caderno de desenho pequeno, 1/4, brochura, capa flexível, papel alcalino, 48 folhas	Foroni 40f	-	R\$ 0,97	R\$ 970,00
12	1	100	pc	Caneta Paper Mate - azul cx c/ 50 unidades	compacto	-	R\$ 27,34	R\$ 2.734,00
13	1	100	pc	Caneta Paper Mate - preta cx c/ 50 unidades	compacto	-	R\$ 27,34	R\$ 2.734,00
14	1	100	pc	Caneta Paper Mate - vermelha cx c/ 50 unid	compacto	-	R\$ 27,34	R\$ 2.734,00
15	1	2000	pc	Canetinhas hidrocor estojo com 12 unidades	maripel	-	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
16	1	100	pc	Canetinhas Neo Pen gigante (estojo longo com 12)	maripel	-	R\$ 8,70	R\$ 870,00
17	1	15	pc	Capa encadernação cristal azul fundo - 100 fls	mares	-	R\$ 34,80	R\$ 522,00
18	1	15	pc	Capa encadernação cristal azul transparente 100 fls	goodie	-	R\$ 32,32	R\$ 484,80
19	1	3000	pc	Cartolina diversas cores	jandaia	-	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
20	1	10	pc	CD regrável (caixa com 10 unidades)	elgin	-	R\$ 24,86	R\$ 248,60
21	1	50	pc	Clips 2/0, caixa com 100 unidades	wireflex	-	R\$ 1,37	R\$ 68,50
22	1	50	pc	Clips 8/0, caixa com 25 unidades	wireflex	-	R\$ 1,37	R\$ 68,50
23	1	250	pc	Cola 3D Gliter	Acrilex	-	R\$ 4,55	R\$ 1.137,50
24	1	100	pc	Cola Bastão 40 gris	maripel	-	R\$ 1,99	R\$ 199,00
25	1	70	pc	Cola Cascarez - Kg	cascolar	-	R\$ 16,16	R\$ 1.131,20
26	1	100	pc	Cola colorida tubo 25g	maripel	-	R\$ 1,25	R\$ 125,00
28	1	60	pc	Cola p/ EVA e isopor Acrilex 90 g	acrillex	-	R\$ 3,48	R\$ 208,80
29	1	500	pc	Cola Quente (fina)	maripel	-	R\$ 0,40	R\$ 200,00
30	1	500	pc	Cola Quente (grossa)	maripel	-	R\$ 0,65	R\$ 325,00
31	1	200	pc	Durex colorido r/ pequeno	adelbras	-	R\$ 0,60	R\$ 120,00
32	1	200	pc	Durex grande 40m	adelbras	-	R\$ 0,85	R\$ 170,00
33	1	200	pc	Envelope 0,12 x 0,23 cm	foroni	-	R\$ 0,10	R\$ 20,00
34	1	200	pc	Envelope 0,16 x 0,23 cm	foroni	-	R\$ 0,20	R\$ 40,00

Handwritten signature and initials.



WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 - IE: 90.537.224-63

Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jaguariúva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386 / (43) 9147-3730 / (43) 9101-4100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

Av. Remis João Loss, 600 Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Proposta Nr:

Data:

Revisão:

0000

02/02/2015

000

Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armário) para a Secretaria Municipal de Educação, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

35	1	200	pc	Envelope 0,24 x 0,33 cm	foroni	-	R\$ 0,25	R\$ 50,00
36	1	200	pc	Envelope 0,41 x 0,31 cm	foroni	-	R\$ 0,35	R\$ 70,00
37	1	15	pc	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 50 unidades	mares	-	R\$ 5,60	R\$ 84,00
38	1	15	pc	Espiral para encadernação 09 mm, pacote com 50 unidades	mares	-	R\$ 7,03	R\$ 105,45
39	1	15	pc	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 50 unidades	mares	-	R\$ 11,75	R\$ 176,25
40	1	15	pc	Espiral para encadernação 20 mm, pacote com 50 unidades	mares	-	R\$ 16,16	R\$ 242,40
41	1	15	pc	Espiral para encadernação 33 mm, pacote com 50 unidades	mares	-	R\$ 31,07	R\$ 466,05
42	1	20	pc	Estilete Largo	Make +	-	R\$ 1,37	R\$ 27,40
43	1	3000	pc	EVA 0,50 x 0,66 cm, várias cores	Dblflex 60x40	-	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
44	1	600	pc	EVA decorado com glitter 0,40 x 0,60, várias cores	Kreateva	-	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
45	1	600	pc	EVA decorado plush 0,40 x 0,60, várias cores	Kreateva	-	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
46	1	600	pc	EVA listrado 0,40 x 0,60, várias cores	Kreateva	-	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
47	1	600	pc	EVA Metalizado 0,40 x 0,60, várias cores	Kreateva	-	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
48	1	200	pc	Fita adesiva transparente larga 145 x 50 mm	adelbras	-	R\$ 2,50	R\$ 500,00
49	1	150	pc	Fita crepe 0,18 x 0,50 mm	adelbras	-	R\$ 3,24	R\$ 486,00
50	1	200	pc	Fita Dupla Face 12 x 30 mm	adelbras	-	R\$ 4,60	R\$ 920,00
51	1	50	pc	Giz anti-alérgico plastificado em bastão branco - cx com 500	dubon	-	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
52	1	1000	pc	Giz de cera grosso	maripel	-	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
53	1	1000	pc	Giz em bastão colorido	maripel	-	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
54	1	800	pc	Glitter	honey	-	R\$ 0,70	R\$ 560,00
55	1	20	pc	Glitter cremoso para pintura facial c/10 cores	Yur 6cores	-	R\$ 16,16	R\$ 323,20
56	1	25	pc	Grampeador Carbox 26/6 - 26 folhas	Adeck	-	R\$ 14,91	R\$ 372,75
57	1	25	pc	Grampeador Pistola TP 525	grampline	-	R\$ 28,59	R\$ 714,75
58	1	40	pc	Grampo - 106/6	sertic	-	R\$ 7,46	R\$ 298,40
59	1	30	pc	Grampo - 23/10	sertic	-	R\$ 3,73	R\$ 111,90
60	1	60	pc	Grampo - 26/6	maripel	-	R\$ 2,50	R\$ 150,00
62	1	3000	pc	Lápis de cor - caixa grande com 12	labra	-	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00
63	1	100	pc	Lápis Preto - caixa com 01 grossa	leonora	-	R\$ 21,13	R\$ 2.113,00
64	1	20	pc	Livro Ata 100fls	São Domingos	-	R\$ 9,08	R\$ 181,60
65	1	20	pc	Livro Ata 50 fls	São Domingos	-	R\$ 7,46	R\$ 149,20
66	1	1000	pc	Massinha de Modelar - caixa grande	leonora	-	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
68	1	30	pc	Molha dedo	Walieu	-	R\$ 1,38	R\$ 41,40
69	1	1500	pc	Papel Camurça	vmp	-	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
70	1	1500	pc	Papel Cartão	vmp	-	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
71	1	2500	pc	Papel Color Set	vmp	-	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
72	1	30	pc	Papel Contact decorado desenho infantil e transparente 125 m	vulcan	-	R\$ 164,04	R\$ 4.921,20
73	1	300	pc	Papel Crepon	vmp	-	R\$ 0,70	R\$ 210,00

[Handwritten signature]

WF Distribuidora
Novotni & Frigo Ltda ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63
Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108 - Bairro São Luis -- CEP: 84200-000 -- Jaguariúva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386 / (43) 9147-3730 / (43) 9101-4100

Cliente:

Endereço:

Licitação:

Objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

Av. Remis João Loss, 600 Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armário) para a Secretaria Municipal de Educação, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

Proposta Nr:

Data:

Revisão:

0000

02/02/2015

000

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.									
74	1	1500	pc	Papel Dobradura	vmp	R\$ 0,20	-	R\$ 300,00	
75	1	1500	pc	Papel Laminado	vmp	R\$ 0,80	-	R\$ 1.200,00	
78	1	1000	pc	Papel Paraná	vmp	R\$ 2,37	-	R\$ 2.370,00	
79	1	24	pc	Papel Presente estampado r1 100 m	vmp	R\$ 39,77	-	R\$ 954,48	
80	1	24	pc	Papel Presente liso r1 100 mts	vmp	R\$ 39,77	-	R\$ 954,48	
81	1	100	pc	Papel sulfite colorido (pct com 100)	jandaia	R\$ 3,61	-	R\$ 361,00	
82	1	1500	pc	Papel sulfite com 100 folhas	jandaia	R\$ 3,61	-	R\$ 5.415,00	
83	1	1500	pc	Papel sulfite com 500 folhas	copimax	R\$ 14,67	-	R\$ 22.005,00	
84	1	100	pc	Papel Vergé, pacote com 50 unidades	canson	R\$ 10,32	-	R\$ 1.032,00	
85	1	100	pc	Pasta plástica 34 x 25 x 55 mm	polibras	R\$ 3,36	-	R\$ 336,00	
86	1	100	pc	Pasta plástica com aba lombo 30mm	polibras	R\$ 3,20	-	R\$ 320,00	
87	1	30	pc	Pasta Sanfonada A4 330x43x232 mm	acp	R\$ 16,16	-	R\$ 484,80	
88	1	100	pc	Pasta sem lombo	acp	R\$ 1,37	-	R\$ 137,00	
89	1	1100	pc	Pasta Trilho	polycart	R\$ 1,50	-	R\$ 1.650,00	
90	1	60	pc	Percevejo	brw	R\$ 1,40	-	R\$ 84,00	
91	1	200	pc	Pincel Atômico	maripel	R\$ 1,80	-	R\$ 360,00	
92	1	100	pc	Pincel Compacto Cjto c/12	compactor	R\$ 16,16	-	R\$ 1.616,00	
93	1	100	pc	Pincel nº 06	tigre	R\$ 1,25	-	R\$ 125,00	
94	1	100	pc	Pincel nº 08	tigre	R\$ 1,37	-	R\$ 137,00	
95	1	100	pc	Pincel nº 10	tigre	R\$ 1,50	-	R\$ 150,00	
96	1	100	pc	Pincel nº 12	tigre	R\$ 1,62	-	R\$ 162,00	
97	1	40	pc	Pincel para quadro branco	maripel	R\$ 1,50	-	R\$ 60,00	
98	1	60	pc	Pistola de cola Quente pequena	adeck	R\$ 12,43	-	R\$ 745,80	
99	1	60	pc	Pistola de cola quente TP 600/P600 - Profissional	tramontina	R\$ 37,28	-	R\$ 2.236,80	
100	1	1000	pc	Plástico para pasta A4 12 mm c/ 04 furos	acp	R\$ 0,15	-	R\$ 150,00	
101	1	10	pc	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 Rg - kit c/ 100 um	mares	R\$ 15,00	-	R\$ 150,00	
102	1	30	pc	Reabastecedor almofada de carimbo Pilot	helios	R\$ 2,75	-	R\$ 82,50	
103	1	2000	pc	Régua - 30 cm	bandeirantes	R\$ 0,90	-	R\$ 1.800,00	
104	1	20	pc	Tesoura comum (grande)	adeck	R\$ 8,10	-	R\$ 162,00	
105	1	1500	pc	Tesoura infantil sem ponta Tris	seric	R\$ 1,55	-	R\$ 2.325,00	
106	1	300	pc	Tinta Guache - pote 250 ml	maripel	R\$ 3,00	-	R\$ 900,00	
107	1	300	pc	Tinta Guache - pote 500 ml	acrilux	R\$ 5,60	-	R\$ 1.680,00	
108	1	80	pc	Tinta para pintura facial -qt - 10 cores	yur	R\$ 16,16	-	R\$ 1.292,80	
109	1	60	pc	TNT, diversas cores, rolo com 1,40x50 metros	Sta fé	R\$ 60,90	-	R\$ 3.654,00	
TOTAL:								R\$ 153.535,41	

[Handwritten signature and initials]



MERLO

DISTRIBUIDORA

CELIO MERLO-ME
CNPJ: 18.825.457/0001-09
FONE/FAX: (41)3247-2790 (41) 3248-0732
RUA PEDRO GUSSO, N° 3639, CIG,
CURITIBA-PARANÁ
CEP: 81.315-000
email: merlodistribuidora@hotmail.com

Á PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001-2015

[18.825.457/0001-09]
Inscrição Estadual: 90841594-18

CELIO MERLO - ME
RUA PEDRO GUSSO, 3639
CIG - CEP 81.315-000
CURITIBA - PARANÁ

ITEM	QUAT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	10	UNID.	Almofada para carimbo com tinta nº 03	FILRE COLOR	1,53	15,30
2	50	UNID.	Apagador para quadro verde, em MDF, com feltro de 4 mm, com caixa para giz	CAGEMA	1,94	97,00
3	200	CX	Apontador simples, em plástico - caixa com 50 unidades	LYKE	5,59	1.118,00
4	100	PCT	Balão de festa nº 6,5 pacote com 50	IDEATEX	6,38	638,00
5	100	RL	Barbante cru, rolo c/ 800 metros, nº 06	CORBATEX	8,97	897,00
6	10	M	Bobina de plástico transparente, para mesa, com espessura mínima de 0,10 mm, medindo 1,40x50 metros	VULCAN	7,80	78,00
7	200	CX	Borracha branca, medindo no mínimo 3x2x0,7cm, cx com 60 un	REDBOR	5,24	1.048,00
8	2000	UNID.	Caderno Brochura de Caligrafia, 1/4, papel alcalino, com 48 folhas	CREDEAL	0,52	1.040,00
9	4000	UNID.	Caderno Brochura de Linguagem, pautado, 1/4, papel alcalino, com capa flexível, com 48 folhas,	CREDEAL	0,52	2.080,00
10	2000	UNID.	Caderno de desenho grande, papel alcalino, espiral, 48 folhas	CREDEAL	1,34	2.680,00

000143

	1000	UNID.	Caderno de desenho pequeno, 1/4, brochura, capa flexível, papel alcalino, 48 folhas	PANAMERICAN O	0,61	610,00
11						
12	100	CX	Caneta Paper Mate – azul cx c/ 50 unidades	BIC	22,10	2.210,00
13	100	CX	Caneta Paper Mate – preta cx c/ 50 unidades	BIC	22,10	2.210,00
14	100	CX	Caneta Paper Mate – vermelha cx c/ 50 unid	BIC	22,10	2.210,00
15	2000	CJ	Canetinhas hidrocor estojo com 12 unidades	LEO E LEO	1,96	3.920,00
16	100	EST	Canetinhas Neo Pen gigante (estojo longo com 12)	COMPACTOR	5,95	595,00
17	15	PCT	Capa encadernação cristal azul fundo – 100 fls	TECHLINE	17,52	262,80
18	15	PCT	Capa encadernação cristal azul transparente 100 fls	TECHLINE	17,52	262,80
19	3000	UNID.	Cartolina diversas cores	ALOFORM	0,29	870,00
20	10	CX	CD gravável [caixa com 10 unidades]	MULTILASER	21,40	214,00
21	50	CX	Clips 2/0, caixa com 100 unidades	NEW	0,94	47,00
22	50	CX	Clips 8/0, caixa com 25 unidades	NEW	0,94	47,00
23	-	0	Cola 3D Glífer	ACRILEX	0,00	0,00
24	100	UNID.	Cola Bastão 40 grs	BRW	1,40	140,00
25	70	KG	Cola Cascarez – Kg	HENKEL	1,40	98,00
26	100	UNID.	Cola colorida tubo 25g	GR QUIMICA	0,57	57,00
27	100	UNID.	Cola glífer tubo 35 g	GR QUIMICA	0,74	74,00
28	60	UNID.	Cola p/ EVA e isopor Acrilex 90 g	ACRILEX	2,33	139,80
29	500	UNID.	Cola Quente (fina)	RENDICOLLA	0,19	95,00
30	500	UNID.	Cola Quente (grossa)	RENDICOLLA	0,35	175,00
31	200	UNID.	Durex colorido ri pequeno	FITPEL	0,47	94,00
32	200	UNID.	Durex grande 40m	DELFIX	0,55	110,00
33	-	-	Envelope 0,12 x 0,23 cm			0,00
34	-	-	Envelope 0,16 x 0,23 cm			0,00
35	-	-	Envelope 0,24 x 0,33 cm			0,00
36	-	-	Envelope 0,41 x 0,31 cm			0,00
37	-	-	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 50 unidades			0,00
38	-	-	Espiral para encadernação 09 mm, pacote com 50 unidades			0,00
39	-	-	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 50 unidades			0,00
40	-	-	Espiral para encadernação 20 mm, pacote com 50 unidades			0,00
41	-	-	Espiral para encadernação 33 mm, pacote com 50 unidades			0,00
42	20	UNID.	Estilete Largo	LYKE	0,88	17,60

43	3000	UNID.	EVA 0,50 x 0,66 cm, várias cores	DUBFLEX	0,96	2.880,00
44	600	UNID.	EVA decorado com glíter 0,40 x 0,60, várias cores	KREATEVA	2,99	1.794,00
45	600	UNID.	EVA decorado plush 0,40 x 0,60, várias cores	KREATEVA	4,78	2.868,00
46	600	UNID.	EVA listrado 0,40 x 0,60, várias cores	KREATEVA	3,20	1.920,00
47	600	UNID.	EVA Metalizado 0,40 x 0,60, várias cores	KREATEVA	6,06	3.636,00
48	200	UNID.	Fita adesiva transparente larga rl 45 x 50 mm	DELFIX	2,15	430,00
49	150	UNID.	Fita crepe 0,18 x 0,50 mm	DELFIX	2,30	345,00
50	200	UNID.	Fita Dupla Face 12 x 30 mm	DELFIX	2,61	522,00
51	50	CX	Giz anti-alérgico plastificado em bastão branco - cx com 500	DELTA	11,87	593,50
52	1000	UNID.	Giz de cera grosso	PIRATININGA	1,30	1.300,00
53	1000	UNID.	Giz em bastão colorido	DELTA	1,20	1.200,00
54	800	UNID.	Glíter	NOVA	0,31	248,00
55	0	0	Glíter cremoso para pintura facial c/10 cores		0,00	0,00
56	25	UNID.	Grampeador Carbox 26/6 - 26 folhas	BRW	17,29	432,25
57	25	UNID.	Grampeador Pistola TP 525	GRAMPLINE	37,08	927,00
58	40	UNID.	Grampo - 106/6	BRW	4,46	178,40
59	30	UNID.	Grampo - 23/10	BRW	7,57	227,10
60	60	UNID.	Grampo - 26/6	BRW	2,29	137,40
61	0	0	Kit ferramentas Escultura em argila TAM. P com 08 peças.		0,00	0,00
62	3000	CX	Lápis de cor - caixa grande com 12	BRW	2,08	6.240,00
63	100	CX	Lápis Preto - caixa com 01 grossa	BRW	20,96	2.096,00
64	20	UNID.	Livro Ata 100fls	S.D	5,90	118,00
65	20	UNID.	Livro Ata 50 fls	S.D	3,51	70,20
66	1000	CX	Massinha de Modelar - caixa grande	ACRILEX	1,96	1.960,00
67	0	0	Moldes de silicone para arte com argila, kit com vários desenhos infantil.		0,00	0,00
68	30	UNID.	Molha dedo	PEGFACIL	1,30	39,00
69	1500	UNID.	Papel Camurça	REIPEL	0,43	645,00
70	1500	UNID.	Papel Cartão	PILAR	0,44	660,00
71	2500	UNID.	Papel Color Set	REIPEL	0,39	975,00
72	30	RL	Papel Contact decorado desenho infantil e transparente rl 25 m	PLAVITEC	36,99	1.109,70
73	300	UNID.	Papel Crepon	REIPEL	0,44	132,00

Handwritten signature and initials.

74	1500	UNID.	Papel Dobradura	REIPEL	0,17	255,00
75			Papel Laminado	REIPEL		0,00
76			Papel Micro-ondulado colorido liso			0,00
77			Papel Ondulado colorido			0,00
78			Papel Paraná			0,00
79			Papel Presente estampado rl 100 m			0,00
80			Papel Presente liso rl 100 mts			0,00
81			Papel sulfite colorido (pct com 100)			0,00
82	1500	PCT	Papel sulfite com 100 folhas	CHAMEQUINHO	2,76	4.140,00
83	1500	PCT	Papel sulfite com 500 folhas	COPIMAX	12,50	18.750,00
84	100	PCT	Papel Vergé, pacote com 50 unidades	FILIA PAPER	6,89	689,00
85	100	UNID.	Pasta plástica 34 x 25 x 55 mm	TECHLINE	2,02	202,00
86	100	UNID.	Pasta plástica com aba lombo 30mm	TECHLINE	1,50	150,00
87	30	UNID.	Pasta Sanfonada A4 330x43x232 mm	LEONORA	13,00	390,00
88	100	UNID.	Pasta sem lombo	ICL	0,65	65,00
89	1100	UNID.	Pasta Trilho	ICL	0,62	682,00
90	60	CX	Percevejo	BRW	0,98	58,80
91	200	UNID.	Pincel Atômico	BRW	0,78	156,00
92	100	CJ	Pincel Compacto Cjto c/12	COMPACTOR	4,77	477,00
93	100	UNID.	Pincel nº 06	KIT	1,17	117,00
94	100	UNID.	Pincel nº 08	KIT	1,17	117,00
95	100	UNID.	Pincel nº 10	KIT	1,30	130,00
96	100	UNID.	Pincel nº 12	KIT	1,33	133,00
97	40	UNID.	Pincel para quadro branco	BRW	1,07	42,80
98	60	UNID.	Pistola de cola Quente pequena	BRW	10,08	604,80
99	60	UNID.	Pistola de cola quente TP 600/P600 - Profissional	BRW	14,95	897,00
100			Plástico para pasta A4 12 mm c/ 04 furos			
101			PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 Rg - kit c/ 100 um			
102			Rebastecedor almofada de carimbo Pilot			
103	2000	UNID.	Régua - 30 cm	WALEU	0,33	660,00
104	20	UNID.	Tesoura comum (grande)	LYKE	2,21	44,20
105	1500	UNID.	Tesoura infantil sem ponta Tris	GRAMPLINE	0,99	1.485,00




106	300	UNID.	Tinta Guache – pote 250 ml	ACRILEX	3,25	975,00
107	300	UNID.	Tinta Guache – pote 500 ml	ACRILEX	5,84	1.752,00
108	80	CJ	Tinta para pintura facial –cjt – 10 cores		0,00	0,00
109	60	UNID.	TNT, diversas cores, rolo com 1,40x50 metros	SANTA FE	50,00	3.000,00
TOTAL						93.806,45

PRAZO DE ENTREGA= CONFORME EDITAL
 PRAZO DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL
 VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL
 PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
 DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL
 DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ
 AG: 7473 C/C: 21715-1
 Curitiba, 02 de FEVEREIRO de 2015.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

 Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

18.825.457/0001-097
 Inscrição Estadual: 90641594-18
 CÉLIO MERLO - ME
 RUA PEDRO GUSO, 3539
 CIC - CEP 81.315-000
 CURITIBA - PARANÁ

[Handwritten signatures and stamps]

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

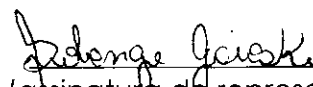
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2015.

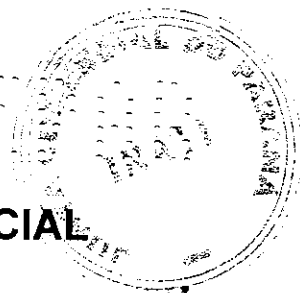

(assinatura do representante legal)

Razão Social: R.S. Cia do Cartucho Ltda ME

CNPJ: 17.314.077/0001-39

Nome do representante legal: Solange Gaioski

R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 17.314.077/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



EMERSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, natural de REBOUÇAS-PR., solteiro, nascido em 04 de fevereiro de 1.989, comerciante, residente e domiciliado à Rua C nº 27, Jardim São Miguel, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.038.805-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 066.827.869-21 e RICARDO RYMSZA, brasileiro, maior, natural de RIO AZUL-PR., casado sob regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rodovia BR 153 Km 370 s/nº, Serra Azul, RIO AZUL-PR., CEP 84.560-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.499.791-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 014.429.009-03, únicos sócios componentes de R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME, com sede e domicílio à Rua Nossa Senhora de Fátima nº 181, Centro, IRATI-PR, CEP 84.500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207503871 por despacho em sessão de 14 de dezembro de 2.012, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o objeto da sociedade para comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, artigos de papelaria, recarga de cartuchos e toner para impressoras, serviços de locação de impressoras e microcomputadores, manutenção e reparação de impressoras, microcomputadores e equipamentos de informática, formatação e configuração de equipamentos de informática, instalação e configuração de redes internas para internet, encadernação e plastificação, xerox e fotocópias e salas de acesso à internet.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicílio à Rua Nossa Senhora de Fátima nº 181, Centro, IRATI-PR, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, artigos de papelaria, recarga de cartuchos e toner para impressoras, serviços de locação de impressoras e microcomputadores, manutenção e reparação de impressoras, microcomputadores e equipamentos de informática, formatação e configuração de equipamentos de informática, instalação e configuração de redes internas para internet, encadernação e plastificação, xerox e fotocópias e salas de acesso à internet.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios.

1

000150

R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 17.314.077/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	quotas	capital R\$
Emerson dos Santos	12.500	12.500,00
Ricardo Rymsza	12.500	12.500,00
TOTAL	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento.

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que o ingresso do novo sócio na sociedade seja aceito pelo sócio que permanece.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio EMERSON DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

2



R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 17.314.077/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram que a empresa esta enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de IRATI-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma.

Irati-Pr., 17 de outubro de 2.013.

Emerson dos Santos

Emerson dos Santos

Ricardo Rymasz

Ricardo Rymasz

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2013
 SOB NÚMERO: 20135982278
 Protocolo: 13/598227-8, DE 19/10/2013

Empresa: 41 2 0750387 1
 R.S. CIA DO CARTUCHO LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME
Rua: Nossa Senhora de Fátima, Nº 181.
Centro – Irati – Pr. CEP: 84.500-000.
Fone: (42) 3422-2223 / 9901-0471 / 9139-8955
CNPJ: 17.314.077/0001-39

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 02 de Febrero de 2015.

Emerson dos Santos
Emerson dos Santos

RS CIA. DO CARTUCHO LTDA.
CNPJ 17.314.077/0001-39
Rua Nossa Senhora de Fátima, 181 - Irati

Razão Social: R. S. Cia do Cartucho Ltda – ME.

CNPJ: 17.314.077/0001-39.

Endereço completo: Rua Nossa Senhora de Fátima, 181 – Centro – Irati – PR.

Telefone: (42) 3422-2223 / 9139-8955 / 91398955.

E-mail: rsciadocartucho@hotmail.com

Nome do representante legal: Emerson dos Santos.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000153

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

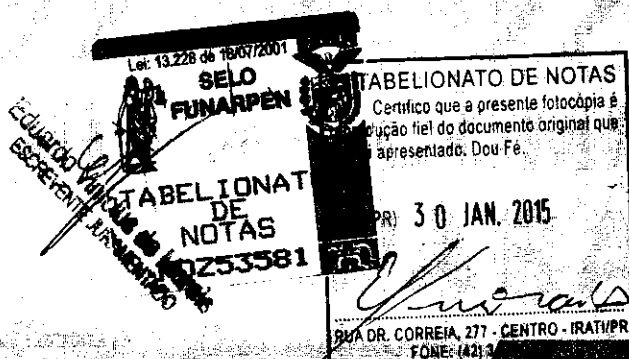
Nome Empresarial R.S. CIA DO CARTUCHO LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0750387-1	17.314.077/0001-39	14/12/2012	02/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 181, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ARTIGOS DE PAPELARIA, RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MICROCOMPUTADORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FORMATAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES INTERNAS PARA INTERNET, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, XEROX E FOTOCÓPIAS E SALAS DE ACESSO À INTERNET.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EMERSON DOS SANTOS 066.827.869-21	12.500,00	SÓCIO	Administrador
RICARDO RYMSZA 014.429.009-03	12.500,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/10/2013	Número: 20135982278	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IRATI - PR, 30 de janeiro de 2015

15/083133-1

*15082

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA



R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME
Rua: Nossa Senhora de Fátima, Nº 181.
Centro – Irati – Pr. CEP: 84.500-000.
Fone: (42) 3422-2223 / 9901-0471 / 9139-8955
CNPJ: 17.314.077/0001-39

000154

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 02 de Fevereiro de 2015.

Emerson dos Santos
Emerson dos Santos

RS CIA DO CARTUCHO LTDA.
CNPJ 17.314.077/0001-39
Rua Nossa Senhora de Fátima, 181 - Irati

Razão Social: R. S. Cia do Cartucho Ltda – ME.

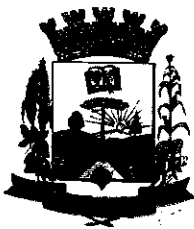
CNPJ: 17.314.077/0001-39.

Endereço completo: Rua Nossa Senhora de Fátima, 181 – Centro – Irati – PR.

Telefone: (42) 3422-2223 / 9139-8955 / 91398955.

E-mail: rsciadocartucho@hotmail.com

Nome do representante legal: Emerson dos Santos.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000155

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0156

Data de Emissão: 13/01/2015 **Data de Validade:** 12/01/2016

Razão Social: R.S. Cia do Cartucho Ltda Me

CNPJ: 17.314.077/0001-39

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima **Nº:** 181 **Bairro:** centro

Complemento: **CEP:** 845.500-000

Cidade: Ponta Grossa **UF:** Paraná

Fone: (42) 3422 2223 **Fax:** ()

email: rsciadocartucho@hotmail.com **home-page:**

Sócio-Administrador: Emerson dos Santos

Enquadramento Lei nº 123/06: Microempresa

Capital Social: R\$ 25.000.00 **Capital Integralizado:** R\$ 25.000.00

Atividade Econômica Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Atividade Econômica Completa: comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática , artigos de papelaria recarga de cartuchos e toner para impressoras serviços de locação de impressoras e microcomputadores, manutenção e reparação de impressoras, microcomputadores e equipamentos de informatica formatação e configuração de equipamentos de informática instalação e configuração de redes internas para internet, encadernação e plastificação, xerox e fotocópias e salas de acesso á internet.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME**
CNPJ: **17.314.077/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e ~~abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.~~

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:53:16 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2015.

Código de controle da certidão: **BA6D.854D.1747.898A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17314077/0001-39
Razão Social: R S CIA DO CARTUCHO ME
Nome Fantasia: R S CIA DO CARTUCHO ME
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 181 CASA / CENTRO / IRATI /
PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011210494811478213

Informação obtida em 26/01/2015, às 15:48:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012788455-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.314.077/0001-39**
Nome: **R S CIA DO CARTUCHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 125 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: R.S. CIA DO CARTUCHO LTDA -ME
CPF/CNPJ: 17.314.077/0001-39
Logradouro: AVN NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº: 181
Bairro: CENTRO Cidade: IRATI
Complemento:
Observação: PROTOCOLO 218/2015.

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 489533454863435

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

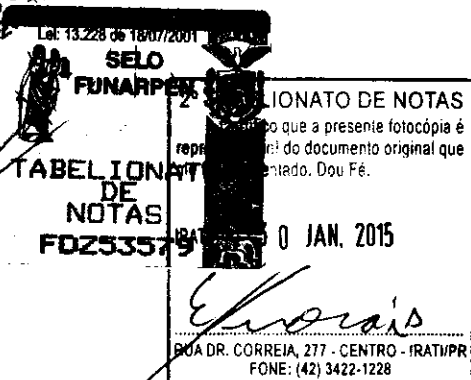
IRATI quarta-feira, 14 de janeiro de 2015.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização

Auditor Fiscal

Edson Vinícius da Silva
BSC-2



Handwritten signatures and initials, including a large signature of the Auditor Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.314.077/0001-39
Certidão nº: 77574490/2015
Expedição: 26/01/2015, às 15:52:38
Validade: 24/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.314.077/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000161

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível), Fazenda Publica Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

R.S. CIA. DO CARTUCHO LTDA - ME

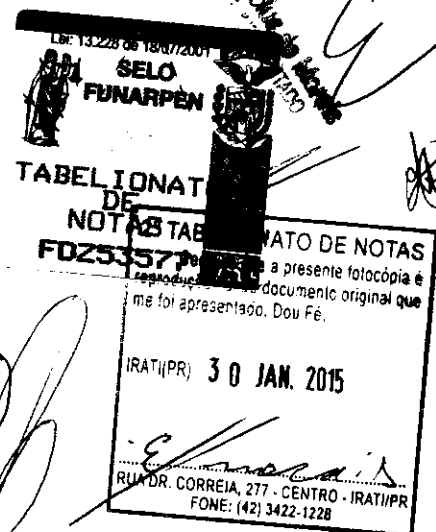
CNPJ 17.314.077/0001-39, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



IRATI/PR, 30 de Janeiro de 2015, 16:18:33

ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial.
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 062.648.189-75



Custas = R\$ 26,00

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Segunda Alteração Contratual

RODRIGO JOSE NOVOTNI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57 e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

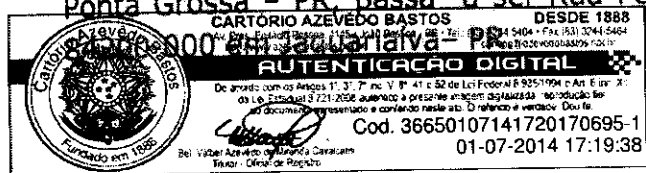
Cláusula Primeira: MUDANÇA DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade passa para a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

Clausula Segunda: AUMENTO DE CAPITAL: O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, sendo o valor do aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, da seguinte forma, o sócio **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, já qualificado anteriormente, integraliza neste ato R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e a sócia **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, integraliza neste ato R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cláusula Terceira: MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL MATRIZ: o endereço da Matriz passa para Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quarta: MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL FILIAL: o endereço da Filial passa para Rua do Expedicionário, 648, Fluvíópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quinta: MUDANÇA DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS: o endereço dos sócios que era Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, passa a ser Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP:



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Rodrigo' and another 'Amanda', along with various initials and a date '2014'.

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

Cláusula Sexta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor
RODRIGO JOSE NOVOTNI	24.000	80	R\$ 24.000,00
AMANDA FRIGO NOVOTNI	6.000	20	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

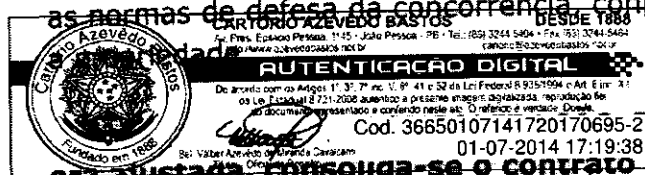
Cláusula Sétima: A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste Instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

Cláusula Oitava: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou



O CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Segunda Alteração Contratual

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



Contrato Social Consolidado

RODRIGO JOSE NOVOTNI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

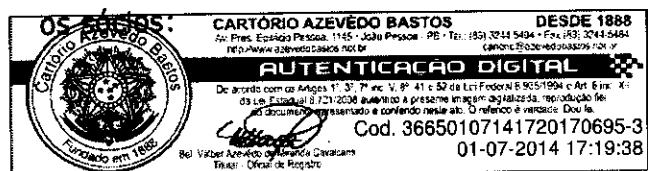
Cláusula Primeira: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza domestica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 21/01/2011.

Cláusula Terceira: O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quarta: O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluvíópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'RLH'.

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

Sócio	Quotas	%	Valor
RODRIGO JOSE NOVOTNI	24.000	80	R\$ 24.000,00
AMANDA FRIGO NOVOTNI	6.000	20	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

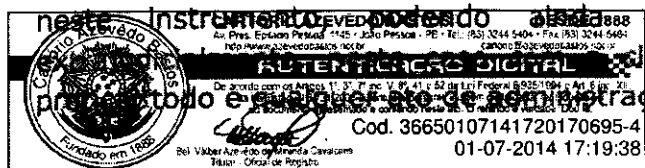
Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

Cláusula Oitava: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Nona: A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste Instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente com a cláusula "ad judicium et extra", bem como promover e defender os interesses da Sociedade.



[Handwritten signatures and initials, including 'RH' and 'A 20']

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



Segunda Alteração Contratual

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

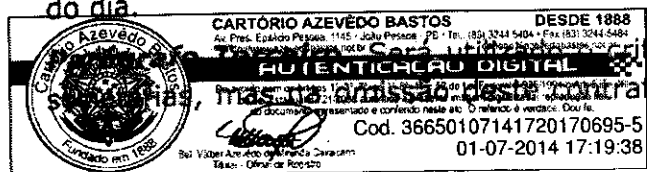
Cláusula Décima: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Primeira: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima - Segunda: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.



critério geral de 2/3 dos votos para decisões
será observado o quórum mínimo legal
/2002.

[Handwritten signatures and initials]

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

Cláusula Décima - Terceira: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade.

Cláusula Décima - Quarta: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

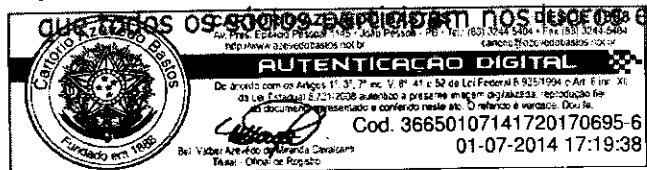
Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, ou o sócio remanescente, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo que os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Cláusula Décima - Quinta: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima - Sexta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Cláusula Décima - Sétima: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.



[Handwritten signatures and initials are present in this area, including a large signature that appears to be 'JH' and several other initials.]

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ****Segunda Alteração Contratual**

Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima - Oitava: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ou não ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima - Nona: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão receber a título de remuneração "pró - labore", quantia mensal a ser fixada, mas até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Vigésima: A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

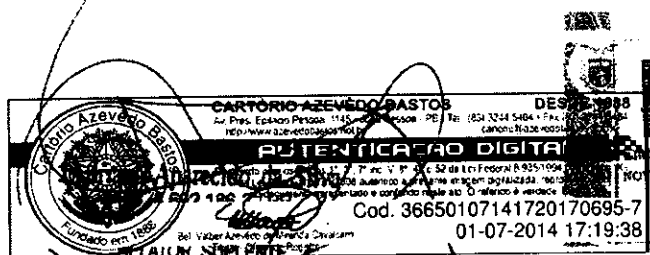
Cláusula Vigésima - Primeira: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, ficou eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Lavrado em três vias de igual forma e teor, assinadas por todos os sócios.

Jaguariaíva - PR, 16 de dezembro de 2013.

Rodrigo José Novotni

Amanda Frigo Novotni



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO DE JAGUARIAÍVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2014
SOB NÚMERO: 20140471782
Protocolo: 14/047178-2, DE 15/01/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2014 às 16:25:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10eafc16a5824987dd84a43c8a8f07d47beda3e6114c28f12170ef10be
3af5076915849303a3fe93657587cb9c469f008c3a6dcd80e6bed4c259911fd0437764

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

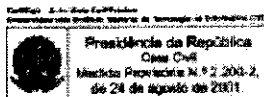
Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2015 às 02:42:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 265997

Código de Controle da Autenticação:

36650107141720170695-1 a 36650107141720170695-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.727.278/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME		DATA DE ABERTURA 21/10/2010	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORKFLOW CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO FERREIRA MENDES	NÚMERO 110B	COMPLEMENTO	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/11/2014 às 15:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215562014-88888278

Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2014.

Válida até 09/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12727278/0001-44
Razão Social: NOVOTNI E FRIGO LTDA ME
Nome Fantasia: WORKFLOUW CONSULTORIA
Endereço: R ABILIO HOLZMANN 1581 APT 11 / NEVES / PONTA GROSSA / PR / 84020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011209440666787180

Informação obtida em 26/01/2015, às 10:03:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Certidão nº: 57771649/2014

Expedição: 14/08/2014, às 09:22:53

Validade: 09/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.727.278/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:00:28 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **55CE.4A75.36B9.0AEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012677104-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.727.278/0001-44
Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME CNPJ: 12.727.278/0001-44

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA0ZBS1P9SD0131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 14 de Janeiro de 2015

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
JURAMENTADOS
ADRIANA GARCIA DE PONTES
DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONS-TAR** nenhum registro em andamento contra e **FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** como requerente.

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

CNPJ 12.727.278/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.


JAGUARIAÍVA/PR, 01 de Dezembro de 2014, 15:35:46

DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial,
Comarca de Jaguariaíva - PR
Juliana Rego Gonçalves Catarino
Titular

 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 R. Presidente Epitácio Paulo 1140 - Bairro São Estevão - Jato Itaipu/PR - CEP 84200-000 - Fone: (41) 3344-5404 - Fax: (41) 3344-5404	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 36650112141531200659-1; Data: 01/12/2014 15:31:32	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP48623-IPF2; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.trib-jus.br
 Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular	0001

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/12/2014 às 15:49:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf44bca0d7c61bad631302e3a21944d865cf0673993299818ea40ff6576
12068b6915849303a3fe93657587cb9c469f0010b538bb53dc830ff2a00eaf1a12bccc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2015 às 15:46:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 314198

Código de Controle da Autenticação:

36650112141531200659-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000129

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0697397-1

CNPJ

12.727.278/0001-44

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/10/2010

Data de início de Atividade

19/10/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110-B, SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000

Objeto Social

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, AUTOPEÇAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ARTESANATO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Capital integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequena Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

RODRIGO JOSE NOVOTNI
032.890.849-57

24.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

AMANDA FRIGO NOVOTNI
033.435.589-31

6.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 23/01/2014

Número: 20140471782

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0131787-9

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 648, FLUVIÓPOLIS, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL

JAGUARIAÍVA - PR, 07 de janeiro de 2015

15/035127-5



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Adriano Aparecido da Silva
RG 8.682.186-3/PR
Agência Regional Jaguariaíva-PR
RELATOR SUPLENTE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/01/2015 às 14:03:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b26781de3cc88743fc1a80fe7fa8a02aa3e60203acbf46b07ae841c30751
307d46915849303a3fe93657587cb9c469f006344c6c9585802b5893d0b1dd1923163

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/01/2016 às 13:13:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 322651

Código de Controle da Autenticação:

36650701151119430552-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

IE: 90.537.224-63

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2015

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE MINISTERIO DO TRABALHO

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de licitante da Tomada de Preços 01/2015, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 02 de fevereiro de 2015.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B

São Luiz - CEP 84200-000

Jaguariaiva - Paraná



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

IE: 90.537.224-63

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015

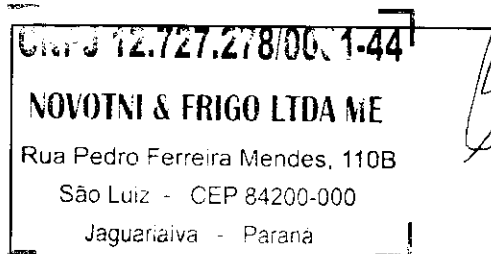
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de licitante da Tomada de Preços 01/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 02 fevereiro de 2015.


Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0



Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR
Filial – Rua Do Expedicionário , 648 –Térreo – Fluviópolis – CEP: 84.200-000 –Jaguariaiva/PR
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br -- www.wfdist.com.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ N° 75.997.858/0001-71

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO

1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada n° 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n°. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada n° 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da empresa denominada "**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**" com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n° 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e ultima alteração contratual registrada sob n°. 20131923838, em 23/04/2013, resolvem alterar e seu contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula sexta da décima primeira alteração contratual e consolidação, onde o objeto social da sociedade passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003), JORNAIS e REVISTAS (4761002), CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201), E DE MATERIAL ESPORTIVO (4649499);

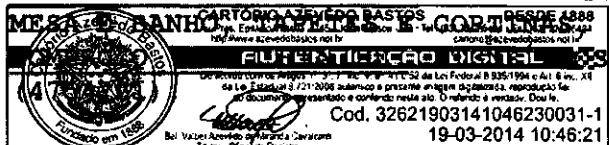
COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS E ESTOFADOS (4754701);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900), EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECCÕES, CAMA, MESA e BANHO, COFES, CADEIRAS e COBERTORES, ARMARINHOS (4755503 E 4641902);

DOMÉSTICOS (4759899), e CADEIRAS

DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO (4744099), TINTAS (4741500), VIDROS (4743100), GESSO, MATERIAIS ELÉTRICOS (4649401), MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003),



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ N° 75.997.858/0001-71

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO

MADEIRAS BENEFICIADAS (467100 E 4744002), ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); ARTEFATOS DE CONCRETO (4744099);
COMÉRCIO VAREJISTA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703), BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703), PNEUS (4530705), COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101);
SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DE CHAVES e FECHADURAS (9529102);
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (3101200); DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800).

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro de Guarapuava, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

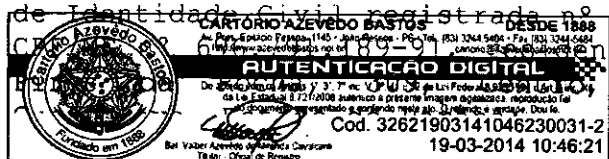
Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ater a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

1. CELSO STACHEIRA, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

2. MARIA DE LOURDES STACHEIRA, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 E CONSOLIDAÇÃO**

Únicos sócios componentes da empresa denominada "SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP" com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e ultima alteração contratual registrada sob nº. 20131923838, em 23/04/2013, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, teve início das atividades em 15/01/1982, tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa localizam-se na Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, e assim distribuídos entre os sócios:

CELSO STACHEIRA.....79%.....39.500 QUOTAS.....R\$ 395.000,00
 MARIA DE LOURDES STACHEIRA.....21%.....105.000 QUOTAS.....R\$ 105.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003), JORNAIS e REVISTAS (4761002), CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201), E DE MATERIAL ESPORTIVO (4649499);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS E ESTOFADOS (4754701);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO(4753900), EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES E CORTINAS, ARMARINHOS (4755503 E 4641902);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899), e CADEIRAS (4754701),

COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE 1500), VIDROS (4743100), GESSO, MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003), 4744002), ESQUADRIAS DE FERRO (4744099);



REPUBLICAÇÃO DIGITAL
 Cod. 32621903141046230031-3
 19-03-2014 10:46:21

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ N° 75.997.858/0001-71

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 E CONSOLIDAÇÃO**

COMÉRCIO VAREJISTA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703), BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703), PNEUS (4530705), COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101);

SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DE CHAVES e FECHADURAS (9529102);

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (3101200); DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800).

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

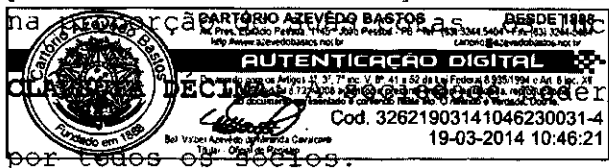
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **CELSO STACHEIRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores não poderão delegar a administração, salvo se autorizado pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, **CELSO STACHEIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na assembléa, verificar e aprovar tais demonstrações e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Qualquer dos sócios poderá a qualquer tempo abrir ou fechar a alteração contratual assinada por todos os sócios.



[Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.]

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ N° 75.997.858/0001-71

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade possui a filial 03, registrada sob NIRE 41901260120, EM 05/02/1990, inscrita no CNPJ 75.997.858/0004-14, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, 1137, Centro, CEP 84.400-000, em Prudentópolis, Paraná; a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

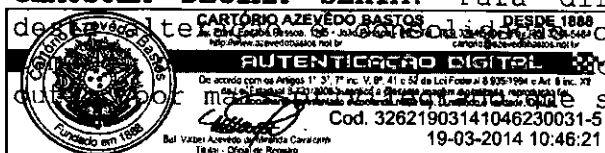
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei n° 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404/1976 que dispõem sobre as sociedades anônimas, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Para dirimir quaisquer questões oriundas de alteração contratual, fica eleito o foro da cidade de Prudentópolis, Paraná, com renúncia de qualquer outra jurisdição.



[Handwritten signatures and initials]

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ N° 75.997.858/0001-71

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 E CONSOLIDAÇÃO**

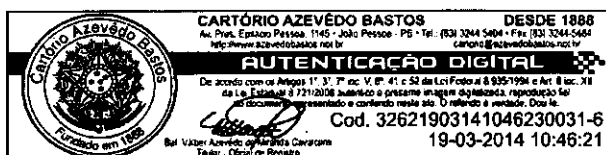
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 23 de julho de 2013.

[Assinatura]
CELSO STACHEIRA

[Assinatura]
MARIA DE LOURDES STACHEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2013 SOB NÚMERO: 20134505492 Protocolo: 13/450549-2, DE 08/08/2013.		<i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
Empresa: 41 2 0032914 0 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP		Rita Azevedo Bastos 4.883-9 PR



[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2014 às 09:18:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b19a4ae01c0a9bde7b68cd3f17cca14bf3da7581f258643e9655a97ef89
52e1cf8a50bae297807da9e97722a0b3fd8f27544699eb832623f8a2aa32aab343d1c3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

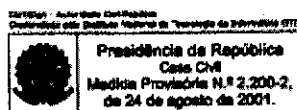
Esta certidão tem a sua validade até: 02/04/2015 às 11:10:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 230050

Código de Controle da Autenticação:

32621903141046230031-1 a 32621903141046230031-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

- PAPELARIA -

À

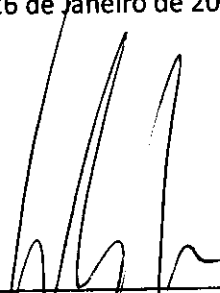
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 26 de Janeiro de 2015.



Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Rua Inácio Karpinski nº 1276
Bairro: Bonsucesso
Guarapuava-PR
Telefone: 42-36241313
E-mail: solpapelaria@ig.com.br
Celso Stacheira – Proprietário
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75997858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA.

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276
BONSUCESSO

85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOLEQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0032914-0	CNPJ 75.997.858/0001-71	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 18/01/1982	Data de Início de Atividade 15/01/1982															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INACIO KARPINSKI, 1276, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR. 85.100-000																		
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E EMBALAGENS DE PAPEL PLÁSTICO E PAPELÃO, JORNAIS E REVISTAS, CDS, DVS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE MATERIAL ESPORTIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS RESIDENCIAIS E ESTOFADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE: ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE: ROUPAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES E CORTINAS, ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, TINTAS, VIDROS, GESSO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MADEIRAS BENEFICIADAS, ESQUADRIAS DE FERRO, ARTEFATOS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BATERIAS AUTOMOTIVAS, PNEUS, COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS; SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DE CHAVES E FECHADURAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE MAQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.																		
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado															
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término de Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome/CPF ou CNPJ CELSON STACHEIRA 149.877.169-68</td> <td>395.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>MARIA DE LOUDES STACHEIRA 696.791.189-91</td> <td>105.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término de Mandato	Nome/CPF ou CNPJ CELSON STACHEIRA 149.877.169-68	395.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXX	MARIA DE LOUDES STACHEIRA 696.791.189-91	105.000,00	SÓCIO		XXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término de Mandato														
Nome/CPF ou CNPJ CELSON STACHEIRA 149.877.169-68	395.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXX														
MARIA DE LOUDES STACHEIRA 696.791.189-91	105.000,00	SÓCIO		XXXXXXX														

14707609-9

GUARAPUAVA - PR, 05 de dezembro de 2014

Assinatura:
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/12/2014 às 07:53:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3876518a3d38de19f7d6d3dbecf77c1267024140d7606f44c7d5b47112
675cbd8a50bae297807da9e97722a0b3fd8f27ec7f823904a68a9b8c1e60471574d009

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

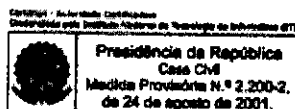
Esta certidão tem a sua validade até: 10/12/2015 às 17:18:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 315758

Código de Controle da Autenticação:

32620512141502060046-1 a 32620512141502060046-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000194

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR**Nº do Cadastro:** 0074**Data de Emissão:** 07/01/2015 **Data de Validade:** 07/01/2016**Razão Social:** Sol Equipamentos de Escritório Ltda ME**CNPJ:** 75.997.858/0001-71**Inscrição Estadual:****Endereço:** Rua Inácio Karpinski Nº: 1276**Bairro:** Bonsucesso**Complemento:** **CEP:** 85.045-000**Cidade:** Guarapuava **UF:** Paraná**Fone:** () **Fax:** ()**email:** **home-page:****Sócio-Administrador:** Celso Stacheira**Enquadramento Lei nº 123/06:** Empresa de Pequeno Porte**Capital Social:** R\$ 500.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 500.000,00**Atividade Econômica Principal:** Artigos de papelaria e móveis

Atividade Econômica Completa: Comércio varejista de material para escritório, papelaria, material escolar e embalagens de papel, plástico e papelão, jornais e revistas, CDs, DVDs, equipamentos de informática e de material esportivo; comércio varejista de móveis para escritórios, móveis residenciais e estofados e móveis planejados sob medida; comércio varejista de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, aparelhos de climatização, câmeras fotográficas e filmadoras, fogões industriais e refrigeração, equipamentos de alarme e circuito fechado de monitoramento; comércio varejista de roupas feitas, tecidos, confecções, cama, mesa e banho, tapetes e cortinas, armarinhos; comércio varejista de utensílios domésticos, cadeiras, produtos alimentícios, material de higiene e limpeza; comércio varejista de equipamentos ortopédicos e hospitalares, equipamentos para bombeiros; comércio varejista de materiais de construção civil, artefatos de concreto, tintas, vidros, gesso, materiais elétricos, materiais hidráulicos, madeiras beneficiadas, esquadrias de ferro, artefatos e concreto; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; baterias automotivas, pneus, comércio de veículos novos e usados; serviços de manutenção de chaves e fechaduras; serviços de manutenção e reparação de máquinas e móveis para escritório, de computadores e impressoras.

Emissor do Cadastro: Osiel Vaz Ferreira**Assinatura:**

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
- PAPELARIA -

À

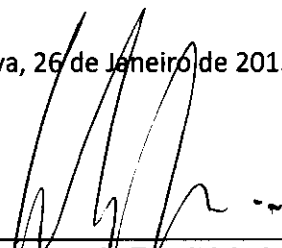
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 26 de Janeiro de 2015.



Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Rua Inácio Karpinski nº 1276
Bairro: Bonsucesso
Guarapuava-PR
Telefone: 42-36241313
E-mail: solpapelaria@ig.com.br
Celso Stacheira – Proprietário
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75997858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA.

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276
BONSUCESSO

85045-000 GUARAPUAVA - PR



Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 226882014-88888858

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2014.

Válida até 03/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este

<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>

The block contains several handwritten signatures and stamps. At the top is a large, stylized signature enclosed in an oval. Below it, to the left, is another signature with the date '18/11' written next to it. To the right of this is a circular stamp containing the text 'CND - CNDA'. Further to the right is a signature that appears to be 'L. O. S.' followed by a large, sweeping flourish. At the bottom right, there is a small circular stamp with the text 'CND - CNDA' and a signature.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75997858/0001-71 ✓
Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO
Endereço: RUA INACIO KARPINSKI 1276 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA /
PR / 85045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012606355260747769

Informação obtida em 27/01/2015, às 14:26:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks are present below the text, including a large signature on the left and several smaller marks on the right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:30:09 do dia 16/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2015.

Código de controle da certidão: 6442.5C23.B797.B09D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Contribuinte efetuou a liquidação do parcelamento da Lei nº. 11.941/2009, motivo pelo qual faz jus a liberação de Certidão Negativa.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012726562-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.997.858/0001-71**

Nome: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 1025 /2015

CONTRIBUINTE: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

CPF/CNPJ: 75.997.858/0001-71

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 22/01/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 722389013722389



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Certidão nº: 61773744/2014
Expedição: 15/09/2014, às 09:50:48
Validade: 13/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
 RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
 GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
 NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
 RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
 ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA ME

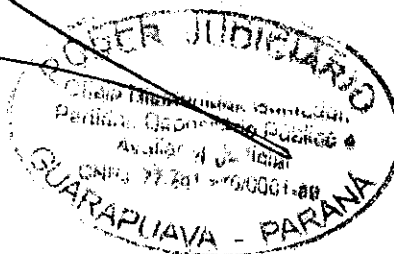
CNPJ 75.997.858/0001-71, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 3 de Dezembro de 2014, 12:52:40

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR
 AUXILIAR JURAMENTADO
 PORTUGAL Nº 002006



24, 35

[Handwritten signatures and initials]

Qualquer rasura ou emenda, tornará nula esta certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/12/2014 às 07:54:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3876518a3d38de19f7d6d3dbecf77c1279496cd99a2954252ad4e7fad153bcef8a50bae297807da9e97722a0b3fd8f27b2dbb743ac4dba9d89230dcf4efbd63d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

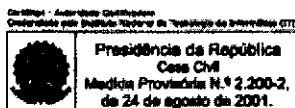
Esta certidão tem a sua validade até: 10/12/2015 às 17:18:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 315757

Código de Controle da Autenticação:

32620512141501580046-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 26 de Janeiro de 2015.

75997858/0001-71

**SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA.**

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276
BONSUCESSO

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

CNPJ 75.997.858/0001-71

Rua Inácio Karpinski nº 1276

Bairro: Bonsucesso

Guarapuava-PR

Telefone: 42-36241313

E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Celso Stacheira – Proprietário

RG 657.216 SSP/PR, e

CPF 149.877.169-68

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR

CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Ref.: Edital de Tomara de Preços nº 001/2015 - PMFP

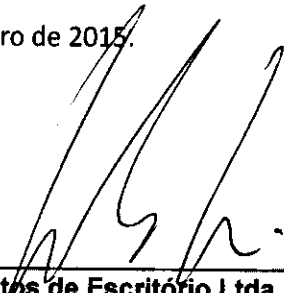
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROPONENTE RAZÃO SOCIAL: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ: 75.997.858/0001-71
ENDEREÇO: Rua Inácio Karpinski, nº. 1276 – Bonsucesso – Guarapuava/PR – CEP 85045-000
FONE: (42) 3624-1313 FAX: (42) 3624-1517
Nome do Representante Legal: Celso Stacheira

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 26 de Janeiro de 2015.


Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Proprietário
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75997858/0001-71

**SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA.**

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276
BONSUCESSO

85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

PAPELARIA FLORENÇA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.585.880/0001-01



SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Jorge Chami, 64, bairro Jardim Delmira, município de Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, nascida em 05/05/1981, portadora do RG nº 7.928.960-4 SSP/PR e do CPF nº 033.460.979-86 e, **ADILSON JOSÉ GEREI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado a Rua Jorge Chami, 64, bairro Jardim Delmira, município de Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, nascido em 02/11/1976, portador do RG nº 6.452.757-6 SSP/PR e do CPF 017.858.179-81, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA FLORENÇA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Duque de Caxias, 243, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.880/0001-01, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204255183 de 07/01/2000, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo e suas posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – o Endereço da empresa passa a ser: RUA DR. MUNHOZ DA ROCHA, 616, LOJA 05, CENTRO, IRATI – PR, CEP 84.500-000.

Cláusula Segunda – O objeto social da empresa passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIERS, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PRESENTES, LIVROS E REVISTAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS, SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Cláusula Terceira – A administração da sociedade caberá aos sócios: **SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI** e **ADILSON JOSÉ GEREI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quarta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato.

PAPELARIA FLORENÇA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.585.880/0001-01

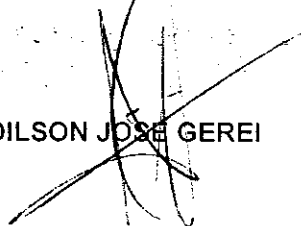
ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade... (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Quinta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Irati (PR) 24 de setembro de 2014.


SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI


ADILSON JOSÉ GEREI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2014
SOB NÚMERO: 20146291611
Protocolo: 14/629161-1, DE 22/10/2014
Empresa: 41.2.0408018-3
PAPELARIA FLORENÇA LTDA - ME



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

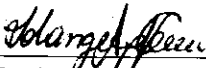
Edital de Tomada de Preços nº 001/2015- PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

IRATI, em 02 de FEVEREIRO de 2015.


SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI

Razão Social: PAPELARIA FLORENÇA LTDA ME

CNPJ: 03.585.880/0001-01

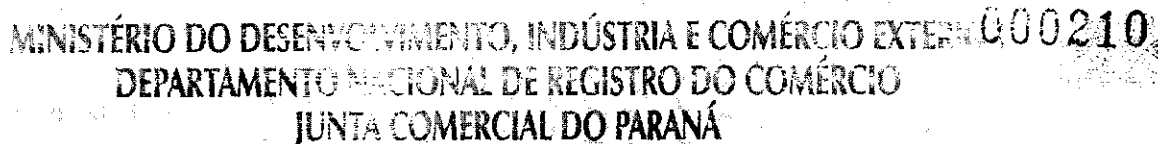
Endereço completo: R DR MUNHOZ DA ROCHA, 616 LJ 05 – CENTRO – IRATI – PR.

Telefone: (42) 3422-2856

E-mail: papelflorenca@terra.com.br

Nome do representante legal: SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI.





Página: 001 / 001

Nome Empresarial PAPELARIA FLORENCA LTDA-ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0425518-3		CNPJ 03.585.880/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2000	Data de Início de Atividade 01/01/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. MUNHOZ DA ROCHA, 616-LOJA 05, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIERS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PRESENTES, LIVROS E REVISTAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E DIDATICOS, SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI 033.460.979-86		24.000,00	SOCIO	Administrador
ADILSON JOSE GEREI 017.858.179-81		6.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 12/11/2014		Número: 20146291611		Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

PR. 30 de janeiro de 2015

*15083

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TEL: 3.869.477-2
RELATORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

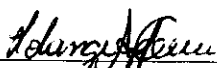
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

IRATI, em 02 de FEVEREIRO de 2015.


SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI

Razão Social: PAPELARIA FLORENÇA LTDA ME

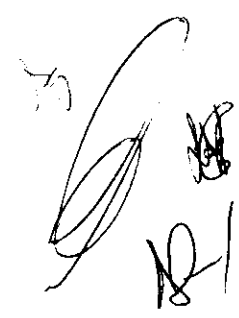
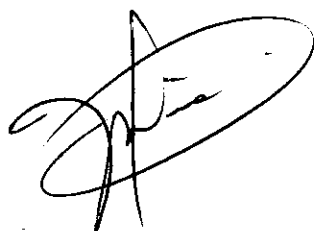
CNPJ: 03.585.880/0001-01

Ender completo: R. DR MUNHOZ DA ROCHA, 616 LJ 05 – CENTRO – IRATI – PR.

Telefone: (42) 3422-2856

E-mail: papelflorenca@terra.com.br

Nome do representante legal: SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR**Nº do Cadastro:** 0010**Data de Emissão:** 16/06/2014 **Data de Validade:** 16/06/2015**Razão Social:** Papelaria Florença Ltda**CNPJ:** 03.585.880/0001-01**Inscrição Estadual:****Endereço:** Rua Duque de Caxias**Nº:** 648**Bairro:** Centro**Complemento:** **CEP:** 84.500-000**Cidade:** Irati **UF:** Paraná**Fone:** (42) 3422-2856 **Fax:** ()**email:** papelflorença@terra.com.br **home-page:****Sócio-Administrador:** Solange Aparecida Fernandes Ferei**Enquadramento Lei nº 123/06:** Microempresa**Capital Social:** R\$ 30.000,00**Capital Integralizado:** R\$ 30.000,00**Atividade Econômica Principal:** Artigos de papelaria**Atividade Econômica Completa:** Comércio varejista de produtos de papelaria, comércio varejista de souvenirs, móveis para escritório, máquinas e equipamentos para escritório, comércio de suprimentos de informática, artigos de presentes, livros e revistas, brinquedos pedagógicos e didáticos.**Emissor do Cadastro:** Haydiane Cristina Bora**Assinatura:**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 247002014-88888880

Nome: PAPELARIA FLORENCA LTDA - ME

CNPJ: 03.585.880/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de ~~as~~, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil; extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2014.

Válida até 30/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03585880/0001-01
Razão Social: PAPELARIA FLORENCA LTDA
Nome Fantasia: PAPELARIA FLORENCA LTDA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 243 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011206214363870309

Informação obtida em 29/01/2015, às 15:56:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000215



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA FLORENCA LTDA - ME
CNPJ: 03.585.880/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:52:31 do dia 30/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2015.

Código de controle da certidão: **551E.B6DE.6901.2567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012805691-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.585.880/0001-01**

Nome: **PAPELARIA FLORENCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 99 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: PAPELARIA FLORENCA LTDA
CPF/CNPJ: 03.585.880/0001-01
Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº: 243
Bairro: CENTRO Cidade: IRATI
Complemento:
Observação: PROTOCOLO 142/2015, PARCELAMENTO NA RECEITA FEDERAL.

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 269333233793433

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI segunda-feira, 12 de janeiro de 2015.

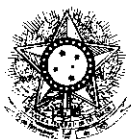
Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização

Auditor Fiscal



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom center and several smaller ones to the right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA FLORENCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.585.880/0001-01

Certidão nº: 78238348/2015

Expedição: 29/01/2015, às 16:14:09

Validade: 27/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA FLORENCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.585.880/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

PAPELARIA FLORENCA LTDA

CNPJ 03.585.880/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



IRATI/PR, 29 de Janeiro de 2015, 16:01:45

Ana Carolina S. Demczuk
TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Juiz de Paz
CNPJ 77.780.123/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 666.126.789-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.139-75

Custas = R\$ 26,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

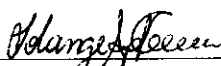
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

IRATI, em 02 de FEVEREIRO de 2015.


SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI

Razão Social: PAPELARIA FLORENÇA LTDA ME

CNPJ: 03.585.880/0001-01

Endereço completo: R DR MUNHOZ DA ROCHA, 616 LJ 05 – CENTRO – IRATI – PR.

Telefone: (42) 3422-2856

E-mail: papelflorenca@terra.com.br

Nome do representante legal: SOLANGE APARECIDA FERNANDES GEREI.





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO MERLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ZENI RIEGER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1963	IDENTIDADE (número) 52087597	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 384.741.669-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. EPAMINONDAS RIBEIRO			NÚMERO 760
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.460-355	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELIO MERLO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO GUSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300, Atividade secundária 4781400 4772500 4732600 4723700 4753900 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS D E AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA D E ARTIGOS ESPORTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E D ANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTE XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) <i>[Assinatura]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 30/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> VOCAL - T 66	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> CELIO MERLO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

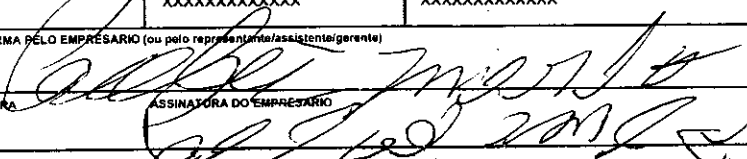
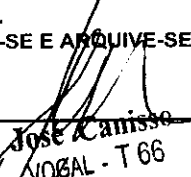
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013
SOB NÚMERO: 41107480275
Protocolo: 13/423461-8, DE 01/08/2013



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO MERLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) ZENI RIEGER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1963	IDENTIDADE (número) 52087597	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 384.741.669-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DR. EPAMINONDAS RIBEIRO			NÚMERO 760
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.460-355	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELIO MERLO			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO GUSSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 4763601 4782202 4755502 4763602 4761003 4744003	S DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-nao			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  VOGAL - T 66	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013 SOB NÚMERO: 41107480275 Protocolo: 13/423461-8, DE 01/08/2013 CELIO MERLO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 4

[illegible]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/ 4

[illegible]



MERLO

DISTRIBUIDORA

CELIO MERLO-ME

CNPJ: 18.825.457/0001-09

FONE/FAX: (41)3247-2790 (41) 3248-0732

RUA PEDRO GUSSO, Nº 3539, CIC,

CURITIBA-PARANÁ

CEP: 81.315-000

email: merlodistribuidora@hotmail.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 02 de JANEIRO de 2015

18.825.457/0001-09
Inscrição Estadual: 90641594-18

CELIO MERLO - ME
RUA PEDRO GUSSO, 3539

CIC - CEP 81.315-000

CURITIBA - PARANÁ

CELIO MERLO-ME

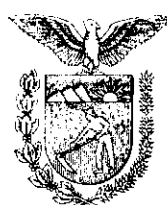
CNPJ: 18.825.457/0001-09

Edson Kulla Filho

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CELIO MERLO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0748027-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 05/08/2013	Data de Início de Atividade 30/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO GUSSO, 3539, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.315-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/08/2013 Número: 20134234600 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CELIO MERLO Identidade: 52087597, SSP/PR CPF: 384.741.669-34 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 15 de dezembro de 2014

14735564-8



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and stamps]

**MERLO****DISTRIBUIDORA****CELIO MERLO-ME****CNPJ: 18.825.457/0001-09****FONE/FAX: (41)3247-2790 (41) 3248-0732****RUA PEDRO GUSSO, Nº 3539, CIC,****CURITIBA-PARANÁ****CEP: 81.315-000****email: merlodistribuidora@hotmail.com****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE****DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 02 de JANEIRO de 2015

CELIO MERLO-ME**CNPJ: 18.825.457/0001-09**
18.825.457/0001-09
Inscrição Estadual: 90641594-18**CELIO MERLO - ME****RUA PEDRO GUSSO, 3539****CIC - CEP 81.315-000****CURITIBA - PARANÁ**


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR
Nº do Cadastro: 0101

Data de Emissão: 12/12/2014 **Data de Validade:** 12/12/2015

Razão Social: Celio Merlo - ME

CNPJ: 18.825.457/0001-09

Inscrição Estadual: 108.926.71-26

Endereço: Rua Pedro Gusso

Nº: 3539

Bairro: CIC

Complemento: **CEP:** 81.315-000

Cidade: Curitiba **UF:** Paraná

Fone: (41) 3247-2790

Fax: ()

email: merlodistribuidora@hotmail.com

home-page:
Sócio-Administrador: Celio Merlo

Enquadramento Lei nº 123/06: Microempresa

Capital Social: R\$ 600.000,00

Capital Integralizado: R\$ 600.000,00

Atividade Econômica Principal: Artigos em geral

Atividade Econômica Completa: Comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de bebidas, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos de armarinhos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de material hidráulico, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de iluminação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de construção, comércio varejista de artigos de uso domésticos, atividades paisagísticas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 223732014-88888457
Nome: CELIO MERLO - ME
CNPJ: 18.825.457/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2014.
Válida até 24/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000230

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18825457/0001-09

Razão Social: CELIO MERLO ME

Endereço: R PEDRO GUSSO 3539 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015

Certificação Número: 2015012205354003458905

Informação obtida em 01/02/2015, às 23:18:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CELIO MERLO - ME**
CNPJ: **18.825.457/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:23:54 do dia 14/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2015.

Código de controle da certidão: **BEDE.B2A0.033B.05D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012630663-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.825.457/0001-09**

Nome: **CELIO MERLO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CELIO MERLO - ME

CNPJ: 18.825.457/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 676519-3

ENDEREÇO: R. PEDRO GUSSO, 3539 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 290650/2014

EMITIDA EM: 02/12/2014

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EEDA.7879.BFA1.4CE6-0.84FF.7616.ABBE.57D8-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Handwritten signatures and marks, including a large checkmark and several illegible scribbles.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIO MERLO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.825.457/0001-09

Certidão nº: 72274963/2014

Expedição: 15/12/2014, às 06:03:39

Validade: 12/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIO MERLO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.825.457/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, E EXISTENTES neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

CELIO MERLO - ME -

CNPJ.18.825.467/0001-09 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 5 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 24,35
ENTREGA POR: LUIZ

**MERLO****DISTRIBUIDORA****CELIO MERLO-ME****CNPJ: 18.825.457/0001-09****FONE/FAX: (41)3247-2790 (41) 3248-0732****RUA PEDRO GUSSO, Nº 3639, CIC,****CURITIBA-PARANÁ****CEP: 81.315-000****email: merlodistribuidora@hotmail.com****ANEXO V****MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO****TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

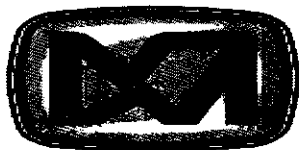
Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 02 de JANEIRO de 2015

CELIO MERLO-ME**CNPJ: 18.825.457/0001-09**
[18.825.457/0001-09]**Inscrição Estadual: 90641594-18****CELIO MERLO - ME****RUA PEDRO GUSSO, 3539****CIC - CEP 81.315-000****CURITIBA - PARANÁ**

**MERLO****DISTRIBUIDORA****CELIO MERLO-ME****CNPJ: 18.825.457/0001-09****FONE/FAX: (41)3247-2790 (41) 3248-0732****RUA PEDRO GUSSO, Nº 3539, CIC,****CURITIBA-PARANÁ****CEP: 81.315-000****email: merlodistribuidora@hotmail.com****ANEXO VII****MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS****TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 02 de JANEIRO de 2015

**CELIO MERLO-ME****CNPJ: 18.825.457/0001-09****18.825.457/0001-09**
Inscrição Estadual: 90641594-18**CELIO MERLO - ME****RUA PEDRO GUSSO, 3539****CIC - CEP 81.315-000****CURITIBA - PARANÁ**

000239



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.825.457/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2013
NOME EMPRESARIAL CELIO MERLO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PEDRO GUSSO	NÚMERO 3539	COMPLEMENTO 20
CEP 81.345-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2013
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

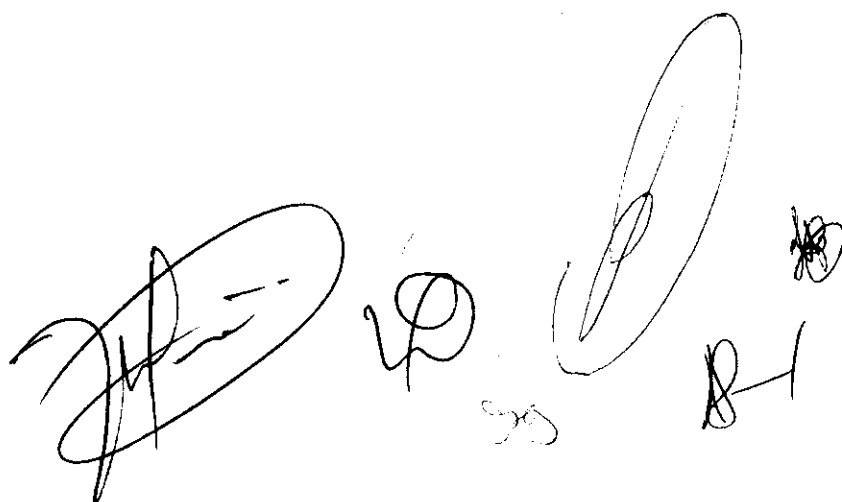
000240

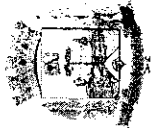
Emitido no dia 15/12/2014 às 17:25:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/12/2014

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left is a large, stylized signature. To its right are several smaller, more compact signatures and initials, including one that appears to be 'V' and another that looks like 'H'.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PI.
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Osiel Vaz Ferreira (Presidente), Paulo Aparecido Padilha e José Luiz de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Tomada de Preços nº 001/2015, que tem por objetivo a Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armário) para a Secretaria Municipal de Educação, pelo critério de Menor Preço Unitário. Compareceram ao certame as seguintes empresas:

Empresa	Representante
Sol Equipamentos de Escritório Ltda	Sem representante
Novotni & Frigo Ltda ME	Sem representante
R.S. Cia do Cartucho Ltda ME	Solange Gaioski
Celio Merlo ME	José Carlos Vedan
Papelaria Florença Ltda	Solange Aparecida Fernandes Gerei
Papelaria Alberti Ltda	Idalina Auxiliadora Picão Alberti

Inicialmente foram rubricados os envelopes de Proposta de Preços dos participantes e foram abertos os envelopes de Documentação dos mesmos. Analisada a documentação, verificou-se que a empresa Papelaria Alberti Ltda apresentou a Certidão Negativa do Município em cópia simples, sem apresentação de original ou autenticação, sendo assim considerada Desabilitada. A representante da empresa concordou com a decisão da desabilitação, autorizando a sequência do processo. As demais empresas estavam presentes confirmando a decisão ou enviaram o Termo de Renúncia quanto a Habilitação, e assim deu-se prosseguimento ao certame. Em seguida foram abertas as propostas de preços, onde, após avaliação, constatou-se estarem em acordo com o Edital. Obtivemos os seguintes valores propostos:

Item	Produto	Unid	Valor Máximo Unitário	Florença	Sol	Novotni	Celio	RS Cia
1	Almofada para carimbo com tinta nº 03	un	R\$ 7,50	R\$ 2,87	R\$ 3,38	R\$ 2,86	R\$ 1,53	R\$ 7,00
2	Apagador para quadro verde, em MDF, com feltro de 4 mm, com caixa para giz	un	R\$ 4,90	R\$ 3,38	R\$ 3,44	R\$ 4,23	R\$ 1,94	R\$ 4,80
3	Apontador simples, em plástico - caixa com 50 unidades	cx	R\$ 25,00	R\$ 11,00	R\$ 25,00	R\$ 17,40	R\$ 5,59	R\$ 20,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PI. JEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4	Balão de festa nº 6,5 pacote com 50	pct	R\$ 6,50	R\$ 4,31	R\$ 5,72	R\$ 5,35	R\$ 6,38	R\$ 6,25
5	Barbante cru, rolo c/ 800 metros, nº 06	rl	R\$ 19,90	R\$ 16,94	R\$ 11,57	R\$ 16,66	R\$ 8,97	
6	Bobina de plástico transparente, para mesa, com espessura mínima de 0,10 mm, medindo 1,40x50 metros	m	R\$ 198,00					
ITEM CANCELADO								
7	Borracha branca, medindo no mínimo 3x2x0,7cm, cx com 60 un	cx	R\$ 15,00	R\$ 11,60	R\$ 10,01	R\$ 13,67	R\$ 5,24	R\$ 15,00
8	Caderno Brochura de Caligrafia, 1/4, papel alcalino, com 48 folhas	un	R\$ 1,20	R\$ 0,82	R\$ 0,52	R\$ 0,97	R\$ 0,52	R\$ 1,10
9	Caderno Brochura de Linguagem, pautado, 1/4, papel alcalino, com capa flexível, com 48 folhas,	un	R\$ 12,00	R\$ 0,83	R\$ 0,52	R\$ 0,97	R\$ 0,52	R\$ 11,00
10	Caderno de desenho grande, papel alcalino, espiral, 48 folhas	un	R\$ 2,50	R\$ 2,19	R\$ 1,28	R\$ 2,49	R\$ 1,34	R\$ 2,35
11	Caderno de desenho pequeno, 1/4, brochura, capa flexível, papel alcalino, 48 folhas	un	R\$ 1,20	R\$ 0,83	R\$ 0,62	R\$ 0,97	R\$ 0,61	R\$ 1,10
12	Caneta Paper Mate – azul cx c/ 50 unidades	cx	R\$ 35,00	R\$ 23,56	R\$ 31,07	R\$ 27,34	R\$ 22,10	R\$ 34,00
13	Caneta Paper Mate – preta cx c/ 50 unidades	cx	R\$ 35,00	R\$ 23,56	R\$ 31,07	R\$ 27,34	R\$ 22,10	R\$ 34,00
14	Caneta Paper Mate – vermelha cx c/ 50 unid	cx	R\$ 35,00	R\$ 23,56	R\$ 31,07	R\$ 27,34	R\$ 22,10	R\$ 34,00
15	Canetinhas hidrocor estojo com 12 unidades	conj.	R\$ 12,00	R\$ 3,08	R\$ 2,70	R\$ 3,73	R\$ 1,96	R\$ 11,00
16	Canetinhas Neo Pen gigante (estojo longo com 12)		R\$ 19,90	R\$ 7,23	R\$ 8,77	R\$ 8,70	R\$ 5,95	R\$ 18,00
17	Capa encadernação cristal azul fundo – 100 fls	pct	R\$ 45,00	R\$ 37,12	R\$ 30,00	R\$ 34,80	R\$ 17,52	R\$ 43,00
18	Capa encadernação cristal azul transparente 100 fls	pct	R\$ 45,00	R\$ 37,12	R\$ 30,00	R\$ 32,32	R\$ 17,52	R\$ 43,00
19	Cartolina diversas cores	un	R\$ 0,80	R\$ 0,38	R\$ 31,00	R\$ 0,40	R\$ 0,29	R\$ 0,75
20	CD regravável (caixa com 10 unidades)	cx	R\$ 27,00	R\$ 23,60	R\$ 20,74	R\$ 24,86	R\$ 21,40	R\$ 25,00
21	Clips 2/0, caixa com 100 unidades	cx	R\$ 2,50	R\$ 1,32	R\$ 2,00	R\$ 1,37	R\$ 0,94	R\$ 2,35
22	Clips 8/0, caixa com 25 unidades	cx	R\$ 2,50	R\$ 1,32	R\$ 2,30	R\$ 1,37	R\$ 0,94	R\$ 2,40
23	Cola 3D Glíter	un	R\$ 5,90	R\$ 2,88	R\$ 4,68	R\$ 4,55		
24	Cola Bastão 40 grs	un	R\$ 7,50	R\$ 2,22	R\$ 3,31	R\$ 1,99	R\$ 1,40	R\$ 7,40
25	Cola Cascorez – Kg	kg	R\$ 19,90	R\$ 18,40	R\$ 16,90	R\$ 16,16		R\$ 18,00
26	Cola colorida tubo 25g	un	R\$ 1,90	R\$ 0,75	R\$ 1,01	R\$ 1,15	R\$ 0,57	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PII JEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

27	Cola gliter tubo 35 g	un	R\$ 1,90		R\$ 1,04		R\$ 3,48	R\$ 0,74	R\$ 1,90
28	Cola p/ EVA e isopor Acrilex 90 g	un	R\$ 6,50	R\$ 3,70	R\$ 3,87		R\$ 6,30	R\$ 2,33	R\$ 6,30
29	Cola Quente (fina)	un	R\$ 0,50	R\$ 0,38	R\$ 0,40		R\$ 0,50	R\$ 0,19	R\$ 0,50
30	Cola Quente (grossa)	un	R\$ 0,90	R\$ 0,58	R\$ 0,70		R\$ 0,90	R\$ 0,35	R\$ 0,90
31	Durex colorido rl pequeno	un	R\$ 1,00	R\$ 0,52	R\$ 0,80		R\$ 0,90	R\$ 0,47	R\$ 0,90
32	Durex grande 40m	un	R\$ 1,50	R\$ 0,87	R\$ 1,20		R\$ 1,40	R\$ 0,55	R\$ 1,40
33	Envelope 0,12 x 0,23 cm	un	R\$ 0,15	R\$ 0,06	R\$ 0,07		R\$ 0,15		R\$ 0,15
34	Envelope 0,16 x 0,23 cm	un	R\$ 0,40	R\$ 0,08	R\$ 0,10		R\$ 0,40		R\$ 0,40
35	Envelope 0,24 x 0,33 cm	un	R\$ 0,40	R\$ 0,14	R\$ 0,15		R\$ 0,35		R\$ 0,35
36	Envelope 0,41 x 0,31 cm	un	R\$ 0,80	R\$ 0,23	R\$ 0,20		R\$ 0,80		R\$ 0,80
37	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 50 unidades	pct	R\$ 15,00	R\$ 3,62	R\$ 11,50		R\$ 14,00		R\$ 14,00
38	Espiral para encadernação 09 mm, pacote com 50 unidades	pct	R\$ 15,00	R\$ 4,54	R\$ 7,80		R\$ 14,00		R\$ 14,00
39	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 50 unidades	pct	R\$ 32,00	R\$ 7,58	R\$ 6,14		R\$ 30,00		R\$ 30,00
40	Espiral para encadernação 20 mm, pacote com 50 unidades	Pct	R\$ 39,90	R\$ 12,52	R\$ 10,15		R\$ 38,00		R\$ 38,00
41	Espiral para encadernação 33 mm, pacote com 50 unidades	Pct	R\$ 39,90	R\$ 37,11	R\$ 30,09		R\$ 39,00		R\$ 39,00
42	Estilete Largo	un	R\$ 3,00	R\$ 1,19	R\$ 1,05		R\$ 2,90	R\$ 0,88	R\$ 2,90
43	EVA 0,50 x 0,66 cm, várias cores	un	R\$ 2,50	R\$ 1,34	R\$ 1,30		R\$ 2,30	R\$ 0,96	R\$ 2,30
44	EVA decorado com gliter 0,40 x 0,60, várias cores	un	R\$ 8,90	R\$ 4,14	R\$ 6,60		R\$ 8,50	R\$ 2,99	R\$ 8,50
45	EVA decorado plush 0,40 x 0,60, várias cores	un	R\$ 8,90	R\$ 4,14	R\$ 6,60		R\$ 8,50	R\$ 4,78	R\$ 8,50
46	EVA listrado 0,40 x 0,60, várias cores	un	R\$ 9,50	R\$ 4,14	R\$ 6,60		R\$ 9,00	R\$ 3,20	R\$ 9,00
47	EVA Metalizado 0,40 x 0,60, várias cores	un	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 6,60			R\$ 6,06	
48	Fita adesiva transparente larga rl 45 x 50 mm	un	R\$ 4,50	R\$ 2,32	R\$ 3,00		R\$ 4,35	R\$ 2,15	R\$ 4,35
49	Fita crepe 0,18 x 0,50 mm	un	R\$ 4,50	R\$ 3,83	R\$ 1,96		R\$ 4,50	R\$ 2,30	R\$ 4,50
50	Fita Dupla Face 12 x 30 mm	un	R\$ 5,60	R\$ 3,98	R\$ 4,16		R\$ 5,30	R\$ 2,61	R\$ 5,30
51	Giz anti-alérgico plastificado em bastão branco - cx com 500	cx	R\$ 35,00	R\$ 17,10	R\$ 35,00		R\$ 35,00	R\$ 11,87	R\$ 35,00
52	Giz de cera grosso	un	R\$ 2,50	R\$ 1,52	R\$ 1,72		R\$ 2,50	R\$ 1,30	R\$ 2,50
53	Giz em bastão colorido	un	R\$ 4,50		R\$ 0,80		R\$ 4,20	R\$ 1,20	
54	Gliter	un	R\$ 1,00	R\$ 0,40	R\$ 0,80		R\$ 1,00	R\$ 0,31	R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PI. NEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600. Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

55	Gliter cremoso para pintura facial c/10 cores	un	R\$ 19,90		R\$ 19,90	R\$ 16,16		R\$ 17,29	R\$ 25,90
56	Grampeador Carbex 26/6 – 26 folhas	un	R\$ 25,90		R\$ 24,57	R\$ 14,91		R\$ 37,08	R\$ 65,00
57	Grampeador Pistola TP 525	un	R\$ 65,00	R\$ 31,60	R\$ 21,71	R\$ 28,59			R\$ 11,50
58	Grampo - 106/6	un	R\$ 12,00	R\$ 7,87	R\$ 8,38	R\$ 7,46		R\$ 4,46	R\$ 11,50
59	Grampo - 23/10	un	R\$ 12,00	R\$ 3,74	R\$ 3,64	R\$ 3,73		R\$ 7,57	R\$ 11,50
60	Grampo – 26/6	un	R\$ 4,50	R\$ 1,27	R\$ 2,40	R\$ 2,50		R\$ 2,90	R\$ 4,25
61	Kit ferramentas Escultura em argila TAM. P com 08 peças.	Cjnt.	R\$ 43,50		R\$ 43,50				
62	Lápis de cor – caixa grande com 12	cx	R\$ 9,90	R\$ 4,24	R\$ 2,79	R\$ 3,73		R\$ 2,08	R\$ 9,50
63	Lápis Preto - caixa com 01 grossa	cx	R\$ 35,00	R\$ 22,40	R\$ 28,47	R\$ 21,13		R\$ 20,96	R\$ 35,00
64	Livro Ata 100fls	un	R\$ 12,90	R\$ 8,83	R\$ 8,71	R\$ 9,08		R\$ 5,90	R\$ 12,30
65	Livro Ata 50 fls	un	R\$ 9,90	R\$ 5,60	R\$ 5,13	R\$ 7,46		R\$ 3,51	R\$ 9,20
66	Massinha de Modelar – caixa grande	cx	R\$ 4,50	R\$ 2,06	R\$ 3,51	R\$ 2,50		R\$ 1,96	R\$ 4,30
67	Moldes de silicone para arte com argila, kit com vários desenhos infantil.	kit	R\$ 32,00		R\$ 32,00				
68	Molha dedo	un	R\$ 4,50	R\$ 1,59	R\$ 3,12	R\$ 1,38		R\$ 1,30	R\$ 4,30
69	Papel Camurça	un	R\$ 1,00	R\$ 0,62	R\$ 0,54	R\$ 0,70		R\$ 0,43	
70	Papel Cartão	un	R\$ 1,00	R\$ 0,67	R\$ 0,57	R\$ 0,70		R\$ 0,44	R\$ 1,00
71	Papel Color Set	un	R\$ 1,00	R\$ 0,76	R\$ 0,54	R\$ 0,65		R\$ 0,39	
72	Papel Contact decorado desenho infantil e transparente rl 25 m	rl	R\$ 180,00	R\$ 132,67	R\$ 93,60	R\$ 164,04			R\$ 180,00
73	Papel Crepon	un	R\$ 1,00	R\$ 68,00	R\$ 0,50	R\$ 0,70		R\$ 0,44	R\$ 1,00
74	Papel Dobradura	un	R\$ 0,50	R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 0,20		R\$ 0,17	R\$ 0,50
75	Papel Laminado	un	R\$ 1,50	R\$ 0,78	R\$ 0,57	R\$ 0,80			R\$ 1,50
76	Papel Micro-ondulado colorido liso	un	R\$ 1,50		R\$ 1,50				R\$ 1,50
77	Papel Ondulado colorido	un	R\$ 1,50		R\$ 1,50				
78	Papel Paraná	pct	R\$ 4,90	R\$ 2,34	R\$ 2,30	R\$ 2,37			
79	Papel Presente estampado rl 100 m	rl	R\$ 65,00	R\$ 30,83	R\$ 41,60	R\$ 39,77			R\$ 65,00
80	Papel Presente liso rl 100 mts	rl	R\$ 65,00	R\$ 30,83	R\$ 42,51	R\$ 39,77			R\$ 65,00

000244



MUNICÍPIO DE FERNANDES PI.
Estado do Paraná

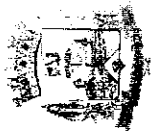
CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

81	Papel sulfite colorido (pct com 100)	pct	R\$ 5,50	R\$ 4,50	R\$ 5,50	R\$ 3,61	R\$ 5,50	R\$ 5,50
82	Papel sulfite com 100 folhas	pct	R\$ 4,50	R\$ 3,30	R\$ 4,50	R\$ 3,61	R\$ 2,76	R\$ 4,50
83	Papel sulfite com 500 folhas	pct	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 14,67	R\$ 12,50	R\$ 15,00
84	Papel Vergé, pacote com 50 unidades	pct	R\$ 15,00	R\$ 8,80	R\$ 8,97	R\$ 10,32	R\$ 6,89	R\$ 14,50
85	Pasta plástica 34 x 25 x 55 mm	un	R\$ 6,50	R\$ 3,67	R\$ 3,18	R\$ 3,36	R\$ 2,02	
86	Pasta plástica com aba lombo 30mm	un	R\$ 5,50	R\$ 2,80	R\$ 2,43	R\$ 3,20	R\$ 1,50	R\$ 5,30
87	Pasta Sanfonada A4 330x43x232 mm	un	R\$ 19,90	R\$ 14,95	R\$ 18,20	R\$ 16,16	R\$ 13,00	R\$ 19,50
88	Pasta sem lombo	un	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,10	R\$ 1,37	R\$ 0,65	R\$ 1,50
89	Pasta Trilho	un	R\$ 2,20	R\$ 1,15	R\$ 0,91	R\$ 1,50	R\$ 0,62	R\$ 2,00
90	Percevejo	cx	R\$ 2,50	R\$ 1,34	R\$ 1,30	R\$ 1,40	R\$ 0,98	R\$ 2,50
91	Pincel Atômico	un	R\$ 4,50	R\$ 0,67	R\$ 1,27	R\$ 1,80	R\$ 0,78	R\$ 4,25
92	Pincel Compacto Cito c/12	conj	R\$ 25,00	R\$ 7,23	R\$ 25,00	R\$ 16,16	R\$ 4,77	
93	Pincel nº 06	un	R\$ 2,90	R\$ 1,47	R\$ 1,01	R\$ 1,25	R\$ 1,17	R\$ 2,75
94	Pincel nº 08	un	R\$ 2,90	R\$ 1,60	R\$ 1,10	R\$ 1,37	R\$ 1,17	R\$ 2,80
95	Pincel nº 10	un	R\$ 3,50	R\$ 1,67	R\$ 1,27	R\$ 1,50	R\$ 1,30	R\$ 3,35
96	Pincel nº 12	un	R\$ 3,50	R\$ 1,87	R\$ 1,50	R\$ 1,62	R\$ 1,33	R\$ 3,40
97	Pincel para quadro branco	un	R\$ 7,50	R\$ 1,39	R\$ 1,23	R\$ 1,50	R\$ 1,07	R\$ 7,20
98	Pistola de cola Quente pequena	un	R\$ 25,00	R\$ 11,87	R\$ 12,35	R\$ 12,43	R\$ 10,08	R\$ 25,00
99	Pistola de cola quente TP 600/P600 - Profissional	un	R\$ 59,80		R\$ 59,80	R\$ 37,28	R\$ 14,95	
100	Plástico para pasta A4 12 mm c/ 04 furos	un	R\$ 0,15	R\$ 0,10	R\$ 0,15	R\$ 0,15		
101	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 Rg - kit c/ 100 um	un	R\$ 180,00					
102	Reabastecedor almofada de carimbo Pilot	un	R\$ 7,50	R\$ 5,52	R\$ 1,35	R\$ 2,75		R\$ 7,20
103	Régua - 30 cm	un	R\$ 2,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,90	R\$ 0,33	R\$ 2,40
104	Tesoura comum (grande)	un	R\$ 19,90	R\$ 6,00	R\$ 3,60	R\$ 8,10	R\$ 2,21	R\$ 19,90
105	Tesoura infantil sem ponta Tris	un	R\$ 3,50	R\$ 1,71	R\$ 1,41	R\$ 1,55	R\$ 0,99	R\$ 3,50
106	Tinta Guache - pote 250 ml	un	R\$ 4,90	R\$ 3,10	R\$ 2,76	R\$ 3,00	R\$ 3,25	R\$ 4,50
107	Tinta Guache - pote 500 ml	un	R\$ 9,80	R\$ 6,38	R\$ 5,30	R\$ 5,60	R\$ 5,84	R\$ 9,40

ITEM CANCELADO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PI
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

108	Tinta para pintura facial –cjt – 10 cores	cojt	R\$ 19,90	R\$ 17,35	R\$ 9,90	R\$ 16,16	
109	TNT, diversas cores, rolo com 1,40x50 metros	rl	R\$ 110,00	R\$ 57,20	R\$ 29,00	R\$ 60,90	R\$ 50,00

Os proponentes Sol Equipamentos de Escritório Ltda, Novotni & Frigo Ltda ME, Celio Merlo ME e Papelaria Florença Ltda foram considerados Classificados nos itens que apresentaram menor preço, sendo considerados vencedores. Por estar presente os representantes e renunciarem quanto a Proposta de Preços e as demais empresas terem apresentado o Termo de Renúncia quanto a Proposta de Preços, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para Homologação e Adjudicação. Assim sendo, eu, José Luiz de Lima () lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Osiel Vaz Ferreira () e Paulo Aparecido Padilha ().

José Carlos Vedan	
Solange Aparecida Fernandes Gerei	<i>Solange Gerei</i>

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - PAPELARIA DA EDUCAÇÃO
PAPELARIA FLORENÇA LTDA
CNPJ: 03.585.880/0001-01
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 243, CENTRO, IRATI, PARANÁ
FONE: (3422-2856
E-MAIL: papelflorenca@terra.com.br

Item	Produto	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Unitário Total	Marca
4	Balão de festa nº 6,5 pacote com 50	pct	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00	riberball
23	Cola 3D Glíter	un	250	R\$ 2,88	R\$ 720,00	acrillex
33	Envelope 0,12 x 0,23 cm	un	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00	scriity
34	Envelope 0,16 x 0,23 cm	un	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00	scriity
35	Envelope 0,24 x 0,33 cm	un	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00	scriity
37	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 50 unidades	pct	15	R\$ 3,62	R\$ 54,30	mares
38	Espiral para encadernação 09 mm, pacote com 50 unidades	pct	15	R\$ 4,54	R\$ 68,10	mares
45	EVA decorado plush 0,40 x 0,60, várias cores	un	600	R\$ 4,14	R\$ 2.484,00	make
60	Grampo – 26/6	un	60	R\$ 1,27	R\$ 76,20	bacchi
79	Papel Presente estampado rl 100 m	rl	24	R\$ 30,83	R\$ 739,92	VMP
80	Papel Presente liso rl 100 mts	rl	24	R\$ 30,83	R\$ 739,92	VMP
91	Pincel Atômico	un	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00	make
100	Plástico para pasta A4 12 mm c/ 04 furos	un	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	ACP
					R\$ 5.603,44	

000247

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - PAPELARIA DA EDUCAÇÃO

Sol Equipamentos de Escritório Ltda ME

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Endereço: Rua Inácio karpinski 1276 Bonsucesso Guarapuava-PR

Telefone: 42 3624 1313

Fax: 42 3624 1517

E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Item	Produto	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Unitário Total	Marca
10	Caderno de desenho grande, papel alcalino, espiral, 48 folhas	un	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00	credeal
20	CD regravável (caixa com 10 unidades)	CX	10	R\$ 20,74	R\$ 207,40	elgin
36	Envelope 0,41 x 0,31 cm	un	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00	scriity
39	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 50 unidades	pct	15	R\$ 6,14	R\$ 92,10	mares
40	Espiral para encadernação 20 mm, pacote com 50 unidades	Pct	15	R\$ 10,15	R\$ 152,25	ma
41	Espiral para encadernação 33 mm, pacote com 50 unidades	Pct	15	R\$ 30,09	R\$ 451,35	ma
49	Fita crepe 0,18 x 0,50 mm	un	150	R\$ 1,96	R\$ 294,00	adere
53	Giz em bastão colorido	un	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00	poney
57	Grampeador Pistola TP 525	un	25	R\$ 21,71	R\$ 542,75	adeck
59	Grampo - 23/10	un	30	R\$ 3,64	R\$ 109,20	bach
61	Kit ferramentas Escultura em argila TAM. P com 08 peças.	Cjnt.	25	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50	fimo clay
67	Moldes de silicone para arte com argila, kit com vários desenhos infantil.	kit	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00	maripel
72	Papel Contact decorado desenho infantil e transparente rl 25 m	rl	30	R\$ 93,60	R\$ 2.808,00	contact
75	Papel Laminado	un	1500	R\$ 0,57	R\$ 855,00	VMP
76	Papel Micro-ondulado colorido liso	un	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	VMP

77	Papel Ondulado colorido	un	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	VMP
78	Papel Paraná	pct	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00	VMP
93	Pínel n° 06	un	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00	kit
94	Pínel n° 08	un	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00	kit
95	Pínel n° 10	un	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00	kit
102	Rebastecedor almofada de carimbo Pilot	un	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50	pilot
106	Tinta Guache – pote 250 ml	un	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00	maripel
107	Tinta Guache – pote 500 ml	un	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00	maripel
108	Tinta para pintura facial –cjt – 10 cores	cojt	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00	maripel
109	TNT, diversas cores, rolo com 1,40x50 metros	rl	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00	VMP
R\$ 21.428,05						

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - PAPELARIA DA EDUCAÇÃO

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Endereço: Rua Pedro Ferreira Mendes, nº 1108, Bairro São Luiz, Jaguariaíva, Paraná

Fone: (43) 3535-1386

E-mail: contato@wfdist.com.br

Item	Produto	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Unitário Total	Marca
25	Cola Cascorez – Kg	kg	70	R\$ 16,16	R\$ 1.131,20	cascolar
47	EVA Metalizado 0,40 x 0,60, várias cores	un	600	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00	kreativeva
55	Gliter cremoso para pintura facial c/10 cores	un	20	R\$ 16,16	R\$ 323,20	yur 6cores
56	Grampeador Carbex 26/6 – 26 folhas	un	25	R\$ 14,91	R\$ 372,75	adeck
81	Papel sulfite colorido (pct com 100)	pct	100	R\$ 3,61	R\$ 361,00	jandaia

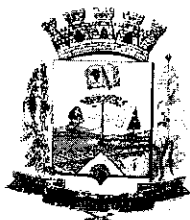
R\$ 5.548,15

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - PAPELARIA DA EDUCAÇÃO
 Celio Merlo - ME
 CNPJ: 18.825.457/0001-09
 Endereço: Rua Pedro Gusso, nº 3539, CIC, Curitiba, Paraná, CEP: 81.315-000
 Telefone: (41) 3247-2790
 e-mail: merlodistribuidora@hotmail.com

Item	Produto	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Unitário Total	Marca
1	Almofada para carimbo com tinta nº 03	un	10	R\$ 1,53	R\$ 15,30	fire color
2	Apagador para quadro verde, em MDF, com feltro de 4 mm, com caixa para giz	un	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00	cagema
3	Apontador simples, em plástico – caixa com 50 unidades	cx	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00	lyke
5	Barbante cru, rolo c/ 800 metros, nº 06	rl	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00	corbatex
7	Borracha branca, medindo no mínimo 3x2x0,7cm, cx com 60 un	cx	200	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00	redbor
8	Caderno Brochura de Caligrafia, 1/4, papel alcalino, com 48 folhas	un	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00	credeal
9	Caderno Brochura de Linguagem, pautado, 1/4, papel alcalino, com capa flexível, com 48 folhas,	un	4000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00	credeal
11	Caderno de desenho pequeno, 1/4, brochura, capa flexível, papel alcalino, 48 folhas	un	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00	panamericano
12	Caneta Paper Mate – azul cx c/ 50 unidades	cx	100	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00	bic
13	Caneta Paper Mate – preta cx c/ 50 unidades	cx	100	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00	bic
14	Caneta Paper Mate – vermelha cx c/ 50 unid	cx	100	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00	bic
15	Canetinhas hidrocor estojo com 12 unidades	conj.	2000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00	leo e leo
16	Canetinhas Neo Pen gigante (estojo longo com 12)		100	R\$ 5,95	R\$ 595,00	compacto
17	Capa encadernação cristal azul fundo – 100 fls	pct	15	R\$ 17,52	R\$ 262,80	techline

18	Capa encadernação cristal azul transparente 100 fls	pct	15	R\$ 17,52	R\$ 262,80	techline
19	Cartolina diversas cores	un	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00	aloform
21	Clips 2/0, caixa com 100 unidades	cx	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00	new
22	Clips 8/0, caixa com 25 unidades	cx	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00	new
24	Cola Bastão 40 grs	un	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	BRW
26	Cola colorida tubo 25g	un	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00	GR quimica
27	Cola gliter tubo 35 g	un	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00	GR quimica
28	Cola p/ EVA e isopor Acrilex 90 g	un	60	R\$ 2,33	R\$ 139,80	acrillex
29	Cola Quente (fina)	un	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00	rendicolla
30	Cola Quente (grossa)	un	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00	rendicolla
31	Durex colorido rl pequeno	un	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00	fitpel
32	Durex grande 40m	un	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00	delfix
42	Estilete Largo	un	20	R\$ 0,88	R\$ 17,60	lyke
43	EVA 0,50 x 0,66 cm, várias cores	un	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00	dubflex
44	EVA decorado com gliter 0,40 x 0,60, várias cores	un	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00	kreateva
46	EVA listrado 0,40 x 0,60, várias cores	un	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00	kreateva
48	Fita adesiva transparente larga rl 45 x 50 mm	un	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00	delfix
50	Fita Dupla Face 12 x 30 mm	un	200	R\$ 2,61	R\$ 522,00	delfix
51	Giz anti-alérgico plastificado em bastão branco - cx com 500	cx	50	R\$ 11,87	R\$ 593,50	delta
52	Giz de cera grosso	un	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00	piratininga
54	Gliter	un	800	R\$ 0,31	R\$ 248,00	nova
58	Grampo - 106/6	un	40	R\$ 4,46	R\$ 178,40	BRW
62	Lápis de cor - caixa grande com 12	cx	3000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00	BRW
63	Lápis Preto - caixa com 01 grossa	cx	100	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00	BRW
64	Livro Ata 100fls	un	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00	SD
65	Livro Ata 50 fls	un	20	R\$ 3,51	R\$ 70,20	SD
66	Massinha de Modelar - caixa grande	cx	1000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00	acrillex
68	Molha dedo	un	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00	pegfacil
69	Papel Camurça	un	1500	R\$ 0,43	R\$ 645,00	reipel
70	Papel Cartão	un	1500	R\$ 0,44	R\$ 660,00	pilar

71	Papel Color Set	un	2500	R\$ 0,39	R\$ 975,00	reipel
73	Papel Crepon	un	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00	reipel
74	Papel Dobradura	un	1500	R\$ 0,17	R\$ 255,00	reipel
82	Papel sulfite com 100 folhas	pct	1500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00	chamequinho
83	Papel sulfite com 500 folhas	pct	1500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	copimax
84	Papel Vergé, pacote com 50 unidades	pct	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00	fliapaper
85	Pasta plástica 34 x 25 x 55 mm	un	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00	techline
86	Pasta plástica com aba lombo 30mm	un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	techline
87	Pasta Sanfonada A4 330x43x232 mm	un	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	leonora
88	Pasta sem lombo	un	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00	ICL
89	Pasta Trilho	un	1100	R\$ 0,62	R\$ 682,00	ICL
90	Percevejo	cx	60	R\$ 0,98	R\$ 58,80	BRW
92	Pincel Compacto Cjto c/12	conj	100	R\$ 4,77	R\$ 477,00	compacto
96	Pincel nº 12	un	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00	kit
97	Pincel para quadro branco	un	40	R\$ 1,07	R\$ 42,80	BRW
98	Pistola de cola Quente pequena	un	60	R\$ 10,08	R\$ 604,80	BRW
99	Pistola de cola quente TP 600/P600 - Profissional	un	60	R\$ 14,95	R\$ 897,00	BRW
103	Régua – 30 cm	un	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00	waleu
104	Tesoura comum (grande)	un	20	R\$ 2,21	R\$ 44,20	lyke
105	Tesoura infantil sem ponta Tris	un	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00	grampline
					R\$ 72.969,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000254

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital:001/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

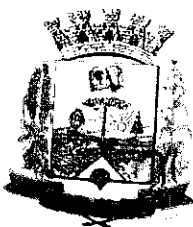
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Papelaria Florença Ltda, Celio Merlo Me, Sol equipamentos de Esc Ltda e Novotni & Frigo Ltda ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000255

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 001/2015:

Empresa: Papelaria Florença Ltda

Valor Global: R\$ 5.603,44

Empresa: Sol Equipamentos de Escritório Ltda

Valor Global: R\$ 21.428,05

Empresa: Novotni & Frigo Ltda ME

Valor Global: R\$ 5.548,15

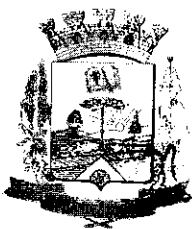
Empresa: Celio Merlo ME

Valor Global: R\$ 72.969,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de
Fevereiro de 2015.


OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000256

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, que tem por objeto a **Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Empresa: Papelaria Florença Ltda

Valor Global: R\$ 5.603,44

Empresa: Sol Equipamentos de Escritório Ltda

Valor Global: R\$ 21.428,05

Empresa: Novotni & Frigo Ltda ME

Valor Global: R\$ 5.548,15

Empresa: Celio Merlo ME

Valor Global: R\$ 72.969,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2015

PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 008/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 – MATERIAL ESCOLAR**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Sol Equipamentos de Escritório Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Inácio karpinski 1276 Bonsucesso, Na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, instituída no CNPJ/MF sob o nº 75.997.858/0001-71 neste ato representado pelo Sr(a). Celso Stacheira, portador da Cédula de Identidade RG nº 657.216, CPF/MF nº 149.877.169-68, residente na cidade de GUARAPUAVA, Estado do Paraná, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 21.428,05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Tomada de Preços nº 001/2015, e com as seguintes Razões Sociais, conforme a Ordem de Fornecimento, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000258

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

§ 2º - A Comissão de Pregão ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - A entrega deve ser feita num período máximo de 5 (cinco) dias úteis, NO ENDEREÇO INDICADO PELA PREFEITURA, SEM CUSTO ADICIONAL.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal.

§ 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

- a) Embalagens não identificadas com nome do produto, quantidade e medidas, quando tratar-se de produto fornecido originalmente com embalagem.
- b) Embalagens originais violadas ou amassadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000259

pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato, sujeito a rescisão contratual após o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2015.

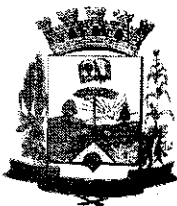
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Sol Equipamentos de Escritório Ltda ME
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000260

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 009/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – MATERIAL ESCOLAR**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: NOVOTNI & FRIGO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA ABILIO HOLZMANN 1581 – PONTA GROSSA-PR, instituída no CNPJ/MF sob o nº 12.727.278/0001-44 neste ato representado pelo Sr(a). RODRIGO JOSE NOVOTNI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.521.426-0, CPF/MF nº 032.890.849-57, residente na cidade de PONTA GROSSA-PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.548,15.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Tomada de Preços nº 001/2015, e com as seguintes Razões Sociais, conforme a Ordem de Fornecimento, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

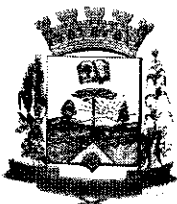
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Notas Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

§ 2º - A Comissão de Pregão ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - A entrega deve ser feita num período máximo de 5 (cinco) dias úteis, NO ENDEREÇO INDICADO PELA PREFEITURA, SEM CUSTO ADICIONAL.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal.

§ 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

a) Embalagens não identificadas com nome do produto, quantidade e medidas, quando tratar-se de produto fornecido originalmente com embalagem.

b) Embalagens originais violadas ou amassadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000262

pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato, sujeito a rescisão contratual após o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Contratante

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 010/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 – MATERIAL ESCOLAR**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CELIO MERLO ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Pedro Gusso 3539, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.315-000, instituída no CGC/MF sob o nº 18.825.457/0001-09, neste ato representado pela Sr Celio Merlo, portador da Cédula de Identidade RG nº 52087597, CPF/MF nº 384.741.669-34, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 72.969,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Tomada de Preços nº 001/2015, e com as seguintes Razões Sociais, conforme a Ordem de Fornecimento, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

§ 2º - A Comissão de Pregão ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - A entrega deve ser feita num período máximo de 5 (cinco) dias úteis, NO ENDEREÇO INDICADO PELA PREFEITURA, SEM CUSTO ADICIONAL.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal.

§ 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

- a) Embalagens não identificadas com nome do produto, quantidade e medidas, quando tratar-se de produto fornecido originalmente com embalagem.
- b) Embalagens originais violadas ou amassadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato, sujeito a rescisão contratual após o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000265

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


CELIO MERLO ME
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 011/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 – MATERIAL ESCOLAR

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: **PAPELARIA FLORENÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Duque de Caxias, nº 648, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 03.585.880/0001-01, neste ato representado pela Sra. Solange Aparecida Fernandes Gerei, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.928.960-4, CPF/MF nº 033.460.979-86, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.603,44.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Tomada de Preços nº 001/2015, e com as seguintes Razões Sociais, conforme a Ordem de Fornecimento, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000267

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Notas Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

§ 2º - A Comissão de Pregão ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - A entrega deve ser feita num período máximo de 5 (cinco) dias úteis, NO ENDEREÇO INDICADO PELA PREFEITURA, SEM CUSTO ADICIONAL.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal.

§ 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

- a) Embalagens não identificadas com nome do produto, quantidade e medidas, quando tratar-se de produto fornecido originalmente com embalagem.
- b) Embalagens originais violadas ou amassadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato, sujeito a rescisão contratual após o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Alangira F. Pereira
PAPELARIA FLORENÇA LTDA
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 05 de fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5CC1B696

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELIZANGELA MACHADO RIBEIRO**, CPF 071.380.669-96, do grupo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 05/02/2015.

II - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ROSELI RIBEIRO VIEIRA**, CPF 000.530.469-51, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 05/02/2015.

III - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PRISCILA WEBER DAL MOLIN**, CPF 002.907.840-77, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 04/02/2015.

IV - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDENILZA ARAUJO LUZ DA SILVA**, CPF 032.435.609-93, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 04/02/2015.

V - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALICIA MARIANI L. L. DA SILVA**, CPF 032.819.849-83, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 09/02/2015.

VI - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANELIZE MACHADO MIRANDA**, CPF 059.433.139-07, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 05/02/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:2FEA6B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 12/2015

Extrato de Dispensa de Licitação.

	1181497 - Dispensa 12/2015.
Partes:	Município de Colombo/PR, GRAFIMAC GRÁFICA LTDA - ME. CNPJ: 05.311.586/0001-29.
Objeto:	Referente Contratação de serviços para tratamento de dados de impressão de boletos de cobrança de tributos relativos ao exercício de 2015.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de 7.921,00 R\$ (sete mil novecentos e vinte um reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data:	18/02/2015

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3EC62C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 1180324
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 711/2014 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Metalurgia, para atender a frota de veículos pesados das Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento, Educação, Cultura e Esporte, Meio Ambiente e Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Resultado: **DESERTA**

Colombo, 18 de fevereiro de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BAC64607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP 001/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 001/2015:

Empresa: Papelaria Florença Ltda
Valor Global: R\$ 5.603,44

Empresa: Sol Equipamentos de Escritório Ltda
Valor Global: R\$ 21.428,05

Empresa: Novotni & Frigo Ltda ME
Valor Global: R\$ 5.548,15

Empresa: Celio Merlo ME
Valor Global: R\$ 72.969,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:22B083FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TP 001/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, que tem por objeto a **Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Empresa: Papelaria Florença Ltda
Valor Global: R\$ 5.603,44

Empresa: Sol Equipamentos de Escritório Ltda
Valor Global: R\$ 21.428,05

Empresa: Novotni & Frigo Ltda ME
Valor Global: R\$ 5.548,15

Empresa: Celio Merlo ME
Valor Global: R\$ 72.969,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2015

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 7E17773C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº 008/2015
 Tomada de Preços nº 001/2015
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Sol Equipamentos de Escritório Ltda ME, CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71
 Objeto: **Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.**
 Valor Global Contratual: R\$ 21.428,05
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
 Data de assinatura: 02/02/2015.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 4F8E6401

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº 009/2015
 Tomada de Preços nº 001/2015
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: NOVOTNI & FRIGO LTDA ME, CNPJ/MF nº 12.727.278/0001-44
 Objeto: **Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.**
 Valor Global Contratual: R\$ 5.548,15
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
 Data de assinatura: 02/02/2015.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 17CD9EB6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº 010/2015
 Tomada de Preços nº 001/2015
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: CELIO MERLO ME, CGC/MF sob o nº 18.825.457/0001-09
 Objeto: **Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.**
 Valor Global Contratual: R\$ 72.969,00
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
 Data de assinatura: 02/02/2015.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 7DECFBEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº 011/2015
 Tomada de Preços nº 001/2015
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: **PAPELARIA FLORENÇA LTDA**, CNPJ/MF nº 03.585.880/0001-01
 Objeto: **Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.**
 Valor Global Contratual: R\$ 5.603,44
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
 Data de assinatura: 02/02/2015.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: B736E82C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº** **004/2015**

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo **ANULADO**, por provocação de terceiros, atendendo ao disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os participantes interessados poderão apresentar recurso quanto a decisão conforme regulamentado no Art. 49, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste documento.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Folha de Itati - e no Diário Eletrônico do Município pelo AMP - Associação dos Municípios do Paraná e repassado aos proponentes participantes.

Fernandes Pinheiro, 13 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

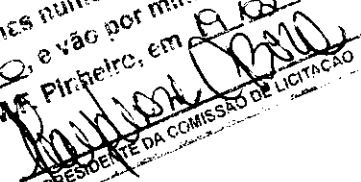
Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: E8368FDD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2015**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de móveis, eletro-eletrônicos e equipamentos de informática diversos para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 001/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 0270
páginas numeradas de 001 a
270, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pirineiro, em 09/02/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO